

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

URC LESTE MINEIRO

ÍNTEGRA DA ATA DA 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/02/2013

Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - mais uma vez, boa tarde a todos e a todas, vamos dar inicio a 89º Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, nessa data de 26 de fevereiro 2013, às 14h16min, com execução do Hino Nacional Brasileiro. Muito bem senhores é com satisfação que retorno a Governador Valadares nesta ocasião mais uma vez como presidente suplente dessa URC para presidir a 89º Reunião Extraordinária, quero cumprimentar a todos vocês conselheiros, aos consultores, empreendedores e a nossa equipe da SUPRAM, muito boa tarde. Inicialmente gostaria de trazer alguns esclarecimentos e esses esclarecimentos são necessários em decorrência de algumas questões que foram levantadas pela Procuradoria Geral de Justiça em seus pareceres de vistas no que diz respeito a possibilidade de se realizar esta reunião extraordinária e tenho aqui comigo um oficio do presidente desta URC Dr. Danilo Vieira Junior, e da Sub-secretária de Gestão e Regularização Ambiental Integrada da SEMAD Dra. Maria Cláudia Pinto com alguns esclarecimentos e como estes esclarecimentos são extremamente necessários neste momento tendo em vista a relevância dos questionamentos apresentados vou fazer questão de lê-lo todo na íntegra e peço aos senhores que obviamente acompanhe a leitura, prestem atenção, nós vamos projetar aqui para que fique mais fácil a compressão do seu conteúdo. Oficio 115/2013/ISGRAER, Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada e Gabinete Adjunto da SEMAD, SISEMA. Belo Horizonte 26 de fevereiro de 2013. Prezados conselheiros a fim de esclarecer pontos trazidos pelo Procuradoria Geral de Justiça em parecer de vistas entregue e disponibilizado no portal da SEMAD para acontecimento da 89º Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro manifestamos o que se segue. O conselheiro representante da Procuradoria Geral de Justiça da URC Leste de Minas, nosso prezado conselheiro Dr. Leonardo Castro Maia relata minuciosamente toda situação procedimental do caso em tela no que diz respeito ao Processo Administrativo 10133/2007/002/2007 PCH Jacaré, já que foi em sua manifestação de vistas com relação a esse processo que ouve o questionamento, retomando, portanto, conselheiro representante Procuradoria Geral de Justiça Dr. Leonardo Castro Maia relata minuciosamente toda situação procedimental do caso em tela salientando alguns pontos dentre os quais se destaca a inexistência de justificativa para agendamento da reunião extraordinária feita pelo presidente, exclusivamente sobre este ponto cabe ao secretário de estado adjunto manifesta-se quanto presidente das Unidades Regionais Colegiadas do COPAM. Ressalta que quanto aos demais pontos colocados caberá à SUPRAM Leste de Minas através de adendo ao parecer ou por manifestação oral prestar os devidos esclarecimentos ao conselho. Sobre o assunto o conselheiro no item 2.2 no seu relatório de vistas ele suscita possível irregularidade da designação da reunião extraordinária por ausência de motivo para sua realização, por esse motivo ele entendi como descumprido o artigo 19 do Regimento Interno do COPAM o que comprometeria a regularidade procedimental e a transparência na ação da administração pública. O artigo 19 do regimento



42 43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81 82

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

interno do COPAM, DN COPAM Nº . 177, parece que houve um erro aqui na digitação, (falhas na gravação), artigo 19 as estruturas colegiadas do COPAM reunir-se-ão. Item 2, inciso 2, extraordinariamente por iniciativa do senhor presidente, da secretaria executiva do COPAM ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver acúmulo de processos administrativos, assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse. Como se sabe a reunião foi designada por iniciativa de seu presidente cuja publicação se deu na data de 16/02/2013, ou seja, com antecedência mínima de 11 dias do acontecimento da reunião e a disponibilização do material no portal foi providenciada no dia 17/02/2013, nove dias antes do acontecimento da reunião. No parágrafo segundo do artigo 20 do mesmo regimento estabelece que, Artigo 20, as reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por meio eletrônico e as suas pautas e respectivos documentos disponibilizados no site oficial do COPAM como antecedência mínima de 10 dias da data da reunião, incluídos os dias da publicação e da reunião, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo terceiro do artigo 34 desse regimento interno e o parágrafo segundo do artigo 20 diz que no caso das reuniões extraordinárias os prazo estabelecidos nesse artigo poderão ser reduzidos para ate 5 dias, dessa forma concluímos que os prazos regimentais definidos pela regra que norteia o tema foram plenamente atendidos tanto para convocação quanto para disponibilização do material para os conselheiros. O parecer de vistas foi disponibilizado à SEMAD pelo representante do Ministério Público no dia 21 de fevereiro de 2013, quando prontamente foi providenciada sua inclusão no portal. Sobre a motivação para a designação das reuniões extraordinárias, cumpri-nos esclarecer que a sistemática realizada pela SEMAD para elaboração das pautas tanto ordinárias quanto extras e sua designação pela presidência da URC se da levando em consideração aspectos como - produtividade de parecer emanado pelas SUPRAM's, existência de processos de interesse públicos, disponibilidade da SUPRAM em mobilizar-se para o acontecimento da reunião e do representante designado para presidi-la. No caso especifico da URC Leste de Minas existiam seis processos aptos a compor a pauta o que numa realidade de conselheiro regional certamente significaria acúmulo de processos para a reunião de março de 2013, tal situação não raro acontece nos primeiros meses do ano, tendo em vista que o não acontecimento da reunião em janeiro volta todas as SUPRAM"s para o trabalho de conclusão de processos com a realização de vistorias e confecção de pareceres, a demais disso todos os processos pautados na reunião extraordinárias relacionam atividades tida como a de utilidade pública, geração de energia, mineração e aterro sanitário, assuntos que são considerados pela SEMAD e pela presidência do COPAM como de relevante interesse. Por fim cabe esclarecer a esse conselho que a convocação de reunião extraordinária das URC's é ato exclusivo de seu presidente quando este por discricionariedade sua entender que estão presentes as situações elencadas no artigo 19 do regimento interno. Pelo exposto esperamos que os esclarecimentos necessários tenham demonstrado cabalmente que a regularidade procedimental e sobretudo a transparência que é pressuposto básico da administração pública em nenhum momento foram feridos quer seja pela presidência ou pela secretaria executiva do COPAM, quer seja pela equipe da SEMAD que zela pela lisura no atendimento aos conselheiros. Sem mais por um momento estamos à disposição no que se fizer necessário atenciosamente assino Danilo Vieira Junior, secretário de estado e presidente dessa Unidade Regional Colegiada do Leste de Mineiro, bem com a Dra. Maria Cláudia Pinto sub-secretária de Gestão e Regularização



84 85

86

87

88 89

90

91

92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123124

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Ambiental Integrada. Portanto senhores, é de extrema relevância que nós trouxéssemos essas informações, esses esclarecimentos aos senhores para que não houvesse qualquer dúvida quanto à regularidade procedimental e quanto à possibilidade legal e regimental de realização dessa reunião de hoje do dia 26, reunião extraordinária, portanto, com a devida resposta do presidente da Unidade Regional Colegiada, nós vamos dar início efetivamente aos trabalhos, com, passando ao item 3 comunicado dos conselheiros e assuntos gerais. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - boa tarde a todos e a todas, é apenas uma curiosidade, uma coisa que vem me trazendo certa dúvida, eu gostaria de saber nesse conselho quantos comitês de bacia estão representados, quantos são os representantes da sociedade civil e os usuários ou dos empreendedores, não e necessário que seja feito agora, mas gostaria que isso me fosse repassado posteriormente, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito obrigado conselheira Alice, nós vamos fazer este levantamento, peço a SUPRAM que providencie, nós vamos trazer essa informação na próxima reunião e se estiver de fácil acesso essa informação providenciaremos o envio através de e-mail para todos os conselheiros mesmo antes da próxima reunião. Luciano Guerra Costa, IBAMA - boa tarde, Luciano Costa, representante do IBAMA, eu gostaria de fazer algumas considerações, primeiro por que eu sou, essa e minha primeira reunião aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - primeira reunião né, conselheiro, prazer tê-lo aqui conosco. Luciano Guerra Costa, IBAMA - eu sou membro suplente, o prazer é nosso, e como eu ainda não conheço o funcionamento eu ate tentei acessar o regimento interno, procurei no site e não consegui encontrar e também não recebi a convocação por e-mail eu não sei qual que é o procedimento, se e por comunicação apenas ao titular e se caso seja eu acho que deveria ser modificado, por que no caso o titular esta em férias e não deve estar acessando as questões de trabalho então, caso a convocação, comunicação seja feita ao titular que façam a modificação que eu acho que e simples de comunicar todos os conselheiros, seja titulares e suplentes pra que não haja este tipo de situação, por que eu fiquei sabendo da reunião ontem por um acaso, então eu já deixo claro que não tive tempo de analisar nenhum documento, portanto, não me sinto qualificado para tomar decisões hoje e dentro disso e uma outra sugestão que eu acho que os que estão aqui já tem o conhecimento dos documentos, mas eu acho que seria interessante encaminhar via e-mail os principais documentos referentes ao conselho como regimento interno, se tiver algum link para as decisões já tomadas além das atas, deliberações que eu também não consegui encontrar e principalmente uma lista com contatos por e-mail, telefone de todos os conselheiros, eu acho que isso ai facilita bem o contato nosso de conselheiro com o conselho e entre os conselheiros, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata conselheiro, obrigado pela contribuição seja muito bem vindo, espero que o senhor permaneça conosco aqui por um logo tempo contribuindo com seu conhecimento nas decisões dessa URC e já de imediato solicito também a linha operacional da SUPRAM que providencie as informações necessárias para o conselheiro no que diz respeito no andamento dos trabalhos e o acesso aos documentos para que ele possa efetivamente estar apto para participar já na próxima reunião, é uma demanda do conselho que haja esporadicamente encontros e treinamentos para discutir procedimentos e questões afins, nós estamos prestes a ter uma renovação, alguns mandatos vão se renovar, enfim, vai ser feito nesta oportunidade uma capacitação, um novo treinamento, mas



126127

128

129

130131

132

133

134

135

136

137

138

139140

141

142

143

144

145

146147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165166

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ate lá, até que isso aconteça já fica aqui minha solicitação pra SUPRAM, Dra. Maria Helena não esta presente hoje, esta de férias, nossa superintendente regional e secretária executiva, mas como a equipe esta toda aqui presente, na pessoa de seus diretores, já fica a solicitação pra que se possível até que haja essa renovação os conselheiros que estão chegando ou que necessitarem possam passar por um novo momento de capacitação e de atualização das informações principalmente com relação aos procedimentos da reunião. Mais alguém? Não havendo eu vou proceder com a leitura dos processos que não foram objeto de pedido de vistas como ao nosso procedimento, então o item 4 e o item 5 ficarão para um segundo momento e vamos ao item 6, atenção para aqueles conselheiros que necessitarem de destaque em razão de algum esclarecimento ou que queiram solicitar vistas. **Item 6** - Processos administrativos para exame de licença de operação: 6.1- Prefeitura Municipal de Itabira, aterro sanitário e unidade de compostagem de Itabira. Tratamento e ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Itabira Minas Gerais Processo administrativo Nº 00230/1993/020/2012 classe 3 apresentação a SUPRAM leste mineiro. Algum destaque? Destaque da Procuradoria e da Policia Militar. 6.2-Companhia Vale do Rio Doce SA.: Mina de água limpa, pilha de rejeito estério, Rio Piracicaba Minas Gerais, processo administrativo N° 00118/1986/039/2010 DNPM N° 6498/1961 classe 5 apresentação leste mineiro. Algum destaque? Destaque da Procuradoria Geral de Justiça. Mais alguém? 6.3- Companhia Vale do Rio Doce SA.: Mina de água limpa, pilha de rejeito estério, (não entendi) a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro. Rio Piracicaba Minas Gerais PA Nº 00118/1986/042/2012 DNPM Nº 6498/1961 classe 6 apresentação SUPRAM leste mineiro. Algum destaque? Procuradoria Geral de justica. 6.4- Companhia Vale do Rio Doce AS. : Mina de água limpa, lavro a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, pilha de rejeito estério. Rio Piracicaba Minas Gerais, PA 00118/1986/043/2012 DNPM 804321/1975 classe 6 apresentação SUPRAM Leste Mineiro. Algum destaque? Destaque também da Procuradoria Geral de Justiça. Tivemos destaques em todos os quatro processos e, senhores conselheiros, considerando complexidade que envolve o item 4 e o item 5 eu pergunto aos senhores se não seria conveniente nós iniciarmos a discussão já do item 6, dos processos do item 6; se de repente são discussões e questões mais simples que aquelas que estão ligadas ao item 4 e ao item 5. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu fiz os destaques e eles dizem respeito às questões preliminares que eu levantei no parecer por que na verdade elas se aplicam a todos aos procedimentos, a explicação fornecida hoje pela secretaria de estado, ela infelizmente, eu acho, ela não me convenceu, eu tenho que dizer algumas coisas sobre esta questão e como isso vale pra todos os empreendimentos, pra toda pauta na verdade eu tive que destacar em todos os casos, então eu não vejo assim nenhuma dificuldade em começar pelo 6 ou pelo 4 mesmo, eu acho que todos vão levar pelo menos de início a mesma discussão, que e a questão da intempestividade da falta de motivação da falta de transparência e da violação à uma série de princípios e dispositivos das nossas leis, da nossa constituição e do regimento interno do COPAM, acho que a interpretação dada ou explicação dada ela não foi capaz de nos convencer, ela não foi a melhor interpretada dada a esses dispositivos, então nós gostaríamos de discuti-los ponto a ponto naturalmente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, no entanto nós, veja bem conselheiro (falha na gravação) diante de todas essas questões já que essa discussão seria prejudicial ao próprio prosseguimento da pauta, não que ela esteja



168169

170

171

172173

174

175

176

177178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196 197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207208

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

inviabilizada agora, mais nós temos que deliberar sobre os processos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então senhor presidente, essa e uma preliminar em cada processo porque e uma nulidade em cada procedimento, acho até que ela pode ser acatada eventualmente no mundo de procedimentos. Quando se anunciou no item 3 que ia colocar, como o regimento fala que estas questões dos procedimentos devem ser objeto de destaque nos procedimentos o senhor colocou a questão no item 3, não falou que estava colocando aquela questão em discussão, o senhor fez um anúncio de um oficio que foi encaminhado em assuntos gerais e o senhor leu o oficio, mas se o senhor quiser que a gente discuta agora essas questões, ai eu gostaria se possível que discutíssemos, podemos discuti-la antes de entrarmos no procedimentos, não ha problema nenhum porque é uma preliminar, mas eu acho que à uma preliminar em todos os procedimentos e gostaria inclusive de ter a faculdade de apresentar a preliminar em todos os procedimentos, ela tem que ser submetida à votação, entendo, porque é uma nulidade que acontece em cada um dos procedimentos, em cada procedimento vai haver uma nulidade em razão de uma série de coisas, naturalmente no caso do empreendimento de Jacaré existem outras questões, além da questão da intempestividade, da forma inadequada como foi colocado, como foi publicado, como foi antecipada à reunião inclusive burlando essa própria explicação que foi fornecido pela subsecretária de regularização e pelo presidente da unidade, então essas questões eu não vejo problema nenhum quanto ao momento de discuti-las, eu ficaria a mercê da decisão do senhor, estou aguardando se for o caso (falha na gravação) ela emana efeitos em cada um desses procedimentos. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró- Rio Todos os Santos e Mucuri - por gentileza, eu gostaria de me pronunciar ao seguinte, pela lógica, pelo raciocínio lógico, eu acho que o normal seria que nós começássemos pelas questões mais complexas, partimos daí para as questões mais simples, que certamente elas vão demandar uma atenção maior e uma discussão talvez mais profunda. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - pelo que eu percebo pode até existir algumas questões vinculadas aos processos mencionadas no item 6, que não sejam as questões preliminares, elas podem ate existir, no entanto, o que está sendo colocado aqui pelo conselheiro Leonardo é que estas questões foram o motivo ou a motivação imediata do pedido de destaque e portanto nós, eu não vejo como nós iniciarmos ponto a ponto a discussão dos processos sem resolver a questão preliminar, nós vamos ficar aqui discutindo a mesma questão em todos os itens, não faz o menor sentido. Leonardo Castro Maia, Ministério Público eu acho que nós podemos discutir numa única deliberação, pra pauta inteira e ai ela correria no primeiro item que nós votarmos, por isso eu destaquei todos, então eu fico a depender da definição da presidência. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu esperava que o senhor argüisse já de início antes da leitura dos processos, e talvez tenha sido uma interpretação equivocada da minha parte. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu não falei por que vou escutar a leitura o ofício e vou levantar os destaques, porque, inclusive está no voto, e eu apresentei o voto no empreendimento da Anglogold, e também para os demais, porque para os demais não havia vista, então não havia necessidade de apresentar o voto escrito, poderia destacar aqui como de fato fiz, mas eu não vejo nenhum problema em que seja feita uma única deliberação a cerca dessa questão, naturalmente, lógico, acho que isso não e problema, mas embora sabendo, eu tenho essa percepção de que em cada procedimento isso vai surtir um efeito, quer dizer, eventrualmente isso poderá ser questionado através de outros, ou de recursos ou de



210211

212

213

214215

216

217

218

219220

221

222

223224

225

226

227

228

229

230231

232

233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249250

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

medidas, não sei, só queria destacar isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – (falhas na gravação) do próprio julgamento em decorrência da não avaliação das preliminares. Wilson Starling, SEDE, - na verdade o que eu estou podendo ver, que existe uma questão suscitada pelo ilustre representante do Ministério Público, com referência a legalidade ou não dessa reunião. Ouvi atentamente a correspondência do secretário, da presidência da URC e quero dizer o seguinte, acho importante que cada um de nós que saímos e viemos para aqui é exatamente em cumprimento aquela tarefa que nós estamos assumindo independentemente de qualquer coisa, eu particularmente acho que estou em condições de votar os processos que estão ai e acho mais, acho que a motivação foi bem colocada na correspondência, que a questão de haver seis processos prontos para serem colocados em pauta, mais ainda a legalidade suscitada pela direção da SUPRAM, eu acho o seguinte, no meu ponto de vista, acho que tem que ser discutido primeiramente para que a atitude que depois vai tomar o Ministério Público é um direito dele, e direito dele inclusive de exercer ate um juízo experniandi, se não estou equivocado, mas, entretanto eu acho que e o momento de se decidir essa questão e se decidir mesmo por que para o próprio andamento do processo, nós estamos vivendo como colocou muito bem aqui a questão ate da água, da questão da Guanhaes Energia, energia é uma coisa que esta faltando, todo dia se fala de apagão, se fala nisso e aquilo, outra coisa, eu represento aqui a SEDE especificamente a sub-secretaria de minério metalúrgica de energia, então e uma questão que hoje inclusive o sub-secretário me pediu que se tivesse empenhado aqui para que se tivesse votando e se decidindo nesta questão e não fica prolatando, adiando este tipo de coisa, então a gente vem exatamente com o intuito de chegar aqui e de ser produtivo, é claro que o Dr. Leonardo tem o direito e mais do que justo de que seja observado para que seja discutido primeiro e que a acessória jurídica da SUPRAM possa responder a altura aos questionamentos levantados pelo doutor Leonardo, muito obrigado. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu entendo que deva ser analisado passo a passo por que nós não podemos construir uma casa sem fundação, sem base, então as nossas decisões elas tem que ser pautadas, dentro da legalidade, dentro da legislação para que possamos estar tomando decisões tranqüilas, porque se não daqui alguns dias o conselho não vai saber nem que dia que vai ser a reunião, reunião aqui, reunião ali, reunião convocada, às vezes não da tempo de analisa todos os documentos, as vezes os processos não são disponibilizados a tempo hábil, então assim, eu acho que eu entendo que estas questões tem que ser bem analisadas, elaboradas, discutidas, ok. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, nós temos um documento do nosso presidente esclarecendo os motivos pelos quais a reunião foi convocada e apresentando também a devida fundamentação para esclarecer que a convocação foi válida sob o ponto de vista da SEMAD, da secretaria executiva, isso não impede que o Ministério Público ou qualquer outro conselheiro argua ou questione, tanto o motivo da convocação, quanto o procedimento que foi seguido, a nosso ver enquanto representante da SEMAD e na função de presidente suplente, há sim regularidade formal no que diz respeito à convocação, no que diz respeito ao prazo e quanto a motivação ela foi sim avaliada e os motivos foram aqui expostos pelo presidente, num documento encaminhado aos senhores, então há motivo, se no ato de convocação não houve exposição dos motivos ou não houve a devida motivação, eu entendo que com este documento há devida convalidação do ato, ou seja, ficam todos cientes dos motivos que ensejaram ou



252253

254

255

256257

258

259

260

261262

263

264

265

266

267

268

269270

271

272273

274

275

276

277278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291292

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

provocaram a convocação da reunião extraordinária. Wilson Starling, SEDE - gostaria de requerer então que se constasse na ata, que transcrevesse na ata essa correspondência inclusive para que fique evidente e claro o princípio da motivação, que é um conceito que deva ser observado em todas as ações de órgãos públicos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tanto é assim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, poderia eu colocar a motivação ou a explicação que foi dada, ate consto da ata, foi lido aqui e eu ouvi o senhor Wilson fala, e estou assistindo o senhor falar e eu gostaria só de ter o beneficio da dúvida, os senhores estão falando que já ouviram o presidente da URC na manifestação dele, eu gostaria de colaborar, de contribuir com a nossa manifestação, acho que talvez cotejando e discutindo essas questões talvez dessa colaboração eu quem sabe, talvez quem sabe possa ate convencer-los, eu tenho essa pretensão, então eu gostaria se possível então, já entramos na discussão e gostaria de colocar os argumentos, examinar essa explicação que foi dada agora da qual ninguém tinha conhecimento e analisando ponto a ponto talvez eu possa incutir nos senhores a mesma percepção que eu tive, percepção de perplexidade ainda de dúvida e agora ainda mais isso me deixou com o pé atrás, me deixou muito preocupado, então eu gostaria de colocar as preocupações para os colegas do conselho e aí nós vamos examinar, discutir e chegar a uma deliberação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Por hora quero deixar bem claro que a reunião já se iniciou está mantida de acordo com o que foi os senhores estão presentes foram devidamente convocados e estão aqui, nós vamos dar seqüência à reunião, porém a deliberação dos processos está diretamente vinculada a essa questão, que e prejudicial é que nós temos que avaliar, eu não entendo como conveniente iniciar pela item 6 um a um dos processos e um a um nós colocarmos em discussão, isso não faz o menor sentido, nós temos que discutir uma vez só. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - diante do que o Dr. Leonardo falou agora me remete uma dúvida que eu gostaria que seja esclarecida, quando falou do motivo do procedimento e na pontuação desses motivos, eu gostaria agora que me definisse o que seria acúmulo de processos e como se quantifica esses processos em termo de complexidade e número e interesse público, tudo bem, entendi, houve, ai e o questionamento que vou fazer, quero saber, houve uma tendência de colocar processo de interesse público pra justificar essa reunião? Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - confesso de coração que eu tive dúvida se essa reunião ia acontecer ou não e também que eu não recebi esse oficio. estou tendo acesso a ele aqui, está sendo projetado, eu não recebi não está aqui no site, até hoje pela manhã não estava não. Wilson Starling, SEDE - só uma questão, só pra que possa ficar bem evidente este tipo de coisa. Existe uma liminar, uma preliminar, vamos dizer suscitada, existe uma informação que foi lida aqui hoje e qual é a decisão da presidência dessa reunião? Porque quando se requer uma preliminar ou se aponta uma preliminar, à primeiramente uma decisão em cima dessa preliminar. Já existe uma decisão por parte da coordenadoria dessa reunião quanto a essa questão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - perdão conselheiro, qual e a questão? Wilson Starling, SEDE - preliminar levantada que não deveria haver essa reunião por vários fatores. Existe uma decisão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, e está constante no oficio 115 que foi lido aqui. Wilson Starling, SEDE então nós vamos discutir a "Inês ta morta", porque a questão suscitada já estava indeferida pela SUPRAM, está plenamente indeferida, então caberá os recursos do jeito que o Ministério



294295

296

297

298299

300

301

302

303

304

305

306

307 308

309

310

311312

313

314

315

316

317

318

319

320 321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333334

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Público achar, representante do Ministério Público ou aqueles que acharem que caberá recurso poderão efetivamente fazer os recursos, mas já existe uma decisão então e que ela foi afastada a preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - entendo que sim, a SEMAD já se manifestou e a reunião já teve início. Wilson Starling, SEDE - essa é a decisão de vossa senhoria? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, essa é a decisão. Wilson Starling, SEDE - então pronto, não se tem que se discutir o que já está decidido. Eu entendo como conselheiro dessa forma, se a preliminar que não deveria haver reunião foi decidido que ela não será acatada, ta certo, então não tem que se discutir a "Inês ta morta". Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vejam bem senhores, o presidente da URC nos termos do regimento ele tem a pejorativa de convocar as reuniões extraordinárias, desde que haja os motivos mencionados também no regimento e em respeito aos senhores, no que diz, no que tange aos questionamentos levantados no voto da Procuradoria Geral de Justiça foi feito aqui um arrazoado para explicar, enfim, devidamente deixar claro que o procedimento foram seguido da forma regular, da forma como dispõe no regimento a também um juízo discricionário do secretário ou seja ele avalia se há ou não a necessidade de uma reunião extraordinária de acordo com os seus critérios, de acordo com o seu juízo, então ele avalia se incidem, se existem no caso o acúmulo de processos, assuntos urgentes ou matéria de relevante interesse, mas é preciso que incidam os três conjuntamente ou há um acúmulo de processos ou há assuntos urgentes ou há matéria de relevante interesse e nos termos da fundamentação, ele justificou aqui que há matéria de relevante interesse, que haveria o acúmulo de processos para a próxima reunião e aqui há que se fazer uma análise de matérias de bastante complexidade dos assuntos que são trazidos à deliberação, então esse á um juízo discricionário, ele pode fazer essa avaliação e pode convocar e os senhores compareceram e nós estamos aqui, e a reunião, pelo posicionamento da SEMAD a reunião já esta acontecendo, então o que há agora é a discussão sobre a deliberação ou não dos processos, a reunião já se iniciou, se a Procuradoria Geral de Justiça entender que deve tomar alguma outra medida no que tange a deliberação dos processos, isso poderá ser feito, isso poderá ser discutido inclusive, mas a reunião já se iniciou, então nós não temos mais que discutir se vai haver reunião ou não, a reunião já está acontecendo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, colegas, vejam que a secretária de estado convocou o presidente da URC, prerrogativa dele e ele apresentou agora uma explicação ante a nossa preliminar que foi levantada, a preliminar precisa ser discutida pelo COPAM, quem tem atribuição para decidir essa questão preliminar data vênia não é o senhor secretário de estado, não é o senhor governador, não é o senhor Presidente da República é o COPAM e eu gostaria de expor as nossas questões e de questionar estas explicações apresentadas na minha visão esporadicamente, fora do seu tempo, fora do seu, inclusive contrariando o parecer da Advocacia Geral do Estado, parecer da advocacia geral do estado que impõe que a motivação que entre nós em Minas Gerais é lei um processo administrativo que a principio previsto no artigo segundo da lei 14.184 que não existiu essa motivação, essa explicação dada pelo senhor presidente ela não satisfaz, ele não indica por que, é uma explicação genérica dada depois que a questão foi levantada depois que a questão foi objeto de questionamento, assim como a convocação foi feita no prazo depois foi reduzido o prazo, então foi burlado o prazo da norma, assim como o prazo de cinco dias pra reunião extraordinária poderá dentro do regimento interno poderá ser reduzido,



336337

338

339

340341

342

343

344

345346

347

348

349350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375376

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

poderá ser reduzido naturalmente para que ocorra essa redução deverá haver alguma motivação, porque que se reduziu o prazo, ele não reduziu o prazo pra cinco dias, não há nenhum ato do secretário de estado, não há nenhum ato do presidente do COPAM, não há nenhum ato de vossa excelência e nem da superintendência da SUPRAM reduzindo o prazo de dez dias que é o prazo regra pra apresentação dos pareceres, pra disponibilização do material para cinco dias, não há ato nenhum reduzindo esse prazo, o que ele fez simplesmente foi pescar o dispositivo e falar que como pode ser reduzido para cinco dias entenda-se que está reduzido para cinco dias, ora, mas não é assim que funciona as coisas, pelo menos não no nosso estado, pelo menos não sob o signo dos princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, onde está a impessoalidade desse procedimento, porque que foram pautados esses procedimentos, porque que não foram pautados outros, porque que não foi pautado, por exemplo, só pra gente não andar, não caminhar até muito longe, porque tem vários procedimentos que poderiam eventualmente ser pautados, mas pra gente ficar bem perto, porque que não foi pautado o próprio recurso administrativo do empreendedor PCH Jacaré, recurso dele, que esse sim, pelo regimento deveria estar sendo pautado, porque que ele não foi pautado. Aonde é que está o acúmulo? Aonde é que está a emergência? Aonde é que está a urgência? Essa explicação dada intempestivamente fora do prazo ela não atendi assim como a antecipação da audiência, então fica muito fácil, marca a audiência com vinte dias de antecedência, estou dentro do prazo de dez dias, e depois eu reduzo, faço uma retificação e reduzo pra cinco dias, quatro dias, pra três dias, ai eu falo que publiquei lá quando eu fiz a primeira convocação eu fiz dentro do prazo, mas depois eu retifiquei, ora, se ele retificou na segunda-feira ele tinha que estender o prazo pra dar os dez dias, se ele queria que por alguma razão que ainda nunca foi dito, que nós não sabemos que não existe essa razão, não existe esse motivo, se ele queria reduzir o motivo para os cinco dias ele tinha que motivar, tinha que fundamentar, ele e todos nós estamos atrelados a esse princípio que é o princípio da motivação dos atos, se não há essa motivação, se não há essa explicação tudo fica no campo da suspeita especificamente nas questões ambientais, eu acho que nós não podemos ficar no campo da penumbra, eu acho que em questões ambientais tem que ser uma clareza cristalina, solar, uma luz que realmente irradie pra fora dessa sala aqui conselho pra que toda comunidade saiba exatamente porque que as coisas estão sendo feitas desse ou daquele jeito, então eu acho o seguinte, a questão foi, a reunião foi iniciada, não tem a menor dúvida a reunião foi iniciada, eu vi a reunião, eu acho que a reunião está irregular, ela não pode ser marcada, mas os procedimentos ainda não foram apreciados e as preliminares dizem respeito aos procedimentos e a própria motivação deles, eles dizem respeito aos procedimentos, ele devia explicar em cada um dos procedimentos, em cada qual deles, porque que ele está marcando uma reunião extraordinária, porque, ninguém sabe. Essa explicação, não atendi, não satisfaz, essa explicação, isso é uma explicação, é um arremedo de explicação, isso foi dado pra encobrir uma coisa errada, eu acho ate o seguinte, fazer uma, designar uma reunião extraordinária fora do que dita a lei, fora do que dita o regimento interno, designar, eu acho ate possível, possível, designar nós estaremos aqui pra discutir, agora manter uma vez que a gente sabe que está irregular a mingua de uma explicação plausível de uma justificativa, o parecer da Advocacia Geral de Estado que eu estou me referindo eu tenho o número dele aqui ele fala exatamente isso, ele fala que as motivações tem que ser dada ao tempo do ato, as motivações não podem surgir depois do ato, porque se não



378379

380

381

382 383

384

385

386

387 388

389

390

391392

393

394

395

396 397

398

399

400

401

402

403

404 405

406 407

408 409

410

411

412

413

414

415

416

417 418

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

fica muito fácil, passa o ato e afronta total aos princípios, a impessoalidade, depois eu vou lá e faço um conserto, um arremedo e aquele ato que tava ilegal justamente porque não tinha motivação ele passa a estar motivado e passa a ser legal, a motivação dos atos da administração, transparência no (falhas na gravação) da administração com toda publicidade possível é que segura a impessoalidade dos atos da administração impedindo as perseguições, mas impedindo acima de tudo os favorecimentos indevidos e como eu disse em Minas Gerais a motivação é a transparência dessa motivação a transparência, a motivação e a transparência são corolários dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, mas em Minas Gerais talvez por sua tradição democrática, talvez por ser o berço da independência e Minas Gerais motivação e transparência são lei, estão no artigo segundo da lei 14.184 que é a nossa lei estadual que dita o procedimento administrativo, o processo administrativo que é isso que nós estamos fazendo aqui e, senhor presidente, essa questão ela não é uma questão nova, essa questão da motivação ela foi inclusive objeto de julgamento por essa Unidade Regional Colegiada do COPAM, então porque que não pode julgar agora de novo? Ela foi objeto de um julgamento, que foi no caso de uma licença de revalidação em que os conselheiros acabaram votando sem identificação, sem motivação e sem parecer, foi o processo administrativo 000090/1997008/2009 e nesse procedimento essa Unidade Regional declaro nulidade da decisão proferida pela própria unidade anteriormente, não sei se os senhores se recordam disso, justamente porque não tinham motivação, eu vou além, porque se a gente for ingressar na questão das lições das pessoas, dos estudiosos, nós vamos ver, por exemplo, uma administrativista famosa de Pietro ela fala, constitui garantia de legalidade à motivação que tanto diz respeito ao interessado como a própria administração, a motivação é que permite a verificação a qualquer momento da legalidade do ato, afinal como saber se o ato administrativo foi legal, se impessoal conforme moralidade administrativa, razoável, proporcional se não conhecemos quais os fundamentos da decisão, e na verdade a resposta pra isso é óbvia é óbvia, é de uma obviedade gritante, não temos como saber, não temos como saber, a Dra. Waleska colocou uma questão que eu acho crucial, porque que estes procedimentos foram pautados? Ali no ofício fala por questões de produtividade etc, mas porque outras questões não foram pautadas, outras que estão passíveis de pauta inclusive por questões regimentais, então senhor presidente, eu acho que essa questão ela tem que ser objeto de deliberação e eu digo ate mais, essa explicação que foi dada aí, ela não é uma decisão, ele não decide realizar ato ou deixar de realizar ato através dessa explicação, isso é uma explicação, é um informe dado ao conselho, é um informe dada ao conselho, é um relato, uma narrativa, é uma narrativa esfarrapada sem dúvida na minha concepção é, eu não tenho outra palavra pra poder descrever isso, porque uma narrativa dada no dia da reunião, extemporânea, divorciada do ato e ainda sim uma narrativa furada porque ela não explica nada, então essa narrativa furada eu acho que ela, melhor do que nada, porque eu estou questionando desde o dia da reunião, dia 17 mesmo por uma consciência eu acessei o site da SEMAD, os pareceres não estavam publicados na hora que eu acessei, no meio da tarde, no meio da tarde, então eu questionei porque essa reunião foi marcada, quem a convocou, ninguém sabia me responder quem convocou essa reunião, o senhor me falo que foi publicada no dia 16, mas o fato é que os pareceres não foram publicados e os pareceres tem que ser publicados dentro do prazo regimental, e o prazo regimental pra ser reduzido até cinco dias ele precisa ser explicado, precisa ter uma motivação



421

422

423

424 425

426

427

428

429 430

431

432

433 434

435

436

437 438

439

440 441

442

443

444

445

446 447

448

449

450

451 452

453

454

455

456

457

458

459 460

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

pra isso, e qual a motivação pra isso? Não está, não consta da explicação dele, então a explicação e omissa quanto a essa questão, não foi uma, mais um ato que não foi motivado, um ato que eu estou sabendo agora que foi reduzido prazo para cinco dias, que é o prazo do regimento interno, estou sabendo agora, esse ato não cabe em lugar nenhum, ninguém me esclareceu isso, não foi colocado na nossa pauta e no entanto ele é invocado pra explicar porque que foi colocado, colocado os pareceres fora do prazo, então é assim, eu estou muito, realmente impressionado, preocupadíssimo com isso, isso está repercutindo nesses processos de forma profunda, profunda, porque além de estar contrariando o regimento, quer dizer, além de estar ofendendo a ordem jurídica essa designação ela impediu qualquer análise desses procedimentos, vejam que o procedimento, por exemplo, da Anglogold é um procedimento que nós pedimos uma analise do EIA/RIMA, impossível realizar, inclusive pra própria SUPRAM, se eu pedisse a SUPRAM que me fizesse um esclarecimento ela não fez o parecer dela no prazo que nós tivemos, no caso da PCH Jacaré menor chance de analisar, o empreendedor me apresentou informações que não estão nos autos, informações que não existe nos procedimento do licenciamento, eu entendo que gostariam que decidíssemos com base nas informações, por isso que elas foram apresentadas, mas elas não estão no procedimento, não foram objeto de parecer pela SUPRAM, SUPRAM não teve chance de analisar e eu tão pouco, porque nós somos quatro conselheiros que pedimos vista desse procedimento no prazo comum, eu tenho certeza absoluta, absoluta que os outros conselheiros também não tiveram tempo, embora tenham feito seus pareceres e eu vou levantar questões quanto aos procedimentos, eu tenho absoluta certeza que ninguém aqui sabe respondelas, nem mesmo o empreendedor, talvez, então esse contexto de atropelo da ordem, de truculência, eu acho, não queria usar essa expressão, parece que eu estou me sentindo numa expressão, de que o meu irmão usa, adolescente, eu estou me sentindo "tratorado", porque querem que decida uma coisa para a qual não há parecer, eu não sei porque que não fazem parecer, mas não fazem parecer, mas querem que decida da questão da suspensão, por exemplo, porque o que está pautado é uma prorrogação de condicionante de licença, se a gente decidir só a prorrogação da condicionante, a licença volta a funcionar? A licença não está mais suspensa, deixou de estar suspensa? Não, nós precisamos decidir sobre a suspensão, não pautado, embora, ele seja urgente, embora ele seja relevante, nas palavras do próprio empreendedor, eu reconheço o empreendedor está correto, e no entanto querem que decidamos sobre isso, sobre essas tantas questões e não nos dão apoio, quem deveria nos dar suporte técnico, não da o suporte técnico estamos decidindo no escuro e ainda sendo atropelados pela secretaria de estado com a designação dessa audiência, não se sabe porque essa explicação ela não atende, ela não me convence, não me satisfaz, não explica nada, que por motivo de produtividade que a SUPRAM tem, que o estado tem, que motivos são esses? Isso não está previsto, no regimento está falando que tem que ter urgência, tal, e isso tem que ser motivado, isso daí não precisava ta no regimento interno, basta, basta a constituição federal, basta a constituição federal, mas isso está expressamente previsto na lei 14.184, essa lei ta sendo violada, a lei 14.184 está sendo violada pela secretaria de estado e nesse contexto eu gostaria de insistir que nós colocássemos essa questão em votação, o conselho precisa decidir esse conto. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - pois é, qual é o seu encaminhamento, conselheiro? Seria antes da deliberação dos processos, já que ela não vai fazer o menor sentido antes da definição dessa



462463

464

465

466 467

468

469

470

471472

473

474

475476

477

478

479

480

481

482 483

484

485

486

487

488 489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501 502

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

questão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, eventualmente, sim. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - qual seria o seu encaminhamento? Leonardo Castro Maia, Ministério Público - por favor, se for possível então nós faríamos agora. Wilson Starling, SEDE - primeiramente eu quero discordar de alguns pontos colocados pelo ilustre representante do Ministério Público e da Procuradoria Geral do estado. Primeiro por que se é bem, se eu anotei correto, se não estiver me corrija, a designação foi nos termos do regimento interno artigo 19,2, com a antecedência de doze dias inclusive, não é isso que esta a correspondência, ai? E a motivação de uma forma genérica mais que está motivada, agora eu pergunto como é que fica a gente, o conselheiro aqui, se existe uma decisão? Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor conselheiro, o senhor fica como eu se o senhor votar dessa forma, com a consciência tranquila, a nossa obrigação é de votar conforme a lei, eu estou me sentindo conduzido, conduzido por um curral, conduzido em direção ao abatedouro, eu estou me sentindo assim, eu tenho brio, eu não gosto de me sentir assim, o senhor também tem, eu sei disso, o senhor já me falo, que o senhor já foi parlamentar, foi vereador, eu sei que o senhor tem também e eu diria ao senhor o seguinte, a obrigação do conselheiro é votar, decidir, conforme a Constituição Federal e às leis, não é votar conforme o capricho do presidente do COPAM, essa mensagem caprichosa, essa mensagem dada agora dia 26, na hora da reunião não explicando nada, invocando um dispositivo para o qual não houve decisão e nem motivação, parágrafo segundo do artigo 20, que é o que fala que o prazo pode ser reduzido, essa motivação não explica nada, a pauta só, o senhor sabe quando foi publicada a pauta? A pauta não foi publicada no dia, eu te garanto isso, eu falo pro senhor, eu falo pro senhor com a fé do meu grau, com a minha palavra, minha palavra de honra, eu acessei no dia, inclusive eu conversei no dia com a advogada do empreendedor Anglogold, ela que me trouxe a noticia de que tinha reunião convocada, e eu acessei a internet, naquele momento eu estava acessando a internet procurando um precedente que nem era esse, dizem respeito a esses voto aqui, diz respeito a outra questão e eu vi não tinha publicado nada, era no meio da tarde, no meio da tarde, então esses votos foram colocados extemporaneamente, agora, houve uma falha de alguém? Houve, eu acho o seguinte, houve a falha, houve a falha, vamos seguir o regimento, o regimento tem a solução pra isso, então vamos, a reunião pode acontecer dentro desse clima de anormalidade, dentro, com essas falhas sabidas e consabidas, agora que nós temos o conhecimento delas, não, eu digo mais ainda o senhor está falando do prazo, não foi reduzida? Wilson Starling, SEDE - não, mas é, relata apenas, porque se eu for analisar, relata que o fato poderia ser reduzido pra cinco dias e foi. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - nãorelata, não é fato, não, não, foi reduzida, houve uma retificação, houve uma retificação, a reunião para qual o senhor foi convocado e eu também e a primeira convocação era pro dia 28 e depois houve uma redução, essa redução quando ela acontecesse, nós já estávamos lá no meio do prazo de dez dias, então quando houve essa redução do prazo, houve a retificação tinha que haver uma retificação em tempo hábil pra propiciar uma publicação dos atos, mas até ai não tem problema nenhum, as falhas acontecem, todos nós somos humanos, todos nós falhamos, o que eu não consigo me conforma, realmente não consigo, uma vez constatada a falha, nós queremos remendar e atropelar e fazer de qualquer jeito e esse oficio, ele consubstancia isso, esse jeito de agir, ele não explica, e. Sim, desculpe. Wilson Starling, SEDE bem, espero que o senhor já tenha a parte, a palavra está comigo, então, Wilson Starling, SEDE



504 505

506

507

508 509

510

511

512

513514

515

516

517518

519

520

521522

523

524

525

526

527

528

529

530531

532

533

534 535

536

537

538

539

540

541

542

543544

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

continua sua na manifestação pela sede e quero dizer o seguinte, eu estou aqui para cumprir o papel do conselheiro que foi criado por uma lei para que nós pudéssemos estar aqui no conselho para decidir até em igualdade de condição com o Ministério Público, que é quem tem até o direito de intentar ações de representação da questão do meio ambiente, na visão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor tem também, todos nós temos. Wilson Starling, SEDE aí é por outro caminho, por outro caminho, mas acontece que dessa forma quem é que tem a obrigatoriedade legal de defender os direitos de fusos e inclusive de meio ambiente, ela tem a obrigação legal, eu tenho a obrigação cidadã, é diferente doutor, da mesma forma que, eu acho o seguinte, nós viemos para reunião aqui, está aqui o representante dos empreendedores, advogados e assim por diante, mas chegar aqui e ter um problema desse tamanho, porque nós estamos aqui, e, eu pelo menos, me sinto em condição tanto é que dei meu parecer juntamente com a FIEMG na questão do PCH Jacaré, conclusão, diante do exposto são só revogação da suspensão da licença de instalação. E tá certo, e também são só palavras de deferimento da solicitação da prorrogação de prazo, então ao nosso parecer nós concluímos as duas maneiras algo que tem que se decidir. Agora é claro que acho que nós temos também como conselheiros e membros do conselho, nós temos uma representação que tem o poder discricionário de decidir determinadas coisas, se foi levantada uma preliminar eu acho que não e o conselho que tem que decidir, que tem que decidir e que convocou, portanto que eu perguntei a vossa senhoria, vossa excelência, Dr. Leonardo, foi acolhida a preliminar ou não? Se não foi acolhida a preliminar eu acho que o conselho não tem que se discutir essa preliminar, porque vossa excelência é autoridade pra diferi ou indeferir os recursos que vier bem posteriormente, veja bem, o que pode acontece é que haja insegurança jurídica nas decisões, porque vamos lá, se vier digamos, digamos nós, se vier essa preliminar já houve um indeferimento por parte de vossa excelência, o conselho decidir o contrário, ou vice e versa, aí depois caberia a outro tentar uma ação judicial pra anular o que foi decidido aqui, isso viria em prejuízo de todo mundo, então eu acho que tem que verificar o seguinte, a autoridade tem poder discricionário e tem que responder pelo que ela fez de discricionário, então eu pra mim prevalece, eu acho acredito, todos os membros do conselho deveriam assim analisar, se está havendo um questionamento em cima da coordenação da URC, da presidência da URC a ela cabe decidir, não a nós, se já está indeferido, está indeferido vamos a decisão da pauta e der o que der, eu penso dessa maneira. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – é lamentavelmente a última fala do conselheiro, não deixa quase de me ultrajar eu sou uma conselheira, eu estou aqui pra decidir junto com os colegas, tomar as decisões que achamos necessárias à defesa do meio ambiente e eu acho que não houve má intenção, mas depois da palavra do Dr. Leonardo a gente tem que realmente raciocinar e tomar uma decisão até por voto como que nós vamos dar encaminhamento a essa questão. Eu como conselheira me sinto apta a tomar essas decisões, a decidir, porque se não eu vou embora para casa. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhores, vejam bem, o posicionamento da secretaria executiva do COPAM e da presidência da URC, da presidência do COPAM, é no sentido de que há regularidade formal com relação a convocação. Com relação a motivação, a SEMAD entendi que houve, coincidiram as hipóteses, ou pelo menos uma das hipóteses previstas no regimento interno para a convocação da reunião extraordinária e assim ela o fez, procedeu a convocação, então nós temos um



546547

548

549

550 551

552

553

554

555556

557

558

559560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585 586

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

questionamento da parte do conselheiro Leonardo no sentido de que teria havido alguma, enfim, alguma, algum motivo que não fosse, ou que não fossem aqueles que estão dispostos no oficio, do ponto de vista do conselheiro Leonardo, é o que eu entendi, (falhas na gravação) para justificar a reunião extraordinária, se assim é o entendimento do conselheiro, ele pode obviamente tomar as medidas necessárias tanto no que diz respeito a sua manifestação, as suas manifestações durante a reunião com relação as pontos de pauta, quanto no que diz respeito à possíveis providências após a reunião, nós não estamos aqui senhores, discutindo se haverá reunião ou não, e aí o papel do conselho é importantíssimo, mas nós estamos, Dona Alice, numa discussão que antecede a isso, nós não estamos (1 – 01:06:29) o conselho, nos estamos aqui atendendo uma convocação do secretário, todos vieram, nós tivemos quorum e parti - se do pressuposto que essa convocação ela e legal e ante as dúvidas suscitadas pelo Ministério Público, apresentou-se em respeito aos senhores, apresentou-se o oficio Nº 115 do gabinete da SEMAD, então eu não vejo como nós discutirmos nesse momento após todos esses esclarecimentos enquanto representante da SEMAD, eu não vejo como nós discutirmos uma questão que da parte do secretário já está definida, já está decidida, nós temos que dar seqüência à reunião, essa questão ressurgirá nos pontos de pauta e se os senhores entenderem, podem se abster, podem votar contrariamente, enfim, podem no último caso ate se retirar e depois se necessário tomar as providências, mas nós temos diante da manifestação da SEMAD, nós temos certeza por parte da secretaria executiva e por parte da presidência, coincidem sim as hipóteses para a realização da reunião, então muito embora nós tenhamos maior respeito pelo posicionamento do Ministério Público e de todos os conselheiros, nós estamos com o posicionamento firmado com relação a regularidade procedimental e nós vamos ter que dar seqüência à pauta, nós não temos como votar algo que já está decidido pelo secretário, se a decisão do secretário é irregular ou ilegal ou não se fundamentou aí obviamente que as medidas que o Ministério Público entender como cabíveis que possam ser tomadas e eventualmente até no último caso buscar a anulação da reunião e de todas as decisões aqui tomadas, mas nós estamos diante de uma matéria que não e passível de discussão, nós não estamos discutindo se a regularidade ou não, o presidente disse que sim e os senhores atenderam a convocação, enfim, eu tenho que dar sequência a reunião, então eu não posso colocar em discussão a decisão do secretário e do presidente do COPAM. Luciano Guerra Costa, IBAMA - senhor presidente, após, primeiro que eu estou gostando da minha primeira reunião, após escutar bastante eu, principalmente a fala do promotor, eu entendo o seguinte, que todas as decisões aqui postas elas devem ser regidas pelo princípio da lei e pelo que está escrito, no que não está no processo na realidade não existe, principalmente em se pautando de informações que o promotor passou de que existe informações que foram passadas que não estão dentro do processo de licenciamento também é um outro complicador independente de entrar nas questões do processo, agora eu acho o seguinte, dentro da legalidade, da convocação para se tomar decisões, deliberações, eu acho que realmente fica complicado tomar decisões, fazer deliberações a respeito, que se não foram cumpridos os prazos legais, agora em termos de produtividade eu acredito o seguinte, eu acho que a gente não pode perder uma reunião, então eu acho que cabe a gente decidir o conselho sobre as deliberações que devem ou não ser tomadas, mas eu acredito que se legalmente a gente pode ser questionado pelas deliberações vale apenas pelo menos discutir todos os procedimentos, todos os itens da pauta,



588 589

590

591

592

593 594

595

596

597 598

599

600

601 602

603

604

605

606 607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626 627

628

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

apresentar todos os trabalhos e que seja na próxima reunião a primeira pauta seja esses processos que já vão estar todos detalhados, todos discutidos e com tempo de se tomar decisões já com, dentro da lei, dentro do prazo e todo mundo com consciência e a opção que tem pra não perder a reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - é, nós temos duas situações, a primeira situação é a regularidade ou legalidade da reunião, da própria reunião, outra coisa são os pontos de pauta, aí dentro dos pontos de pauta existem "N" questões que tem de ser discutidas, nós estamos aqui já a um bom tempo discutindo a questão que no meu ponto de vista nós não temos como discutir por força da decisão do presidente, ele se manifestou e nós temos que dar seqüência à reunião, essa que é a questão, se há alguma dúvida com relação a legalidade ou se há alguma dúvida com relação ao regimento interno isso poderá ser questionado posteriormente, as decisões poderão até no último caso, volto a dizer, serem anuladas ou invalidadas, mas quem vai dizer isso e a instância competente, no caso o judiciário se assim entender (falhas na gravação) o Ministério Público a buscar a via judicial Wilson Starling, SEDE - só pra finalmente me posicionar e saber como vou proceder, a questão da preliminar levantada pelo Dr. Leonardo, (falhas na gravação) julgada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, entendo eu que o conselho não tem como deliberar sobre a legalidade da manifestação. Wilson Starling, SEDE – ok, era isso que eu queria saber, aí pra mim já tem uma decisão, que pra nós não competiria, não haveria competência nossa de revogar a decisão que hoje já existe, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente eu fique com mais dúvida nesse caso, só não quero ser impertinente, mas veja só, o senhor falou que nós poderíamos discutir nos licenciamentos e aí eu fiquei em dúvida, essa questão ela, porque, primeiro eu entendi que questão ia ser colocada em discussão pra deliberação, aí depois eu entendi, agora, que o senhor não vai colocar em votação porque o senhor entende que houve uma decisão do secretário e que o secretário, deixa eu concluir meu raciocínio, o secretário ele tem o poder decisório nessa questão e que o COPAM não cabe tratar desse tema, eu entendi isso, eu vou pedir o senhor que esclareça essa questões, eu fiquei então com essa dúvida, nós estamos ultrapassando esse ponto, vamos colocar em votação, porque veja só, o regimento interno fala que compete aos membros do COPAM debater a matéria em discussão, essa preliminar ela é uma preliminar nos procedimentos, ela e uma preliminar nos procedimentos, ela precisa ser conhecida na minha visão, poderia ser conhecida ate já que ela diz respeito a todos, ser conhecida no início, agora, antes de nós ingressarmos ponto a ponto, mas eu acho ate que nos íamos ingressar no primeiro ponto e entendermos e podendo apreciar nessa hipóteses de nós apreciássemos essa questão e entendemos que a convocação estava irregular, não haveria mais sentido de votar os demais, e o regimento até fala que o presidente da sessão pode dependendo da circunstância se revelaria na votação do primeiro item, por exemplo, ele pode cancelar a reunião, então se no primeiro item nos votássemos, que é uma preliminar do processo, o secretário ele não decidiu, ele decidiu convocar a reunião, mas ele não decidiu a preliminar que eu estou levantando, a preliminar que eu estou levantando ele não decidiu, nesse oficio aqui ele não decide nada, ele apresenta um esclarecimento ao COPAM, ele apresentou, quando apresenta um esclarecimento a alguém eu apresento para que essa pessoa decida ou a COPAM, eu fiz aqui mas eu fiz bem intencionado, eu não queria, eu fundamentei, eu motivei, etc e tal. E foi isso que



630 631

632

633

634 635

636

637

638

639 640

641

642

643

644

645

646

647 648

649

650

651

652

653

654

655

656 657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669 670

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ele fez ele explicou, ele não decidiu, essa questão está indeferida, a questão que eu levantei no meu voto no que diz respeito a processo do COPAM e questão que eu levantei em preliminar para o COPAM, eu não levantei uma preliminar pro secretário, eu não levantei pra ele, agora ele deu explicação, porque ele convocou. O secretário não, desculpa, eu estou falando de secretário, secretário, mas é o presidente da, o subsecretário, o secretário-adjunto aliás, desculpa. O secretário-adjunto ele explicou, ele que convocou, ele deu explicações de que nós deliberássemos, ele não decidiu, não está escrito aqui, eu estou com o oficio dele aqui, está aqui oh, pelo exposto esperamos que os esclarecimentos necessários tenham demonstrado a regularidade procedimental, ele não falo que indefere a minha preliminar, até porque na minha visão também se ele indeferisse a minha preliminar ele estaria violando a prerrogativa do COPAM, porque a lei delegada e o regimento interno fala que quem que tem que deferir as questões do licenciamento e o URC, não é o secretário-adjunto, o secretário-adjunto tem as funções importantíssimas, ele preside a URC, mas ele não tem poder pra deliberar sob as preliminares e isso nós também já decidimos na reunião inclusive em que nós suspendemos a licença e o secretário de estado, ele cancelou aquela nossa suspensão, não porque nos tivéssemos violado a atribuição do secretário-adjunto, não porque nós tivéssemos violado a atribuição dele, do secretário de estado, na ocasião cancelou porque estaríamos votando uma coisa extra pauta, um outro motivo e ainda sim esse outro motivo de nós estarmos votando uma questão extra pauta ele voltou atrás depois e falou, não, está correto o COPAM, a suspensão está correta, foi decidida por quem tem competência, somos nós que temos competência, não é o secretário, o secretário não decidiu não está escrito aqui que ele não decidiu isso, o senhor está tento a leitura de que ele decidiu, agora, se o senhor quiser decidir, se o senhor quiser decidir, o senhor é o presidente da sessão, o senhor pode retirar de pauta, pode cancelar, pode inverter a ordem, o senhor decida, mas veja é o senhor que está decidindo, o secretário não, adjunto não, não vamos aqui cair na falácia, cair na impressão na sugestão de que ele decidiu alguma coisa, ele não decidiu nada, ele só prestou informações para o conselho, na minha concepção o conselho deve decidir, eu entendi que nós votaríamos, eu acho que nós precisamos votar, então eu pedi ao senhor esse esclarecimento e mais do que esse esclarecimento, eu suplicaria ao senhor, eu de fato suplico que a questão seja colocada em votação pra que quem tem atribuição legal pra decidir, que é o conselho, (falha na gravação) Colegiada possa decidir, hora o conselho inclusive lá naquele dispositivo que o secretário invocou que fala de quem pode convocar reunião extraordinária, se a gente for lá naquele dispositivo, vamos ver que quem pode convocar a reunião extraordinária, ele e o conselho, o conselho pode convocar e o conselho pode naturalmente cancelar, mas eu não tenho a menor dúvida disso, uma ilegalidade tamanha, gritante apontada precisa ser deliberada pelo conselho, então eu acho que aqui nós voltamos naquele mesmo debate da reunião da suspensão, eu acho que seria razoável, seria legítimo, seria democrático, republicano, mas acima de tudo seria legal porque conforme a lei deixar que o conselho decida se a reunião ela é inadequada, está intempestiva e tudo mais ou se não, e se a hipótese for essa de convocar, eu já falei um monte de coisa aqui, talvez até tenha me ultrapassado já o limite do momento, mas se for essa a hipótese, eu gostaria de colocar as razões dentro de um tempo regulamentar, regimental, colocar os argumentos e o conselho vai analisar e decidir, e se o conselho cancelar nós vamos embora, o conselho se ele decidir cancelar ele estará trabalhando, vejam bem, se há



672673

674

675

676 677

678

679

680

681 682

683

684

685

686

687

688

689 690

691

692

693

694

695

696

697

698 699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711712

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

uma ilegalidade o conselho tem que delibera sobre isso, isso é um incidente processual, inclusive no caso como é, um desses casos que nós vamos apreciar, há diligências a realizar, há outros motivos também, pra questão haja uma forma e conversão de diligência, legal prevista, o conselho já está deliberando, está cumprindo essa função, eu acho o seguinte, o conselho votar não é o conselho dar licença ambiental, dar licença ambiental é um ângulo do prisma, do espectro de decisão do conselho, o conselho pode dar licença, pode suspender, pode cancelar, pode aplicar sanção administrativa, pode adotar uma série de atribuições, pode fazer uma moção pro secretário, pode convocar uma reunião extraordinária, veja ai tá previsto no regimento, podemos convocar essa reunião extraordinária, poderíamos convocar, o conselho tem um série de atribuições, nós estamos reunidos e estamos decidindo, quer dizer, gostaria eu de pensar que estamos decidindo, gostaria eu de decidir, eu acho que o pior dos mundos é além de tudo, de tudo isso, depois de eu ter falado tudo que eu falei, depois de saber tudo que eu sei, ficar lijado, detraírem de mim a possibilidade decidir o que eu tenho por obrigação legal pra decidir. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - veja bem conselheiro, primeiro a questão suscitada diz respeito da deliberação e em momento algum eu disse que nós iríamos deliberar sobre esse assunto, não disse isso, o senhor pediu destaque em todos os processos e eu perguntei se nós poderíamos votar esses processos, o senhor mencionou que não, que a princípio o ponto do destaque seria a dúvida suscitada nos votos, que foram apresentados no 4.1 Anglogold e 5.1 Guanhães Energia, então em momento algum eu disse que nós iríamos deliberar sobre esse assunto, apenas gostaríamos de trazer os esclarecimentos necessários e quando eu disse que os pontos retornariam nos processo em decorrência do próprio destaque que o senhor fez no parecer de vista que o senhor apresentou essa preliminar, nos dois e já antecipou que também nos demais, o senhor vai argüir também da mesma forma essa eventual ilegalidade que teria ocorrido na convocação, e acho que me fiz claro aqui na explicação ou não? Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, o senhor falou que o senhor não falou que não ia votar, isso que eu entendi, o senhor não indeferiu, o senhor está indeferindo? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – eu entendo que diante da manifestação e diante do meu papel enquanto representante da SEMAD eu entendo que há justificativa que as razões representadas, as razões representadas como secretário são suficientes pra nós darmos seqüência a reunião com a deliberação dos pontos de pauta. Wilson Starling, SEDE - então os senhor está como coordenador deferindo, indeferindo a preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor está indeferindo à preliminar? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – volto a dizer, nós não temos como discutir diante da manifestação do secretário a quem eu sou vinculado, nós não temos como discutir se a convocação foi legal ou não, veja bem diante do. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor entende? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu entendo, sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - tá, ai depende, os conselho, os conselheiros, eu não sei como eles entendem, eu também sei como eu entendo, então assim. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, é ponto de vista do senhor, até então somente o senhor e a Dona Alice se manifestaram. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eh! Ai eu pergunto o seguinte, o conselho, os conselheiros que também podem ter os seus entendimentos vão votar? Ou o senhor, o senhor presidente da seção



714715

716717

718719

720

721 722

723724

725

726

727 728

729

730

731

732733

734735

736

737

738

739 740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752753

754

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

está indeferindo? Porque o secretário não indeferiu o meu requerimento, a minha preliminar, o secretário apresentou uma motivação pro ato dele que ele fez, apresentou motivação, agora vamos decidir, eu vou decidir se eu concordo se eu discordo, se eu estou, eu acho que eu tenho essa possibilidade, mas aí não ficou claro até agora o que o senhor está falando, não, mas é porque eu estou segurando o secretário, blá, blá, o senhor ta circulando dando voltas mais o senhor não esclareceu (falha na gravação) como presidente dessa seção indeferir essa liminar, isso é uma coisa, não e o secretário que indeferiu, o secretário não indeferiu, não está escrito isso no parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, a resposta é a seguinte, o senhor ainda não compreendeu, eu estou indeferindo a preliminar, no que diz respeito a assuntos gerais já que nos estamos aqui ainda, então à questão ressurgirá em cada ponto de pauta. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ah sim! Então a questão ressurgirá. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - para a continuidade da reunião eu estou indeferindo a preliminar, ou seja, a reunião é validade e nós podemos dar següência a ela. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ah sim, então veja, quanto a isso não tem problema nenhum se a questão e a preliminar do processo e não da reunião, não e do processo? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu entendo que a preliminar é da própria reunião. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, sim, perfeito, não tem problema, se a questão vai ser colocada na votação, eu vou submete-la. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - pelo que eu pude observar do voto do senhor, a preliminar diz respeito à própria reunião, a reunião não poderia ocorrer. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, mas e o momento de conhecer isso daí seria quando votássemos o primeiro procedimento na minha concepção, tanto que eu destaquei, está no regimento, agora de repente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então, nós poderíamos chegar à seguinte conclusão se isso fosse colocado em deliberação, nós não vamos deliberar sobre nenhum ponto da pauta, a reunião seria encerrada imediatamente se fosse à vontade do conselho. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mas se eventualmente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu estou dizendo que a reunião foi convocada de forma regular e nós vamos dar prosseguimento aos itens da pauta. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, sim, perfeito, eventualmente, mas eu quero, eventualmente o senhor está falando e, vai me surpreender quando nos tivermos votando esse destaque, ah essa questão foi definida lá no item 3 e. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - se os conselheiros entenderem que eles não querem votar o processo por que a convocação se deu de forma irregular, como eu disse, eles podem se abster ou eles podem votar de forma contraria. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, eu gostaria que nós pudéssemos apreciar, por hora, senhor presidente, por hora os conselheiros não estão podendo votar de forma alguma, por hora o senhor concentrou o poder decisório e decidiu, então se nós podemos colocar em votação, perfeito, porque de repente o senhor vai falar o seguinte, eu tirei esse ponto, eu o concentrei aqui nesse momento da reunião e agora está precluso, não vai decidir mais isso nos outros itens. Hora! Mais se não, se é possível não discutirmos nós vamos discutir na primeira votação e eu vou submeter aos conselheiros. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata se quiserem votar, eu tenho que dar continuidade à reunião e vou fazê-la a partir do item 4, segundo a sugestão da conselheira Alice. Item 4. Processo Administrativo para exame da



756757

758

759

760 761

762

763

764

765766

767

768

769 770

771

772

773

774 775

776777

778779

780

781

782 783

784 785

786

787

788

789

790

791 792

793

794

795 796

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação":4.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Estradas para transporte de minério -estéril; Pilhas de rejeito estéril; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento à seco -minerais metálicos - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/025/2012 - DNPM nº833472/2003 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Leonardo Castro Maia representante da PGJ e Denise Bernardes Couto representante da FIEMG. Com a palavra os conselheiros. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - como o parecer da senhora é pelo deferimento, acho melhor a senhora expor, além disso primeiro são as damas, por uma questão de educação. Denise Bernardes Couto, FIEMG - agradeço ta, desde já, desde já eu deixo, o meu parecer é pelo deferimento do processo e conforme tá dito pelo conselheiro Leonardo uma vez que ele foi disponibilizado, pra todos os outros conselheiros dentro do prazo regimental e desde já eu também me manifesto que eu me sinto apta a votar, uma vez que eu me considero devidamente satisfeita com todos os esclarecimentos feitos pela SEMAD, na pessoa do, através do oficio do secretário-adjunto, lido aqui pelo presidente da seção, me considero apta a votar e considero também a reunião devidamente regular conforme mencionado anteriormente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - vejam bem então, senhores conselheiros, nessa questão aqui nós apresentamos um voto, que foi disponibilizado e aqui como nos outros tantos casos, agora sendo possível a gente deliberar essa questão, nós gostaríamos de colocar, submeter ao privo dos colegas essa questões preliminares. A primeira questão diz respeito a essa ausência de justificativa para a reunião extraordinária, o regimento interno artigo 19, ele fala que as reuniões extraordinárias somente podem ser designadas quando houver acúmulo de processos administrativos, assuntos urgentes ou matéria de relevante interesse e isto por iniciativa do presidente da secretaria executiva, que no caso é a SUPRAM ou do COPAM o próprio conselho, através da maioria absoluta de seus membros. Essa circunstância, essa, esse caráter é um caráter extraordinário, é um caráter excepcional, é um caráter que se destaca, que se separam daquilo que é regular, (falha na gravação) no nosso entendimento a situação precisaria ser identificada assegurando-se a transparência da administração pública, nós entendemos que ela não foi identificada, essa explicação ela foi dada fora do contexto da decisão, quando a decisão de fazer a reunião extraordinária foi editada, naquela oportunidade é que tinha de ser explicada os motivos dessa aspecto extraordinário, e vejam que essa decisão, eu penso, deve, essa explicação deve dizer respeito a cada um dos processos pontualmente, esse processo aqui está sendo pautado por que ele está ultrapassando o prazo regimental, ele precisa ser apreciado, este outro processo precisa ser pautado por causa disso e daquilo. O secretário, a secretaria executiva, a superintendente, assim como o presidente da Unidade, e os próprios conselheiros tem discricionariedade, e eu não discuto isso, mas uma coisa absolutamente diversa, distinta da discricionariedade, é a arbitrariedade, a discricionariedade ela tem uma razão de ser, tem uma motivação, tem uma explicação e essa explicação porque que ela tem que ser contemporânea ao momento da decisão, justamente pra que as pessoas, para as quais se destina essa decisão possam crítica-lá, possam avaliá-la, possam fazer um juízo sobre a correspondência dessa decisão com que está escrita na lei, no caso o regimento interno, artigo 19. Quando a decisão foi proferida não havia essa explicação e essa explicação não veio até hoje, só veio hoje, agora no momento da reunião, como se fosse pra nos surpreender, como se fosse justamente pra nos surpreender aqui



798 799

800 801

802 803

804

805

806

807

808

809

810

811812

813

814

815

816 817

818

819

820

821822

823

824 825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837 838

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

reunidos, não é. E então agora já estão todos reunidos, já estão todos lá, temos que votar e é isso que eu falo, que é infelizmente, lamento profundamente, me entristece isso profundamente esse recurso, esse meio de tratar a coisa, porque eu me sinto de fato como se eu fosse um carneirinho que estivesse sendo conduzido, porque agora que eu estou aqui no curral estou surpreendido com a notícia de que eu vou ser abatido, ora, esta informação tinha que estar no ato, ninguém sabia e eu liguei pra SUPRAM, fiz contato e ninguém sabia informar porque desse caráter extraordinário, ninguém sabia, ninguém sabia, a informação veio hoje e tem outra, a convocação que nós recebemos escrita, que, a convocação que nós recebemos ela era da superintendência, que e um dos legitimados pra convocar. O presidente da unidade convocou, o senhor também me relatou hoje, a convocação que nós recebemos, não, ela era da superintendência, então eu acho que é intempestivo, a questão da motivação como nós sabemos é lei, está no artigo segundo da lei 14.184, administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, obedecerá, a administração pública não tem opção, não há o que se esperar, eu tenho discricionariedade então eu posso fazer a me bel prazer aqui, ali, quem sabe agora, depois, eu não tenho problema, vamos emitir o negócio sem motivação depois a gente motiva, ora, é isso que esta acontecendo aqui, ah vamos fazer o seguinte, vamos marcar pro dia 28 e depois a gente antecipa, a publicação constou ali oh, os pareceres foram disponibilizados com nove dias, o próprio autor do oficio, o secretário-adjunto ele admite que foi publicado com nove dias, ai depois ele lança mão do dispositivo (falhas na gravação) reuniões extraordinárias que poderão ser reduzidos até cinco, poderão ser, tem que motivar, ora, como uma reunião extraordinária precisa ser marcada com urgência máxima e cinco dias é o menor prazo possível para que os conselheiros possam fazer alguma tentativa de analisar isso, então extraordinariamente por causa desse processo, dessa situação eu vou reduzir esse prazo, veja que ela é uma falha que poderão ser, até que sejam reduzidos, ou melhor, até que seja reduzido esse prazo, o prazo é de dez dias, ele é de dez dias, ele só é reduzido através de uma decisão não motivada, não, mas o regimento não fala que tem que ter uma decisão, o regimento não fala que tem que ter uma decisão também, tudo que a administração faz é a partir de decisões e todas as decisões tem que ser dentro do nosso sistema motivado. Olha o que diz o. Wilson Starling, SEDE - coordenador, senhor coordenador, questão de ordem, a questão de prazo aí também que nós estamos já ouvindo há bastante tempo e eu preciso tomar uma posição. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - olha o que diz um doutrinador o Celso Antônio Bandeira de Mello, deve se considerar também como postulado do princípio da legalidade o princípio da motivação, isto é, o que impõe a administração pública o dever de dispor as razoes de direito e de fato pelas quais tomou providência adotada, cumpriu o fundamental ato que haja praticado, justificando as razões, mas senhores conselheiros, essa questão ela, das decisões do COPAM ela foi objeto de uma parecer da Advocacia Geral do Estado, um parecer da advocacia geral do estado que é o parecer de nº pra constar na ata, ele é o parecer de nº 14.674/2006 parecer da Advocacia, esse parecer da Advocacia Geral do Estado, os pareceres da Advocacia Geral do Estado eles vinculam a atuação da administração pública do estado, ou seja, a administração pública do estado tem que se pautar conforme esses pareceres, essas lei, etc. E esse parecer ele fala especificamente sobre essa questão do momento, ele fala que a decisão precisa ser fundamentada ao tempo da decisão e não posteriormente, porque esse, esse caminho de se justificar posteriormente é um caminho



840 841

842

843

844 845

846

847

848

849 850

851

852

853 854

855

856

857

858 859

860

861

862

863

864

865

866 867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879 880

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

utilizado justamente pra se encobrir irregularidades, infelizmente, então esse parecer da Advocacia Geral do Estado ele submete a todos nós, inclusive o próprio presidente que ele e um membro do COPAM, ele e presidente da URC e ele está submetido a esse parecer da Advocacia Geral do Estado que eu acabei de mencionar e que fala da necessidade de motivação dos atos da administração pública inclusive quanto essa questão do prazo ta, agora uma outra, uma outra questão que eu queria pontuar para os senhores é que não bastasse a gente não saber porque que foi marcada a reunião extraordinária, houve a intempestividade do encaminhamento da pauta da reunião aos conselheiros. Essa reunião vejam que no dia 17 que é domingo, quando da primeira convocação ainda não havia pauta ou qualquer parecer publicado no site e a reunião no dia 18 segunda-feira, dia 18 já além do prazo dos dez dias é que a reunião foi alterada, retificada pra antecipar a reunião pro dia 26. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, de acordo com o artigo 31 do regimento interno cada conselheiro terá disponibilizado 10 min para manifestar-se e prorrogados a critério de vossa excelência sobre qualquer relato, sobre qualquer parecer. Dr.Leonardo data máxima já vem manifestando há bastante tempo e eu acredito que já superou os 10 min e vossa excelência até agora não manifestou sobre a questão, acho importante que se o Dr.Leonardo quer o cumprimento do regimento interno, nós também queremos o comprimento do regimento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Wilson. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu entendo que esse prazo e pra cada item, nos estamos no primeiro item, eu não estou cronometrando, mas se não me engano temos tempo sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - bem, eu acho que eu já encerei também, até agradeco a intervenção do senhor, eu confesso que não to acompanhando o prazo. O senhor está cronometrando? O senhor sabe quantos minutos? Ah não. Mas de qualquer forma eu queria agradecer a intervenção do senhor, pedir desculpas se eu ultrapassei o prazo, porque eu realmente não sei se ultrapassei, mas se eu me ultrapassei queria me desculpar, tinha até um relógio que às vezes ficava por aqui, hoje ele não está, então eu queria me desculpar por ter ultrapassado eventualmente, pela impertinência, mas eu queria concluir, e concluir dizendo o seguinte, nesse contexto de intempestividade e de ausência de motivação senhores conselheiros, eu acho que o caso é de cancelamento, é de não apreciação do voto, isso é uma preliminar processual, isso é uma questão processual que está prevista no estatuto processual do estado de Minas Gerais, além do regimento interno, está prevista na lei 14.184 a questão da transparência, da motivação, então nosso voto é, que é o voto, senhor presidente, da preliminar, eu acho que ele antecede a questão principal, o nosso voto é pelo cancelamento da reunião extraordinária, pelo menos pela não apreciação desse, já que nós estamos apreciando ponto a ponto a não apreciação desse processo com a conversão da diligência, afim de que a SUPRAM possa cumprir o regimento interno, pautar o processo com antecedência, os procedimentos sobre os quais haverá deliberação disponibilizando os pareceres também dentro do prazo. Bem, aí os senhores vão perguntar, ou devem estar se perguntando, mas isso e ensejo algum tipo de prejuízo? Eu diria que sim, eu fui um dos conselheiros que pediu vista e eu pedi vista e solicitei uma análise técnica do procedimento, eu não tenho nada contra o procedimento inclusive tive reunido com o empreendedor que muito gentilmente me apresentou até uma explicação sobre o procedimento, mas há uma preocupação muito grande do promotor de justica que trabalha na comarca, Dr. Domingos, porque esse empreendimento está situado nas imediações da Serra do Caraça, e a



882 883

884

885

886 887

888

889

890

891 892

893

894

895 896

897

898

899

900 901

902

903

904

905

906

907

908 909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921 922

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Serra do Caraça, eu não sei se os senhores sabem é um dos poucos, uns três ou dois, acho que três monumentos naturais que estão previstos na nossa constituição estadual, está na constituição, disposição constitucional e essa área, essa cava ela é numa área nova, ela é uma área que ainda não foi desbravada, digamos assim né, não houve um trabalho lá, e ante essa preocupação nós entendemos que seria necessário uma análise e pedimos essa análise, e eu vou dizer pro senhores, não foi possível realiza-la, os técnicos me responderam que ante a convocação extraordinária eles davam por prejudicada a análise, porque não era possível analisar um estudo do vulto, da complexidade e essa análise que eu pedi por equipe indisciplinar não era possível fazer a esse tempo, então esse procedimento e essa forma de condução ilegal profundamente ilegal, profundamente violadora da lei 14.184 da constituição federal do artigo 37, essa atuação ela me prejudicou a análise do procedimento, eu quero dizer com isso que eu tenho a, eu não tenho nem como falar se eu sou a favor ou se eu sou contra, verdade ficou prejudicada a análise e se ficou prejudicada a analise e se o ato e ilegal é motivo pra cancelar, pra cancela-lo e aprecia-lo dentro da reunião ordinária normalmente, porque a reunião extraordinária, porque, porque esse caso veio pra reunião extraordinária? Eu vou lhe responder, ele veio porque nos tínhamos pedido vistas e nós sabemos que os pedidos de vista têm que ser submetidos na reunião subsequente, mas foi submetido na reunião extraordinária marcada com um prazo muito curto, realmente nos surpreendeu e prejudicou a análise do procedimento, então esse é o contexto que nós pedimos o voto e a confiança dos conselheiros no sentido de cancelarmos e não apreciamos essa questão, obrigado. Raimundo Rodrigues Pereira, FAEMG eu acho que não a necessidade de eu falar mais porque eu entendo que nós já estamos na fase de descrição dos processos, portanto a gente tem que avaliar o processo e saber se aprova ou não aprova. Então eu acredito que já não estamos mais no momento de avaliar se a reunião é legal ou se não é legal, se deve haver se não deve haver, porque ela já existe, eu acho que nós teríamos que aproveitar a presença nossa aqui, porque realmente é com dificuldade que nós, que se deslocou para aqui para esse local, portanto eu acho que a gente deve prosseguir a discussão, quem estiver apto a votar vote, quem não estiver evidentemente não tem condição de votar. Wilson Starling, SEDE - eu depois das sábias palavras do nosso companheiro da FAEMG, eu fico mais inclusive sem argumentos para o que eu pretendia dizer, nós estamos antecipando essa reunião vinte dias, próxima reunião nossa e no dia 19 de marco se não me falha a memória (falha na gravação) então a antecipação de dezenove dias, eu acho que não causou tanto prejuízo como esta se falando, eu me encontro apto e acho que o processo está regular, tanto acho que cabe até um apelo do Dr. Leonardo pela sua simpatia, pela forma que sempre foi de transigir naquilo que e possível transigir, eu acho que seria se existe uma decisão e aí por diante, nós não podemos prejudicar os empreendimentos, não podemos prejudicar a nós mesmos, que quando eu disse a nós em razão até da nossa presença aqui, acho que pondera a vossa excelência, o senhor releve essa questão, mesmo porque, se há esse cavalo de batalha aí por dezenove dias ou por vinte dias, ou por vinte um dias não sei, porque nós já estamos pautados, já que estaria automaticamente pautado pra próxima reunião, então eu não vejo necessidade de toda essa discussão, mas fique em nome do Dr. Leonardo registrado essa questão da motivação e se caso houver outra reunião extraordinária que seja feita com os considerando motivadores das próximas, das questões extraordinárias, eu não vejo de maneira alguma particularmente eu, não vejo, acho que estamos



924925

926

927

928 929

930

931

932

933 934

935

936

937 938

939

940

941

942

943

944 945

946

947

948

949 950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963 964

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

aptos e em condições de votar. Obrigado. E quero mais uma vez saudar as sábias palavras do nosso representante da FAEMG. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - senhores e senhoras, eu acredito que a minha caminhada realmente seja muito mais longa de que a de todos vocês e em nome dessa caminhada, em nome de tudo aquilo que eu defendo, em nome do meu profundo desgosto ao longo dos últimos tempos em que a ética está sendo espezinhada, em que os nossos políticos, as nossas autoridades estão dando exemplos lamentáveis de respeito, a ordem de respeito à lei, eu me sinto na obrigação de me pronunciar a esse respeito. Eu conheço o presidente, conheço dessa nossa seção, conheço o secretário Danilo, não acredito que tenham tido nenhuma intenção indecorosa, nenhuma intenção que não tenha sido a melhor, mas diante das ponderações muito claras, muito trangüilas, cristalinas do Dr. Leonardo eu não teria como votar num processo como esse, eu lamento muito, mas respeitando essa minha caminhada, respeitando os meus princípios éticos diante de tudo que foi falado aqui eu me sinto incapacitada pra votar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - é, considerado as palavras do conselheiro Wilson, eu diria apenas que, quem sou eu pra, o senhor falou, vamos registrar pra no futuro, quem sou eu pra registrar alguma coisa pro futuro. Eu acho que essa questão ela está expressa na legislação e tem um parecer da Advocacia Geral do Estado, que é quem tem atribuição pra emitir essas orientações jurídicas para nós conselheiros, e eu só queria colocar uma reflexão, que como eu disse o presidente, o secretário-adjunto embora haja, fora do prazo dele e infelizmente não há argumento que não são capazes de criar uma certeza no meu ânimo, que tenho justificado, ele não decidiu, ele não decidiu nada ainda, a decisão é do conselho e vejam, nós é que estaríamos votando em violação ao regimento, então como à senhora falo, senhora Alice, a senhora falo uma coisa assim, eu conheço o secretário e sei que ele não fez com má fé, tudo bem também não estou falando que tenha feito, mas nós agora temos conhecimento, nós vamos votar se for o caso com violação à norma, porque para o bem ou para o mal o fato e que coube a mim noticiar a todos o que já está escrito no parecer da Advocacia Geral do Estado, o que está escrito no regimento interno, está escrito na constituição, então, afinal de contas nós é que estaremos decidindo e eu, eu não, não, eu realmente acho o seguinte houve uma violação, não há porque não consertá-la, não há porque e qual é o conserto, o concerto é marcar uma reunião com prazo hábil ao regime interno, nós analisaremos, tal, se eu ainda não tivesse sido prejudicado na análise, se eu tivesse ouro técnico, eu tive para última reunião do empreendedor Anglogold, lembram nós votamos o empreendimento da Anglogold, eu apresentei um voto e um parecer técnico, meu voto foi fundamentado dentro do parecer, ele não saiu de uma caixa mágica, e nem de uma cartola mágica, saiu de um fundamento, se eu ainda tivesse um fundamento desse tipo eu até me sentiria, poderia votar eventualmente, falar, ah não, não prejudico, não há prejuízo, embora eu ache que haja e ainda mais no procedimento que nós vamos apreciar na sequência, então eu acho que é uma ilegalidade, é uma afronta ao regimento, não há como fazer diferente, não há como eu conduzir diferente, ainda que eu quisesse eu não quero ser um estorvo, ser um obstáculo pra, pro, mas eu entendo que eu não só, eu entendo que eu estou exercendo minha função de conselheiro, porque uma das funções do conselheiro está previsto expressamente no regimento é cumprir e deliberar as questões em discussão e é isso que eu to fazendo. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - diante do que o Dr. Leonardo fala e eu assim, considero muito a fala dele, e levando assim em consideração eu faço parte desse



966 967

968

969

970 971

972

973

974

975976

977

978

979 980

981

982

983 984

985

986 987

988

989

990

991

992 993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

10041005

1006

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

conselho desde o seu início, desde da primeira reunião ta e é a primeira vez que eu me sinto assim, vamos falar assim, inibida, desconfortável pra fazer um voto, então eu não me sinto motivada, estou completamente me sentindo manipulada, como diz o Dr. Leonardo, "tratorada" em manifestar meu voto. Eduardo SUPRAM Leste - senhor presidente, prezados conselheiros a questão aqui eu não, primeiro eu gostaria de deixar claro que eu não estou no escuro, eu não me sinto no escuro e depois de um debate caloroso desse, de opiniões divergentes eu acho que só tem a nascer disso o crescimento da situação e a legalidade do ato acho que foi toda comprovada pelo secretário e também está no regimento interno, eu não estou vendo divergência aqui, a questão do acúmulo de processos e pode haver até um certo vício, mas nulidade no procedimento, Dr. Leonardo com todo respeito, nós da equipe técnica da SUPRAM, nós não estamos visualizando esta questão, mas o senhor disse na primeira fala que queria tentar convencer os conselheiros, eu gostaria de fazer o contrário, tentar mudar o opinião do senhor com todo respeito, mas mudar a opinião, mas o problema é que agora o senhor quase me convenceu, não pela legalidade, não pela legalidade, mas quando o senhor começou a debater tecnicamente a questão do empreendimento porque eu acho que aí nesse ponto se o senhor ou qualquer outro conselheiro quiser seja, ventilar uma diligência quanto a viabilidade de questão técnica tudo bem, agora, pela legalidade, pela reunião nós não estamos vendo, nós não estamos visualizando essa situação, os conselheiros, principalmente os mais antigos que aqui estão, quando olham para aquele lado de lá e vê toda a nossa equipe técnica e antes a gente dominava aquela área toda ali, essa semana, salve engano, estão saindo mais dois, então veja bem, ou nós aceleramos esses processos aproveitando essa equipe que está lá ou amanhã ou depois nós não vamos ter condição de trazer muito processo pra ser analisado aqui não, então eu não estou vendo esse descumprimento da legislação, da norma e eu acho, penso eu que o que está aqui está tudo motivado, mas não estou pedindo desrespeito da norma pela nossa situação não, eu acho que é algo que também tem que ser feito, os conselheiros eles estão aqui estão presentes, agora se estiver questão técnica nós nem íamos manifestar aqui. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – Dr. Eduardo, é, mas o senhor acredita que o ato possa ser motivado posteriormente há despeito da orientação da Advocacia Geral do Estado em sentido contrário e da exigência da lei, a questão até lógica, mas juridicamente o senhor acha possível que o parecer da Advocacia Geral do Estado possa ser ignorado pela administração e votado, e apresentado uma justificativa eu nem vou dizer que e uma justificativa, uma justificativa válida porque eu já disse e já examinei acho que não vou nem fica falando, ela não esclarece, não responde nada, mas o senhor acha que ela pode ser feita extemporaneamente? Ou o senhor, eu vou até reformular pra não colocar o senhor numa situação difícil, eu perguntaria o senhor o seguinte, o senhor que é diretor jurídico, os diretores jurídicos, os membros da acessória jurídica dos órgãos seccionais, dos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, eles tem que dar cumprimento ao que dizem os pareceres da Advocacia Geral do Estado? Eduardo, SUPRAM Leste - eu vou responder o senhor copiando a fala semana passada do Dr. Carlo Eduardo, esso promotor do CNR lá do, trabalhou lá, lá na SUPRAM Central, onde justamente o Advogado Geral do Estado estava manifestando a respeito dos autos do processo e o (falha na gravação) e justamente o que o Dr. Carlos Eduardo deixou claro é que parecer da AGE não tinha o condão de deliberar sobre os ato deles, seria espécie de recomenda, veja bem, eu estou respondendo de acordo com o Dr. Carlos Eduardo, de acordo



1008

1009

10101011

10121013

1014

1015

1016

10171018

1019

1020

10211022

1023

1024

10251026

1027

10281029

1030

10311032

1033

10341035

10361037

10381039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

10461047

1048

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

com um membro do Ministério Público, ele deixou claro que não estaria vinculando o conselho, até porque o conselho e deliberativo, então se o conselho está deliberando pela falta de nulidade, está todo saneado o processo, e o que foi decidido lá, não tem esse vínculo, agora, com certeza nós utilizamos como uma recomendação pra nos dar subsídio, mas a partir do momento que o conselho ta deliberando eu acho até difícil de ser questionado judicialmente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, mas é o presidente do conselho no caso, que deu a decisão sem fundamentar, sem motivar e a lei falava que ele tinha três motivos para ele, para ele, e depois agora ele fala, olha, pode ter o motivo tal da produtividade tudo mais tal, o motivo não me convence, como eu disse, procedimentos que deveria ter sido pautados para hoje, por exemplo, não estão pautados, pautados alguns procedimentos, mas é, o curioso é que essa questão da Advocacia Geral do Estado, a gente vê discussões por causa de APP, não sei se o senhor se recorda, e na ocasião cumpria-se aquilo ali e confrontando contra a lei federal que era o código florestal de então, argumento que não havia como fazer de forma diferente porque tinha um parecer da Advocacia Geral do Estado, eu sei que o parecer da Advocacia Geral do Estado, eu perguntei pro senhor, mas a pergunta é retórica, eu sei, o parecer da Advocacia Geral de Estado vincula sim quando ele é publicado, etc e tal, que não é o caso, não e o caso desse parecer, mas eu também diria para os colegas do conselho que a nossa posição não é simplesmente porque isso está no parecer da Advocacia Geral de Estado, o nosso ponto vai mas além, nós chegamos longe, a Constituição Federal, eu acho que por uma questão de lógica, de sistema que as decisões tem que ser motivadas no momento que são proferidas justamente pra que esse debate aqui como o nosso fique mais fácil de acontecer, porque se eu posso a qualquer momento emitir uma motivação para explicar alguma coisa eu faço sem motivação e se precisar eu invento uma motivação, depois, depois, isso não é pra ser depois, é pra ser a tempo do ato, nós especialmente nós como no meu caso que somos servidores públicos de careira, trabalhamos no serviço público estamos cansados de saber disso, que a motivação ela é necessária e ela até mesmo vincula o nosso proceder, depois que nós emitimos a motivação, por exemplo, vamos imaginar que o secretário emitisse o ato, então e colocasse a motivação falando que era por causa de excesso de serviço e depois ele pautasse outra coisa por urgência, nós questionaríamos, falamos, não, mas o seu ato, a sua motivação foi por causa do excesso de serviço, você não pode agora utiliza-la para outra finalidades e isso não aconteceu. De qualquer forma eu não quero mais cansar os senhores, eu acho que eu queria que a questão fosse colocada em votação e o nosso voto realmente é esse, pelo cancelamento, pela, pela e fica prejudicado o voto para que a SUPRAM possa fazer, cumprir os prazos regimentares, etc, etc, etc e que isso sirva de uma lição pra todos nos e talvez até a própria, a própria, se não tiver a felicidade de acompanhado pelos colegas do conselho que isso cumpra aquela finalidade que o senhor Wilson falou, que sirva como uma experiência, porque eu vou dizer ao senhor, eu estou no conselho de política aqui nessa unidade desde a primeira reunião da Unidade, desde a primeira e já fizemos reuniões extraordinárias, mas eu nunca vi algo como isso, eu falo que nós estamos de fato diante de um caso inédito e se tiver mais alguém aqui que seja tão antigo quanto eu, eu gostaria, senhor Raimundo talvez, a Dra. Waleska, nós nunca fomos dessa forma conduzidos como carneirinhos pro abate, as reuniões extraordinárias e realmente extraordinárias, realmente excepcionais que aconteceram no passado, todas tiveram seus prazos observados, foram pautados dentro do prazo, cumpriu-se o regimento



1050

1051

10521053

10541055

1056

1057

1058

10591060

1061

1062

10631064

1065

1066

10671068

1069

10701071

1072

1073

1074

1075

10761077

10781079

1080 1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089 1090

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

interno, etc, e tal, e não houve sequer apresentação de justificativas como essa, hoje também apresentadas de última hora aqui na reunião, quando já estávamos todos aqui isso eu reputo infelizmente como um mecanismo, uma estratégia de compelir os conselheiros a estar aqui e a ter votar a fórceps, porque se havia essa motivação porque que isso não foi encaminhado junto com a convocação, porque que isso não foi encaminhado no dia seguinte, o porque que isso não foi encaminhado no dia seguinte à apresentação do nosso voto, todos já tinham conhecimento, todos já tinham e aí preparou-se a explicação e a explicação ela é extemporânea, ela não está casada com o ato como deveria estar, por isso contrariando a lei 14.184 do artigo segundo. Wilson Starling, SEDE - veja se as questões suscitadas pelo Ministério Público apesar do respeito do Dr. Leonardo que sempre foi uma pessoa cordial, simpático, mas eu acho que em tudo que o Ministério Público fala também é verdade, nem nós somos dono da verdade, todo processo se houvesse denúncia haveria uma condenação, não sei a relação entre denúncia e condenação, mas ela está cumprindo o papel, papel de conselheiro, papel do Ministério Público e assim por diante, mas acontece que nós temos que decidir sobre a pauta, eu acho que a questão levantada por questão de dezenove dias, acho que não houve má fé de quem quer que seja, se é que houve erro, se é que houve erro. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - dezenove dias não. Wilson Starling, SEDE - a próxima reunião e dia 19. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, não, menos de dez dias, dezenove não, fora do prazo regimental, data da reunião pra outra não importa, o que importa é a convocação e a publicação dos pareceres. Wilson Starling, SEDE - que seja dois dias, três dias ou que seja dezenove dias, o prazo é muito pouco para se suscitar uma questão desse tamanho com as consequências que podem acontecer com um processo desses, entretanto, está decidida, não sou eu quem está decidindo, quem decidiu foi à mesa que tem poder discricionário e capacidade pra decidir, vamos então pra votação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Wesley, a equipe técnica tem algum esclarecimento a fazer com relação ao acúmulo de processos. Já que e importante reforçar isso, nós queremos deixar claro que incidem sim as hipóteses para a convocação da reunião extraordinária. Wesley, SUPRAM Leste - com relação ao acúmulo de processos o Eduardo já iniciou a discussão aí juntamente com os demais conselheiros, o que acontece é o seguinte, eu acho que não e novidade pra todos aqui o fato em que nós passamos hoje com a questão da SEMAD em relação aos contratos, principalmente por ser a, acho que a SUPRAM que mais reflete isso no estado de Minas e a SUPRAM Leste, então o que acontece, quando questionado sobre a (falhas na gravação) a gente queria colocar que todos esse processos em exceção no caso do processo de Jacaré, que o fato na verdade é uma alteração de condicionante que culminou no ato de suspensão da licença e houvera algumas tratativas posteriores em relação a isso, mas os demais cinco processos eles são justamente dos dois contratados que hoje nós ainda temos restantes, mas que um está se despedindo ainda essa semana que e o Daniel que ta ali sentado, que é do conhecimento de todos e o próximo acho que daqui 15 dias, se eu não me engano, então a motivação tem que trazer esses processos e tentar dar uma prioridade, justamente porque esses contratos estão encerando, a gente entende e até pela, o grupo de analistas que trabalhou nesses demais processos eram contratados que até já saíram do órgão público por questão de não ter sido permitida a renovação de contrato, então a oportunidade que a gente teria justamente de remeterem enquanto esses gestores desses processos ainda estão na SUPRAM justamente pra



1092

1093

10941095

10961097

1098

1099

1100

11011102

1103

1104

11051106

1107

1108

11091110

1111

11121113

1114

1115

1116

1117

11181119

11201121

11221123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

11311132

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

evitar deslocar outro analista que vai iniciar o processo lá na primeira página, ler todo o processo novamente e até chegar na etapa que ele já esta tendo em vista a gestão dos analistas atuais e outro ponto também quanto a questão do processo, por exemplo, a questão do aterro também, por ser além da atividade pública, é um processo que de certa forma não se preocupa porque ele foi um processo que foi motivação de uma grande discussão aqui na COPAM entre os meses de agosto e setembro, pois ele envolve uma questão também de contaminação de águas subterrâneas que é lá no aterro de Itabira, então a GERAC da FEAM vem participando diretamente nesse processo com a gente, inclusive a gente, nós, eu falo o conselho e os técnicos da SUPRAM, nós remetemos a GERAC uma análise de uma condicionante em específico que inicialmente por ausência de manifestação da GERAC a SUPRAM foi pelo indeferimento que era contra a questão de prorrogar a avaliação investigatória, a avaliação investigativa confirmatória e detalhada sobre a situação das águas subterrâneas embaixo do aterro de Itabira, então isso a GERAC não manifestou em prazo e nós entendemos que o processo deveria virar pauta em vez de manifestação da GERAC. Posteriormente ele voltou pra manifestação da GERAC. GERAC que eu falo é Gerencia de Águas Contaminadas, tem horas que me esqueco de comentar a sigla. Então a GERAC confirmou sobre a prorrogação desde que atendidas algumas condicionantes, inclusive a condicionante foi revigorada pelo parecer LIC e novamente no parecer de LO, com a conclusão da entrega desses estudos pra outubro desse ano, então é uma situação que a gente acompanhando de perto apesar de não ser a SUPRAM hoje o órgão responsável, competente dentro da SEMAD pela avaliação e proposição de medidas investigadoras quanto a áreas contaminadas, mas é um processo que tem um interesse também não só público, eu vou dizer do estado, do município, mas assim, interesses que tenham mais ou menos algumas condições de resoluções aos fatos, então foi fato na verdade que todos esses processos culminaram sobre gestores que a partir do mês que vem já não estarão com a gente, inclusive pra data da próxima reunião provavelmente a outra gestora, inclusive ela estaria aqui, ela não está por um motivo de um falecimento familiar lá, então isso foi, culminou nesses processos realmente surgirem nesta reunião, justamente com o retorno de vistas de Jacaré no caso. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - olha, eu gostaria de pedir os senhores que eu me sinto incompetente pra votar, já declarei. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Dona Alice, por favor, se identifique. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - como eu já declarei aqui, diante de tudo que foi exposto, eu não me sinto a vontade pra votar e vou dar, sair daqui com o coração pesado e principalmente por um outro motivo, que eu queria dizer pra vocês que está muito na responsabilidade também de cada um de nos, eu vejo aquela turminha ali que eu venho acompanhando a muito tempo e é uma coisa gratificante chegar aqui ver esse pessoal novo, entusiasmado, comprometido, procurando estudar, procurando fazer os pareceres da melhor qualidade possível, a gente se entusiasma, ver a qualidade de cada um dois, três meses depois quando a gente volta eles já fora coptados ou passam num concurso federal ou são coptados pela iniciativa privada e eu tive a oportunidade de dizer ao governador e ao secretário que o estado está servindo de estágio para os seus profissionais, pela baixa remuneração de modo geral de todos os funcionários do estado, principalmente dos nossos pareceristas e não cabe somente a eles reclamar por isso não, é preciso que nós sociedade entendamos isso e estejamos ao lado dele batalhando para que esses



1135

1136

1137

11381139

1140

1141

1142

11431144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

11511152

1153

11541155

1156

1157

1158

1159

11601161

1162

1163

11641165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

11731174

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

elementos continuem com a gente, continuem dando ao estado a qualidade que o estado necessita. Infelizmente o estado de Minas está esvaziando em qualidade o seu funcionalismo, eu vou embora daqui mais triste ainda, eu não sabia dessa notícia que vocês estão dando (falha na gravação) uma luz na cabeca do governador, da Renata Vilhena ou sei lá de quem for, para que essa situação possa mudar e a gente possa ter realmente pessoas como vocês com compromisso, com sabedoria e com entusiasmo e principalmente com a juventude que vocês têm que tudo melhore, eu espero que a gente possa ter-los por aqui, senhor presidente eu peço licença meu caminho é longo, eu já estou bastante mortificada por tudo isso que está acontecendo, não me sinto com competência pra votar diante de tudo que foi esclarecido aqui. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - com relação a esses esclarecimentos, eu, minha natureza é questionadora, é aflição, mas esclarecimentos deveriam ter vindo no momento da designação, da convocação pra que nós tivéssemos conhecimento, eu lamento essa situação realmente de penúria, eu também tenho observado e eu não sei se com a minha fala Dona Alice, eu incuti na senhora uma dúvida a cerca da questão da, as minhas próprias dúvidas, transferindo-as talvez sobre, porque eu também tenho dúvidas como votar, porque eu não tive tempo hábil para analisar esse procedimento em questão, mas eu espero que não seja esse o caso, mas de qualquer forma, não sei se a senhora se convenceu, ou se a senhora concorda com o que nós colocamos, se a senhora concorda eu acho que não é o caso de nós não votarmos, se nós vamos votar a questão da ilegalidade, da irregularidade eu acho mérito do licenciamento, mas eu só to falando isso porque a senhora está anunciando que a senhora vai se retirar, etc, eu não sei se eu convenci a senhora, mas se e eu convenci, e se nós vamos votar a questão da ilegalidade, a senhora será um voto a menos, se eu não convenci, não tem problema porque eu vou acatar a votação do conselho. Não, pelo contrário, eu acho importante votar, eu, eu tenho defendido a unhas a nossa autonomia e até mesmo essas explicações às vezes não me convence pelo seguinte, quando eu penso, aqui a pouco eu estava vendo a, uma Dra. Fernanda, quando eu me recordo, por exemplo, que temos casos como uma UHE do Baguarí que tem uma licença de operação ad'referendum que até hoje não foi votada, então não foi pautada, não é do mês passado não, são anos que não vem pautada, nem o excesso de serviço porque não vem pautada essa preliminar, aí quando eu vejo ali o advogado do empreendedor PCH Jacaré e me recordo que na ultima reunião ele questionou a questão do recurso administrativo dele não foi pautado e também continua não sendo pautado e todas essas questões elas, enfim, elas fazem com que eu questione justamente o que está se passando, o que está acontecendo e as explicações, eu entendo que o secretário quer realizar audiência, fez uma justificativa convocou, quer aproveitar a oportunidade tudo mais e, eu vejo explicações, mas a equipe não vai fazer uma coisa diferente, não vai sair uma, da pia d'água não vai sair areia, vai sair água, eu entendo, compreendo, mas eu queria que nós votássemos a questão, então senhor presidente todos nos estamos exausto dessa discussão e eu acho importante nós votarmos, então vamos seguir a reunião normalmente. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – Dr. Leonardo eu estou amplamente convencida, concordo com o senhor e se for o caso eu fico mais um pouco, agora, só gostaria de dizer o seguinte, lamentável dessa explicação é que mostra mais uma vez o descaso do governo do estado com as nossas questões ambientais. Essas pessoas que tem que largar o trabalho que fazem meritório de grande importância por falta do retorno devido ao seu trabalho. Wilson Starling, SEDE -



11761177

11781179

11801181

1182

1183

1184

11851186

1187

1188

11891190

1191

1192

11931194

1195

11961197

1198

1199

1200

1201

12021203

12041205

12061207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

12151216

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

inclusive acho que eu poderia até esclarecer, eu acho que esses contratos todos foram questionados inclusive pelo próprio Ministério Público, eu não sei se foi a questão dos contratos realizados aí por tempo indeterminado e assim por diante, não tenho certeza, apenas pergunto. Doutor Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem senhores, talvez eu não me explicado da forma devida, o que eu disse de início quando houve a pergunta decisiva com relação à pergunta ao indeferimento ou não do pleito, antes mesmo de nós iniciarmos a análise dos pontos da pauta foi no seguinte sentido, no nosso ponto de vista houve sim regularidade no que diz respeito à convocação, a disponibilização de material, etc., e que de acordo com o entendimento de cada um dos conselheiros, nos itens de pauta eles poderiam se manifestar sobre isso, o senhor mencionou que iria argüir em cada ponto, e poderiam se manifestar sobre isso e fui bem claro nesse ponto, e abstendo-se, votando contrariamente ou a favor do parecer único da SUPRAM, então talvez tenha havido alguma dúvida com relação a isso, o senhor está solicitando uma diligência no parecer, no voto, não e isso, uma diligência para nós cancelarmos a reunião e pautar com a devida antecedência, procedimentos, disponibilizando os pareceres no site eletrônico dentro do prazo que seria adequado. Essa questão, essa solicitação de diligência de tudo que foi expendido aqui, entendo que já está vencida diante do posicionamento que foi firmado por mim enquanto presidente. Então volto a dizer, volto a esclarecer aos senhores conforme o que eu fiz a quase uma hora a traz antes de nos iniciarmos o item 4.1, considerando as justificativas apresentadas pelo presidente com relação a regularidade do procedimento de convocação e disponibilização dos pareceres nós vamos colocar os itens de pauta em votação, os senhores poderão se manifestar sobre as argüições do Dr. Leonardo que foram todas elas explanadas novamente e caso não tenham condições de votar o processo, poderão se abster e justificar mediante essas, esses argumentos que foram apresentados pelo, pela Procuradoria Geral de Justiça, então nós vamos colocar em votação o item 4.1 e aqueles que não tiverem condição de manifestar ou não concordarem com o posicionamento da Procuradoria Geral de Justiça se manifeste e aqueles. Wilson Starling, SEDE - pela ordem, pra encaminhamento de votação, se existe, nós vamos votar o parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - parecer. Wilson Starling, SEDE - queles que tiverem contrários que manifestem ao contrário, a eu abstenha de votar, se não concordo com o procedimento se abstenha de votar, agora o voto é favorável ou contrário a abstenção não tenho outra maneira. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tá! Justamente, foi essa explicação que eu passei que diz que argüição preliminar poderá ocorrer ponto a ponto, nos não iríamos de alguma maneira impedir essa manifestação já que ela é relevante para a formação dos conhecimentos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, senhor presidente, desculpa interromper dessa forma mas, o que o senhor esta fazendo é impedir, vejam bem, o senhor falou que eu poderia discutir a preliminar, eu só posso discutir só no sentido de discutir voto se nós votarmos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata: _Veja bem! Leonardo Castro Maia, Ministério Público: _Mais nos estamos discutindo a horas senhor presidente, porque que o senhor deixou que eu discutisse porque que o senhor não indeferiu, veja só o que o senhor esta falando, o senhor está falando que quem vai votar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o pedido foi indeferido. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - olha só senhor. Leonardo Sorbliny Schuchter,



12181219

1220

1221

12221223

1224

1225

1226

12271228

1229

1230

12311232

1233

1234

1235

1236

1237

12381239

1240

1241

1242

1243

12441245

12461247

12481249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

12561257

1258

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

Superintendente Zona da Mata - eu não posso impedir o senhor de manifestar o voto, quando não foi estabilizado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o senhor está falando que as pessoas vão votar pela, os senhores vão votar pelo indeferimento quanto ao parecer ou se abster, ora, votar pelo indeferimento ou se abster e indeferir, porque se houver todos, se houver abstenção da maioria e um votar pelo deferimento, foi deferido e eu estou aqui a horas falando da preliminar e o senhor está aí, pediu esclarecimento ao seu advogado, pediu esclarecimento a equipe técnica, eu estou me sentindo realmente, eu sou um boneco aqui, pra quê que nós estamos perdendo nosso tempo aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata doutor por favor, nós temos o imenso respeito. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - aí depois de tudo isso, depois dessa extensa caminhada, depois dessa discussão exaustiva, repetitiva, o senhor pega e fala o seguinte, não, o senhor pode levantar a preliminar, mas o conselho não pode votar a preliminar não, quem estiver com o senhor vai votar pela abstenção. Ora então quem estiver comigo vai votar pelo deferimento, porque se todos tiverem comigo e se forem maioria e votarem pela abstenção, deferido está o processo, que brincadeira é essa, o regimento interno não prevê essa hipótese, o senhor está criando um modo novo de votar, o regimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - o senhor solicitou a diligência e nós estamos recusando a diligência com base no que foi. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o regimento, o regimento prevê a abstenção, o senhor está recusando agora, mas o senhor foi, e o senhor tinha falado, eu vou recusar no início da reunião, porque a reunião foi começada, mas o senhor vai botar isso nos processos. Eu levantei essa preliminar do processo isso é uma preliminar procedimental. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, do processo. Justamente por ser do processo que eu não posso impedir o senhor de voltar a discussão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - de votar à preliminar, ah senhor presidente, então o senhor não está, deveria ter pegado e indeferido essa preliminar, o senhor não vai apresentar nessa parte, eu vou caçar uma palavra, o senhor não vai apresentar a preliminar. Eu to fazendo uma brincadeira, apresentei à preliminar, expliquei. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós não temos condições, eu não posso colocar em votação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o senhor pode indeferir, senhor presidente. Mais o senhor não indefere, não indefere. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós indeferimos para o prosseguimento da reunião, o senhor disse, eu vou levantar essa questão em todos os pontos da pauta, eu disse, ok, senhor poderá argüir normalmente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, essa postura ela só me trás mais preocupação, porque meu Deus o que esta se passando. Ah não, então agora nos vamos apresentar o parecer, vai levantar a preliminar no voto, mas ninguém pode votar isso, isso é uma questão preliminar do processo, mas ela não pode ser discutida no processo, é isso que o senhor está me falando, o senhor acabou de falar, quem estiver com o Dr. Leonardo vai votar pela abstenção, eu não quero que ninguém se abstenha, eu quero que vote a preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - porque veja bem, eu estou tentando deixar bem clara a situação aqui, conselheiro. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - até vou dizer o seguinte, se a preliminar não puder ser apreciada, eu vou votar pelo indeferimento, eu não tenho outra opção, o senhor me cacou a preliminar, retirou a preliminar, o senhor está me compelindo a votar no indeferimento, eu vou votar pelo indeferimento, eu não sei como vão votar os demais, eu vou



12601261

1262

1263

12641265

1266

1267

1268

12691270

1271

1272

12731274

1275

1276

12771278

1279

12801281

1282

1283

1284

1285

12861287

1288

1289

1290

1291

1292

12931294

1295

1296

1297

1298

12991300

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

votar pelo indeferimento, olha o que o senhor ta falando. Eu tenho uma preliminar de (falha na gravação) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, veja bem, veja bem o que consta no voto não é anualidade do processo, é anualidade do julgamento, olha só item 3, dispositivo, em face do exposto, voto pelo cancelamento da reunião com conversão do julgamento em diligência, afim de que a SUPRAM possa cumprir o regimento interno pautando com antecedência os procedimentos sobre os quais haverá deliberação, disponibilizando os pareceres no site eletrônico, etc. Não há aqui menção a anualidade do processo, do processo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu entendi que o senhor indeferiu. Como não. O voto e todo falando na anualidade, falta de motivação, falta de justificativa. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - o senhor está argüindo que reunião não poderia acontecer e consequentemente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público senhor presidente, a reunião não e uma fase do processo? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - consequentemente processo não poderia ser votado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, nós deliberamos na reunião. "Meu Deus". Eu não consigo compreender, eu não estou nem alcançando o raciocínio do senhor, eu perguntaria o senhor o seguinte, o senhor indeferiu a preliminar, o senhor está indeferindo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - talvez, sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então está bom, registra e consta que sim, vamos votar o processo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, eu estou indeferindo o processo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então vamos votar no indeferimento do processo. Votarei pelo indeferimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - mediante os esclarecimentos trazidos pelo secretário-adjunto e presidente dessa URC, indeferindo a preliminar no que se refere a irregularidade, a suposta irregularidade da convocação e falta de motivos para a convocação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público:indeferido pelo senhor, não pelo COPAM, não pelo conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - perfeito. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu confesso que agora fiquei em dúvida, seguinte, é, o item 3 das vistas do Ministério Público, dispositivo ela fala, pelo exposto voto pelo cancelamento da reunião extraordinária com a conversão do julgamento em diligência. O que foi indeferido, o cancelamento da reunião extraordinária pra julgar isso ou se foi indeferido a conversão do julgamento em diligência, senhor presidente? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ambas estão vinculados, o cancelamento da reunião e a conversão do julgamento em diligência são, enfim, nós temos aí uma relação de causas e efeito. Se há o cancelamento da reunião, consequentemente deve haver o da conversão de diligência para pautar com antecedência o procedimento, então, pedido na verdade ele tem a mesma finalidade, mesmo objetivo. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - então nesse caso está indeferido esse pedido, então o processo vai ser encaminhado pra ser votado normalmente, ou o pessoal vota com parecer ou vota de outra forma. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, sim, é isso aí, era justamente isso que eu já havia explicado quando indeferi o pedido no que diz respeito ao prosseguimento da reunião, já que nós estamos aí já a quase três horas discutindo o mesmo assunto, que seria a regularidade da reunião, uma coisa e a regularidade da reunião, outra coisa e a análise do mérito, análise do



13021303

13041305

13061307

1308

1309

13101311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

13191320

1321

13221323

1324

1325

1326

1327

13281329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

13411342

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

parecer da SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - agora que eu compreendi perfeitamente, não precisávamos ter ficado tanto tempo discutindo. Bem, dentro desse contexto novo que o senhor inaugurou aqui, eu queria fazer um voto, já que os conselheiros têm que fundamentar os eu voto, eu queria votar fundamentadamente tá. Eu voto pelo indeferimento do processo, porque não foram cumpridas as fórmulas do regimento, porque o processo foi pautado de forma irregular, eu voto pelo indeferimento, o processo está nulo, então o nosso voto é esse, o voto do Ministério Público é pelo indeferimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, eu vou seguir a sistemática e cada um poderá falar apresentando o seu. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então senhor presidente, dentro dessa sistemática, eu estou voltando aqui no tempo, lá numa outra reunião, o conselho vota, eu estou fazendo o voto porque eu fiz o parecer, eu pedi vista e tal, então eu tenho que me adequar ao que a presidência está colocando em votação, acho que não pode ser deferido o processo simplesmente por que o senhor indeferiu a preliminar, então dentro desse contexto eu sou obrigado a votar pelo indeferimento, mas nesse contexto eu queria lembrar que o conselho sempre votou de uma forma, os que tiverem de acordo permaneçam como estão, se tiverem, porque essa questão já foi abjeto (falha na gravação) de acordo com o Ministério Público vai, e eu questionei isso na ocasião, não é eu questionei não discordando da alteração, apenas na ocasião em que eu levantei essa questão eu falei o seguinte, olha, não tenho nenhum problema quanto alterar o modo de votação, mas se nós alterarmos o modo de votação a alteração tem que ser pra todos daqui pra frente todos os processos. Porque que só esse processo quando o Ministério Público coloca a questão é alterado o modo de votação, então e só, o que o senhor falou, cada um vai. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, nós vamos seguir a mesma sistemática após a votação aqueles que quiserem obviamente poderão se manifestar apresentando a sua justificativa, seja pelo voto contrário, seja pela abstenção ou até mesmo se quiserem também pelo voto favorável. Wilson Starling, SEDE - só uma questão, antes de, você já colocou em votação ou não? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, ainda não. Wilson Starling, SEDE - acho que tem que ver se há interesse ainda do empreendedor de manifestar sobre alguma coisa, está escrito aí e de repente ele tem interesse de repente ainda dá tempo de ver alguma coisa. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - está inscrito, estava me esquecendo. Wilson Starling, SEDE – apoiar, a discussão é muito boa, acho que isso tudo consagra esse processo democrático e que nós estamos vivendo hoje em dia. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhor Bruno, representante do empreendimento Anglogold. Bruno Simoni, Anglogold - eu estou preocupadíssimo com o encaminhamento da reunião, porque se o voto for pelo indeferimento em função da anualidade da reunia éo, prejudicial, é muito prejudicial pro nosso empreendimento, acho que da parte técnica a gente tem um parecer favorável e o questionamento em relação a reunião, eu fico preocupado, a gente vai, a gente vai não aprovar um (falha na gravação), em função da anualidade da reunião, eu acho que a gente tem que ter clareza par fazer essa votação, estou preocupado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – desculpa, eu vou manifestar depois do senhor. Wilson Starling, SEDE – bem, Dr. Leonardo, o que eu estou vendo aqui é o seguinte, nós não estamos votando não é processo, o processo que está em pauta, tem alguns conselheiros que estão se perguntando sobre a questão de votar, como o Dr. Leonardo colocou, pelo indeferimento



13441345

1346

1347

13481349

1350

1351

1352

13531354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

13641365

1366

1367

1368

1369

13701371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

13831384

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

porque o rito procedimental está errado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Wilson isso é o processo, é o rito procedimental. Wilson Starling, SEDE – não, isso é o processo, não, acontece o seguinte, o senhor não está analisando o processo que está em pauta. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu estou analisando, o senhor que não esta analisando. Wilson Starling, SEDE - você está analisando está analisando o rito procedimental. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o rito procedimental é o processo. Wilson Starling, SEDE - pois é, mas o senhor não está analisando aqui a pauta que é 4.1 Anglogold parará, parará. O senhor está dando uma liminar da decisão antes de ler o mérito, o senhor não está entrando no mérito. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não estou dando liminar nenhuma, o processo ele está "eivado" de anualidade. Wilson Starling, SEDE - uma anualidade procedimental. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, processo é isso, processo, processo, processo, procedimento. Wilson Starling, SEDE - mas acontece o seguinte, nós estamos prejudicando o empreendedor e os processos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, de modo algum. Wilson Starling, SEDE - vai ser indeferido. A partir do momento que nós votarmos pelo indeferimento ele vai estar indeferido, então nós estamos votando contra o parecer que dá um parecer pela regularidade do processo, pelas motivações que já foram colocadas aqui e até a própria justificativa, nós temos estudado isso tudo, nós estudamos tudo pra nada, pra chegar aqui agora e falar, porque foi convocada equivocadamente ou ilegalmente isso, está equivocado no pensamento do senhor, não está no meu, eu já coloquei isso bem claro, agora não podemos, o que está acontecendo tudo que nós fizemos até agora vai. A posição do Dr. Leonardo com, é claro, com as suas colocações, com as sua colocações, está chegando agora como, está chegando num processo de votação onde vai se votar pelo indeferimento do processo, não em razão do processo, em razão de um levantamento, de um processo demandado pelo Dr. Leonardo, eu acho que isso aqui nós não podemos chegar ao cúmulo do absurdo de fazer isso aqui na reunião, Dr. Leonardo, porque se tiver motivo de se indeferir o processo de licença, está tudo certo, agora, eu pegar se houve um equívoco, se houve um erro ou se não houve e vai dizer isto, só quem pode dizer isso e a justiça, então eu acho que isso aí nós estamos prejudicando os processos que foram pautados em razão disso, então muito mais fácil então fazer a reunião no dia 19 e pautar esses processos no dia 19, o que não se pode é se decidir pelo indeferimento, pelo indeferimento ou deferimento de um processo que se amanhã, nós chegamos aqui, pelo menos a maioria, votou que o procedimento da SEMAD, da SUPRAM está certo, Ministério Público pode ir, se dará ao luxo de ir à justiça pra questionar a anualidade dessa reunião e nada ganhou ninguém e nada perdeu ninguém. Vou passar a palavra. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, na verdade eu estou querendo apenas pedir a palavra, quero novamente, devido todo esse, "burburinho", "estardalhaço", quero ouvir o empreendedor novamente, porque eu ouvi o representante jurídico do empreendedor, Dr. Lauro. Lauro Mourinho, Anglogold Ashanti - acho que o empreendedor nesse caso aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - só um minuto, por favor. Lauro Mourinho, Anglogold Ashanti – desculpe, está claro que por conta de uma dúvida procedimental do processo de licenciamento, a análise técnica do processo não foi feita ainda e diante disso eu acho que respeitava as posições, mas está chegando a ponto que o processo está sendo colocado em votação para deferimento ou o indeferimento sem a viabilidade ou análise técnica do processo a ser discutida ainda, isso eu acho uma questão difícil de se



13861387

1388

1389

13901391

1392

1393

1394

13951396

1397

1398

13991400

1401

1402

14031404

1405

14061407

1408

1409

1410

1411

14121413

1414

1415

14161417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

14251426

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

verificar nessa URC. Essa questão procedimental a empresa e qualquer outra empresa que aqui está tem uma ingerência, ou algum tipo de condução a ser feita, a gente não tem como trabalhar nisso, mas se for conduzir a votação e eu digo aqui sem nenhum problema em nome do empreendedor de forma a verificar a condução sem avaliar a viabilidade do empreendimento se for uma votação pelo deferimento ou indeferimento com base numa questão meramente processual que é importante que tem que ser analisado conforme a segurança jurídica que esse, que essa ação dá ao empreendimento, então a gente tem que avaliar, será que e esse mesmo o caminho? Ou a gente tem que retornar, baixar o processo em diligência ou não tem como sanar esse processo? Eu como empreendedor tenho também muitas dúvidas se realmente o melhor caminho é partir para uma votação do deferimento ou do indeferimento de um processo que até o momento me surgiram uma dúvida sobre a. Tecnicamente o que vai ser feito, onde vai ser a lavra, onde que vai ser feito, esse questionamento não foi feito pra gente, então está sendo discutido uma questão processual pra votar uma viabilidade do empreendimento, essa forma eu acho que fica prejudicada a conclusiva dessa votação do processo, se for assim a gente pede pra baixa o processo em diligência pra que ele seja votado ao passo de correr essa votação de uma questão processual meramente. Bruno Simoni, Anglogold – é só pra deixar claro o parecer técnico da SUPRAM é favorável. Nós temos a viabilidade avaliada pela SUPRAM, o que não aconteceu foi a avaliação do Ministério Público que seria um respaldo para um pedido de vistas, então e só essa colocação, obrigado. Lauro Mourinho, Anglogold - só retificando a informação, a gente solicita que o processo seja retirado de pauta, que ele retorne na próxima reunião, sendo cumpridos todos os prazos, todos os procedimentos, a análise do parecer técnico que é o que tem que ser feito pelos conselheiros. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - eu gostaria de propor uma solução bastante simplista, qualquer dona de casa resolve isso, diante da contaminação de todo esse processo aqui, gente, é muito simples, vamos acabar com essa reunião, convocar uma outra, todos os outros processos serão examinados apresentados pelo empreendedor com os parecerístas, vamos cumprir o regimento, "pelo amor de Deus', não e possível que alguém ache que a gente tenha condição de votar com toda, com todo esse debate que esta havendo aqui. Qualquer dona de casa resolve isso com a maior simplicidade. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - pergunto ao empreendedor, perdão senhores. Pergunto ao empreendedor se ele confirma o pedido de retirada de pauta é isso? Lauro Mourinho, Anglogold - confirmo pra ser inserida na próxima reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tem 4.1 Anglogold Ashanti Córrego Sitio Mineração, retirada de pauta com solicitação do empreendedor trata-se de empreendimento de licença prévia concomitante com licença de instalação e ampliação. Percebo que há total da legitimidade exclusiva da empresa na obtenção da licença e retiro de pauta então a pedido do item 4.1. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, senhor Wilson, o senhor falou uma coisa agora que eu tenho que comentar, o senhor falou o seguinte, eu tenho a minha posição, eu tenho meu voto e eu quero votar, eu não concordo com essa questão da preliminar, o senhor falou eu tenho meu voto, eu tenho minha posição, eu também tenho minha posição, veja que o sistema, ele está compelindo o conselheiro a votar de um determinado jeito, quando ele fala o seguinte, ou você vota deferimento ou se abstém, ou você vota como eu quero, ou você sai, se abstém, fica fora do meu caminho, ele quando ele fala isso, ele está compelindo, ele não coloca a preliminar em



14281429

1430

1431

14321433

1434

1435

1436

14371438

1439

1440

14411442

1443

1444

14451446

1447

14481449

1450

1451

1452

1453

14541455

14561457

14581459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

14671468

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

votação. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, olha só, por favor. Não. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ele está compelindo, ele está dirigindo a votação do conselheiro, o conselheiro só tem uma opção, se abster, ele não tem condições de votar, então o senhor falou uma coisa que é um reputo de suma importância, eu respeito o voto do senhor e é por isso que eu quero que o senhor vote e é por isso que eu quero votar e é por isso que eu quero que todos nós possamos votar e foi por isso inclusive que em outras discussões, em caso de licença de referendo nós colocamos a questão, olha essas hipóteses, elas são excepcionais, elas tem que ser dadas em casos excepcionais, tem que ser fundamentadas tem que ser motivadas por que regularmente, normalmente quem tem que apreciar e o conselho. E só isso, apenas isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – Dr. Leonardo Wilson Starling, SEDE - pois é Dr. Leonardo, mas o conselho. Acontece o seguinte, a forma que foi colocada em votação, por isso que eu pedi, encaminhei a votação exatamente por isso. O próprio sargento que está aqui do meu lado falou, eu vou votar pelo indeferimento por que eu estou achando que está duvidoso o processo. Criou-se a dúvida no rito procedimental, não se criou a dúvida em cima do mérito e não podemos prejudicar nosso espaço de votar e muito menos o empreendedor. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, conselheiro eu volto a dizer no que diz respeito à SEMAD à reunião e regular e todos os ritos foram seguidos de acordo com o regimento interno, os pareceres foram disponibilizados dentro do prazo, se o que eu quis dizer e o seguinte, eu não estou compelindo ninguém, se algum conselheiro em decorrência do prazo reduzido, mas legal, não tiver condições de votar, infelizmente, infelizmente ele vai ter que se abster, se ele não tiver condições, isso vai da convicção de cada um e depende do que cada um preparou ou estudou pra essa reunião, nós estamos partindo do pressuposto de que apesar do prazo ter sido reduzido por ser uma reunião extraordinária, nós estamos partindo do pressuposto de que os conselheiros tiveram contato com os pareceres e formaram uma convicção sobre ele, caso não tenham formado em decorrência do prazo, esse motivo não seria causa suficiente pra anulação da reunião, porque a reunião é regular, então nós temos reuniões ordinárias que infelizmente alguns conselheiros vêm pra cá sem a leitura dos pareceres, mesmo com o prazo de dez dias, então isso depende de cada um, o que eu quis dizer era o seguinte, se hà convicção para opinar pelo deferimento, que votem dessa forma, se hà convicção de que devem votar, devem se manifestar com a abstenção por não terem condições, que façam dessa forma, se entendem que o processo é nulo, ou invado de vistas em decorrência da reunião, que não e regular, votem contrariamente ou se vencida essa questão entenda que o parecer da SUPRAM está equivocado, da mesma forma, votem contrariamente, então a liberdade está sendo assegurada da mesma forma que nas reuniões ordinárias, nós não estamos tolhendo, nós não estamos induzindo ninguém votar dessa ou daquela forma. Porque, por que os prazos foram obedecidos e os pareceres foram disponibilizados, compete a cada um opinar de acordo com o que leu, de acordo com o que pesquisou dentro do material disponibilizado. Luciano Guerra Costa, IBAMA - senhor presidente, como eu disse hoje é minha primeira reunião. as reuniões (falha na gravação) têm tempo determinado de duração? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, não tem um tempo determinado, no temos alguns tempos de manifestação e obviamente que são flexibilizados tendo em vista a necessidade de participação de todos de ampla discussão. Luciano Guerra Costa, IBAMA - até esgotar o tempo.



1471

14721473

14741475

1476

1477

1478

14791480

1481

1482

14831484

1485

1486

14871488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

14961497

14981499

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

15091510

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então não à um tempo determinado, nos podemos avançar ate esgotar os assuntos, pode haver também uma solicitação de decorrência de horário, se nós chegarmos às 19:00 ou 20:00 horas e os senhores quiserem sobrestar algum assunto. Luciano Guerra Costa, IBAMA - é, uma questão que eu acho que outros estejam fazendo a mesma leitura, inclusive um dos empreendedores já fez, é que toda essa discussão que e muito produtiva por sinal, eu acho o seguinte, pelo que eu vejo aqui acho que existe uma possibilidade e fazer, não sei se existe a possibilidade de inserir algum item de pauta que, mas eu, porque a questão toda é discussão da legalidade, da validade do, das decisões, o que fez até o empreendedor retirar de pauta e colocar pra próxima reunião, eu acho que isso corre risco de acontecer com os demais, eu acho que seria prudente, e assim, esse e um entendimento meu, de se verificar essa situação e caso for já antecipar isso daí. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - se caso os demais empreendedores queiram também. Luciano Guerra Costa, IBAMA - exato, fazer esse questionamento pra evitar discussão de todos os itens pra chegar a um por um procedimento Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - solicitar retirada de pauta, eles tem legitimidade pra isso, obviamente que ante a falta de deliberação eles não poderão totalmente na ousada do empreendedor, eles poderão fazê-lo, então nós temos um próximo item e depois nós, outros quatro de licença de operação, podemos diante de todas essas questões aí, perguntar os empreendedores se eles têm o interesse em retirar de pauta ou não, mas o meu dever aqui e dar sequencia, seguir com a reunião, então eu não tenho outra opção se não passar pro item 5. Item 5. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 5.1 Guanhães Energia S.A. / PCH Jacaré - Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº 10133/2007/002/2007 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Leonardo Castro Maia representante da PGJ; Denise Bernardes Couto representante da FIEMG; Wilson Starling, SEDE representante da SEDE e Waleska Bretãs Armand Mendes representante da UNIVALE. Com a palavra os conselheiros. Denise Bernardes Couto, FIEMG - bom, o meu parecer é parecer da FIEMG em conjunto com a SEDE, conforme disponibilizado no site, todos os conselheiros devem ter tido o acesso ao mesmo, que também foi disponibilizado dentro do prazo regimental estipulado pela DN COPAM 177. Bom, o nosso parecer tendo em vista que o processo está voltando a essa reunião. Retorno de vistas, a nós isso e intrínseco como é um retorno de vistas, depois da análise dos documentos que foram inerentes ao processo que nos foram apresentados, nós somos favoráveis, vimos que não há nenhum óbice na concessão da licença, aliás na concessão da licença não, da revogação da suspensão da LI e justamente também ao deferimento da solicitação da prorrogação de prazo das condicionantes, das referidas condicionantes do parecer único da SUPRAM de acordo com o pleito da empresa, então nós somos favoráveis, nós somos favoráveis a prorrogação da suspensão da LI, uma vez que o processo está retornando de vista pra isso e ao deferimento da solicitação da prorrogação de prazo das condicionantes referidas no parecer único da SUPRAM. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - meu voto também foi disponibilizado a tempo, ele está disponível pra todo mundo e agora eu estou em dúvida, por que não em relação ao meu voto ta. E que eu mantenho o meu voto pelos esclarecimentos que me foram repassados, pelo empreendedor, eu senti que o processo em si apresentado pra análise ele estava completamente



15121513

1514

1515

15161517

1518

1519

1520

15211522

1523

1524

1525

1526

1527

1528

15291530

1531

15321533

1534

1535

1536

1537

15381539

1540

1541

1542

1543

1544

1545

1546

1547

1548

1549

1550

15511552

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

desatualizado, não tinha nenhuma informação pra que eu pudesse formalizar meu parecer, só foi possível fazer meu parecer em reunião com o empreendedor que me subsidiou de dados que eu não tinha pra tomar a decisão e foi muito importante essa reunião com o empreendedor porque eu pude realmente visualizar o empreendimento, eu pude realmente tomar idéia do que estava acontecendo e tirar as minhas dúvidas, o meu voto é pelo, depois dos esclarecimentos eu sugiro o deferimento dessa licença, da revogação dessa licença, pela suspensão da licença, baseado no que o empreendedor me repassou de informação, porque o processo em si apresentado pela SUPRAM estava completamente defasado e sem informação para eu tomar essa decisão. Só um minutinho, por favor, eu gostaria se tivesse oportunidade, agora eu já fico um pouco em dúvida, da apresentação do empreendedor sobre o que me foi repassado, eu quero saber é, que os demais conselheiros não tiveram acesso que me viabilizou a possibilidade de tomar essa decisão ta, eu gostaria da presença do empreendedor pra esses esclarecimentos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, a senhora quer que ele faça agora essa apresentação pra senhora trazer alguma contribuição adicional? Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - se o Dr. leonardo puder fazer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - logo em seguida nós iremos passar a palavra ao empreendedor a pedido da conselheira Waleska. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhores colegas do conselho, senhor presidente, senhores conselheiros, o nosso voto levanta as mesmas questões com relação a regularidade da convocação e também com relação a questão, a justificativa e a intempestividade, mas além dessas questões nós apontamos outras questões também que acabaram na nossa concepção impedindo um juízo, um juízo certo, definitivo sobre a questão especificamente da suspensão da licença, veja que os pareceres que foram disponibilizados, o parecer da SUPRAM, ele não apresenta uma manifestação técnica conclusiva a cerca das informações colidas pelo empreendedor. Essa, esse, pra quem não acompanhou as últimas reuniões essa licença ela foi suspensa por essa Unidade Colegiada, que havia dúvidas a cerca de impactos do empreendimento, que não teriam sido discutidos no momento oportuno, que era a licença prévia, então nós suspendemos cautelarmente a licença e demandamos algumas informações, o empreendedor apresentou algumas informações, no entanto, a SUPRAM que e o órgão que tem que dar apoio técnico não se manifesta sobre essas questões, tão pouco sobre a suspensão da licenca. O parecer hoje que está aqui submetido ele e só sobre a prorrogação de uma condicionante, eu até fiquei com uma certa perplexidade porque se é pra nós votarmos pelo deferimento da prorrogação da condicionante penso eu que o empreendimento continuaria suspenso, não creio que seja essa a, a perspectiva, a expectativa do empreendedor e talvez de alguns conselheiros aqui, a própria Waleska no voto dela se manifesta com relação a suspensão, mas vejam que não há análise das informações que o empreendedor apresentou, essa questão da ausência de suporte técnico pela SUPRAM, foi levantada pelo Ministério Público na reunião 88, na octogésima oitava reunião que foi a reunião passada, lá nós já não tínhamos o parecer, porque nós discutimos a suspensão foi na reunião antes ainda, no ano passado suspendeu-se, o empreendedor colheu informações e apresentou pro órgão ambiental, com tudo o órgão ambiental não fez uma análise, sobre essas informações, na reunião 88 levantamos essa questão, a questão não é uma questão nova, é uma questão já amplamente discutida, cansativamente discutida como é o caso da própria questão da suspensão e essa preposição nossa ela põe em



15541555

15561557

15581559

1560

1561

1562

15631564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

15741575

1576

1577

1578

1579

15801581

1582

1583

1584 1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

15931594

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

relevo o fato de que a licença de instalação foi suspensa e está suspensa pelo conselho e a exigir do conselho uma manifestação formal e essa manifestação do conselho ela tem um espectro que vai desde a possibilidade de revogação da suspensão, revogando a suspensão o empreendedor volta a operar, começa a instalar, porque a licença é de instalação, ou então nós podemos caminhar até mesmo ao cancelamento da licença, vamos imaginar que estamos diante de uma, é feito a análise, é levantado o impacto na cachoeira que não foi discutido no momento oportuno, há uma anualidade e o procedimento está nulo, a licença está cancelada, pelo menos essa, eu tenho que refazer essas informações, fazer uma análise dos impactos, atualizar as informações, como a própria Waleska falou, porque esse estudos são de muito tempo atrás, e nós não tivemos acesso a primeira fase do processo, a licenca prévia, inclusive não está disponível no sistema de informações ambientais o SIAM os estudos, nós temos que acessá-los e buscarmos a questão dos impactos da cachoeira, já que nos não tínhamos o parecer do COPAM, ainda tentamos de alguma e forma não conseguirmos essas informações, não conseguimos, não foi possível. Essas informações então da suspensão, na minha visão são cruciais, são de suma importância, são cruciais pra todos nós, talvez cruciais para o empreendedor acima de qualquer coisa, pra ele essa talvez seja a questão mais importante, a questão da suspensão da licença dele, está suspensa a licença, a impressão que se tem, se a gente for considerar só esse parecer da SUPRAM que foi disponibilizado e que não aconteceu a suspensão, aqui não teve aquela reunião, aqui não deliberamos essa questão, a impressão que passa e essa, aquilo passou e ninguém viu e como se nós tivéssemos apenas que apreciar a simples prorrogação das condicionantes, não e o caso. Acho que não pode haver assim e, eu acho senhores conselheiros, que há que se verificar se o caso é de revogação da licença, se é de revogação da suspensão, se a licença foi expedida num contexto correto ou não e se hà realização de diligências complementares ou não. E como os senhores já sabem a SUPRAM, Superintendência Regional do Meio Ambiente ela deve exercer as funções de secretaria executiva da Unidade Colegiada, isso também está previsto no regimento interno, dispositivo que não foi cumprido, também está sendo violado, o parágrafo segundo do artigo 12 do regimento interno, compete a SUPRAM fornecer apoio administrativo, olha bem, suporte técnico, suporte jurídico e executivo às estruturas colegiadas, nós conselheiros, mediante encaminhamento de pareceres, aí espera, oh, encaminhei o parecer, mais o seu parecer não está dizendo que nos temos que deliberar, não é sobre o que o empreendedor espera que nós deliberamos, não é sobre o que você própria SUPRAM espera que nos deliberamos, se o parecer não fala nada disso. Essa previsão ela está na norma, ela está no artigo 6, parágrafo único, no artigo 29, no artigo 30 inciso 4, no parágrafo 1 do artigo 30 e no, aliás no inciso 3 do parágrafo 1 do artigo 30 do decreto estadual 44.667/2007 e também nos artigos 12 e 16 inciso 3 da DN COPAM 177/2012. Não por acaso, não por acaso a SUPRAM possui uma equipe técnica multidisciplinar, a existência dessa equipe técnica ela é inclusive, não sei se os senhores sabiam disso, uma condição essencial para que os estado possa licenciar, se o estado não tiver equipe técnica quem tem que licenciar é o IBAMA, é a União, o estado só pode licenciar se ele tiver um conselho, se ele tiver participação social e se ele tiver equipe técnica. A equipe técnica serve pra dar acessória técnica pro conselho e notem senhores, que a omissão em oferecer esse suporte técnico ela tem efeito drástico sobre nós, ela gera uma única, uma consequência assim que chama mais atenção que é a de acarretar pra cada um de nós a tarefa de



15961597

1598

1599

1600 1601

1602

1603

1604

16051606

1607

1608

1609

1610

1611

1612

16131614

1615

16161617

1618

16191620

1621

16221623

1624

1625

1626

1627

1628

1629

1630

1631

1632

1633

1634

16351636

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

desvendar em primeira mão todos os aspectos do caso, inclusive os aspectos técnicos, uma coisa é você analisar um parecer, discordar, concordar, compará-lo com outras informações, outra e você decidir sem parecer, no escuro. Então neste ponto eu destaco mais uma vez a questão da motivação, porque aquele parecer que eu mencionei no início da reunião, nessa reunião. Aquele parecer da AGE, parecer geral do estado, aquele parecer ele fala que cada conselheiro deverá fundamentar o seu voto e ele fala que na verdade a fundamentação em princípio ela ocorre prelecione, ela ocorre porque o, a primeira opção que o conselheiro tem é de aderir ou não ao voto, ele tem o parecer técnico, aliás, ele recebe parecer técnico, ele pode concordar com o parecer técnico, se ele concorda com o parecer técnico está aderindo ao parecer técnico, ele pode discordar, mas aí se ele discorda, ele tem que dizer por que ele esta discordando, tem que fundamentar o voto dele. E acontece que nessa situação desse processo nós ficamos sem aquele parecer técnico, sobre o qual nós poderíamos aderir ou discordar, então esse parecer ele diz o seguinte, a par de não vincularem o voto de cada um dos conselheiros, então o parecer da Advocacia Geral do Estado com a (falha na gravação) vincular o voto de cada um dos conselheiros, as manifestações técnicas e jurídicas emitidas pelos órgãos seccionais a exemplo da SUPRAM, no nosso caso, ensejam a possibilidade da chamada motivação aludia relacione, que consiste na declaração de concordância do conselheiro com os fundamentos das manifestações, que neste caso passam a integrar o voto zerado, sendo que nessas hipóteses impõe-se ao conselheiro demonstrar a efetiva existência do documento consubstanciador desses fatos. Veja só, para nós concordarmos, cabe ao conselheiro indicar expressamente o voto, no qual ele está se respaldando, esse que não existe no nosso caso e ele pode discordar e se discordar ele pode dar outro motivos e aqui ate no final ele fala, é preciso que a exposição dessas razões ocorra contemporaneamente à decisão, não podendo ser a posteriori, que deveriam ter sido expostas pela ocasião da decisão, veja bem, as decisões do conselho tem sido feitas assim, no momento indicando seu fundamento. Neste contexto senhores, eu não me ariscaria a decidir no escuro, o fato e que mesmo sendo capaz de levantar todos esses questionamentos que nós mencionamos há pouco a respeito da questão da intempestividade, da falta de justificativa, o fato é que a gente, nós todos, eu pessoalmente não disponho dos elementos pra firmar convencimento sobre eles, inclusive aqui eu também não tive tempo, porque nós dividimos o nosso prazo e a reunião foi marcada com muita rapidez num prazo curto pra que nós manifestássemos. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, uma partezinha, por favor, só uma partezinha. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - to quase concluindo senhor Wilson. Eu diria o seguinte senhor Wilson e senhores conselheiros, eu acrescentaria o seguinte, nem se diga, nem se diga, o senhor não diga que a questão da suspensão da licença ambiental pelo conselho, ela, ela, ela não é pertinente por que não estou votando a questão da suspensão, a questão da suspensão que foi uma discussão que nós tivemos na reunião passada já foi entendida como pertinente, nós já decidimos a suspensão, o entendimento está suspenso, o secretário de estado se manifestou entendendo que a decisão era correta, então a questão da suspensão é uma questão que todos estão esperando sobre ela que haja uma manifestação. O próprio empreendedor, olha só, vejam bem, eu pego um gancho da Dra. Waleska, o quê que a Dra. Waleska falou, eu recebi informações do empreendedor que me esclareceram e fizeram com que eu desse esse voto, mas eu tenho uma informação aqui que eu aposto que a senhora não sabia, eu próprio não sabia, fui verificar depois



16381639

1640 1641

16421643

1644

1645

1646

16471648

1649

1650

16511652

1653

1654

16551656

1657

16581659

1660

1661

1662

1663

16641665

1666

1667

16681669

1670

1671

1672

1673

1674

1675

1676

1677 1678

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

do voto que e a questão do inventário da cachoeira, mas vejam que a par dessa questão ainda que tivesse condições de decidir o fato é que o empreendedor esteve comigo e me apresentou informações que inclusive me foram muito esclarecedoras, eu agradeço o empreendedor, não estou questionando isso, mas o que eu pude observar e que essas informações não estavam nos autos do processo de licenciamento, então como que nós vamos decidir uma coisa que não integra o processo e mais ainda, essas informações que o empreendedor me apresentou que eu reputei, relevantíssimas e interessantíssimas, importantíssimas, sobre elas não houve manifestação da SUPRAM, dos técnicos, ou seja, eu votaria como experiência própria minha que e extra o processo é extra, está fora do processo e como é que eu vou fundamentar isso, mas eu, eu, pra encerrar o último ponto do nosso voto e questão do Bem Inventariado, eu queria dizer pros senhores que a Constituição da República ela é azoado como instrumento de preservação do patrimônio paisagístico cultural etc e tal. Entre vários instrumentos, por exemplo, tombamento, registros, desapropriação está previsto na Constituição, artigo 216 parágrafo primeiro da constituição e o Bem Inventariado ele merece proteção, sobre ele deverá haverá, deve haver uma manifestação do conselho de patrimônio histórico etc, do município, cultural, paisagístico, turístico. Sobre isso senhores no meu voto que os senhores tiveram acesso eu trago uma série de julgados do Tribunal de Justiça, falando independentemente do tombamento é apenas em virtude do inventariado o patrimônio merece proteção, falando que inclusive é necessário a manifestação do conselho, o empreendedor apresentou informação que fala que o patrimônio está inventariado, então é uma informação também que eu queria que a SUPRAM se manifestasse. Eu acho assim, o órgão ambiental não se pode dar o luxo de ignora isso é precisa a manifestação do conselho de patrimônio histórico, é preciso, é necessária, as decisões judiciais que eu arrolei foi preciso eu pesquisar isso porque eu não era tão familiarizado com o inventário, na compreensão dizia mais a respeito do tombamento, mais eu pude verificar, olha, tombamento e uma das formas de proteção, mas não é a única, como enfatiza o próprio texto constitucional no complexo de um leque de administração como quer a carta magna o inventário constituiu hoje irrelevante cadastros de bens pela ação civil, do desembargador Wander Amaroga Sétima Câmara, inclusive senhores conselheiros é inadmissível uma intervenção no local de valor paisagístico sem uma fundamentação dos órgãos e tudo mais porque isso configura um crime, crimes ambientais, está lá no artigo 62 da lei 9605 e no artigo 63, eu não vou repetir porque eu acho que eu estou até cansativo, mais existem essas questões pendentes, que não foram resolvidas, talvez se o órgão ambiental tivesse feito a análise ele poderia detectar, olha o bem está inventariado, precisamos pedir ao empreendedor uma informação adicional, por exemplo, do conselho de patrimônio histórico cultural e o empreendedor seria demandado, procurado a fazer, ou até mesmo qual foi o momento que falhou a informação, porque essa informação não foi juntada, há uma anualidade, essa anualidade é, vamos repetir algumas fases, vamos repetir algumas questões, já tem muito tempo desde o momento da licença, por exemplo, o inventário florestal, por exemplo, o empreendedor me apresentou uma foto em que ele simula o local em que a água vai atingir na cachoeira, a cachoeira tem 30 m e nessa simulação é demonstrado que a água só vai atingir ate 10 m, o empreendedor me apresentou essa foto, o SUPRAM precisava analisar isso, precisava olhar o estudo de impacto ambiental, comparar isso com o nível programado dentro daqueles estudos planimétricos, então esse contexto de incerteza havendo um



16801681

1682

1683

1684 1685

1686

1687

1688

16891690

1691

1692

16931694

1695

1696

16971698

1699

17001701

1702

1703

1704

1705

17061707

1708

1709

17101711

1712

1713

1714

1715

1716

1717

1718

17191720

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

bem de valor paisagístico inventariado, é nesse contexto que nós entendemos que o caso é de conversão do julgamento em diligência. E conversão em diligência pra que? Afim de que a SUPRAM possa concluir a instrução regular do procedimento em contato com o empreendedor, com colheita da manifestação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, a apresentação de parecer técnico e jurídico pela SUPRAM pra que nó possamos votar. Parecer técnico e jurídico não e ambíguo, mas um parecer técnico e jurídico fundamentado e conclusivo que contenha a análise das (falha na gravação) as informações apresentadas pelo empreendedor dos impactos ambientais sobre a cachoeira, vejam só, vai atingir, a água vai atingir aquele nível? Isso é impacto ambiental, que medida que vai ser adotada? Vai ser necessária alguma medida mitigadora? Vai ser necessária alguma medida compensatória? Vai ser necessária alguma condicionante? A serem eventualmente imposta, regularidade do procedimento e tudo mais quanto for necessário para esclarecimento isento técnico dos fatos, informação a sociedade e a este Conselho acima de tudo de Política Ambiental, então essa é a nossa posição. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito obrigado, Dr. Leonardo, atendendo a solicitação da conselheira Waleska vamos à apresentação da empresa, logo em seguida a SUPRAM tem uma série de considerações a fazer. Marcos Aquino, direto técnico Guanhães Energia - bom, não tenha dúvida que questão da suspensão da licença tem um ponto crucial pra nós empreendedor, e aí a gente quer mostrar aqui então primeiramente um mapa de todo reservatório, onde a gente pode identificar o barramento e a cachoeira, e depois também mostrar uma, um vídeo em 3D que vai mostrar onde que a água vai pegar nessa, quando o lago for formado, a onde que a água vai atingir nessa cachoeira e depois mostrar uma foto em que mostra a cota do reservatório chegando no pé da cachoeira, infelizmente essas questões todas da anualidade, que está ocorrendo é algo que assim, tem prejudicado muito o empreendedor (falha na gravação), eu diria que hoje nós estamos numa relação que todo mundo ta perdendo, o empreendedor está perdendo, nós temos trabalhadores que estão lá parados mobilizados, aguardando a retomada das obras, tem mais, temos condições que assim nós vamos chegar no pico lá entorno de 1.100 pessoas contratadas isso diretamente, então hoje em função desse sítio de obras estar parado estamos deixando de ofertar essas vagas, então numa região, justamente uma região carente, uma região que necessita de empregos e infelizmente, realmente está se perdendo a comunidade, a prefeitura que deixa de arrecadar, além disso até mesmo a questão foi colocado aqui pelo conselheiro Wilson Starling, a questão da energia, é uma região carente de energia. Só pra vocês terem uma idéia, hoje se a prefeitura ou se um empreendedor qualquer resolver instalar uma fábrica ali na cidade de Dores de Guanhães não tem energia pra atender a demanda, e diga-se de passagem não temos energia se quer pra atender o canteiro de obras, nós vamos ter que concluir as obras com gerador, então essa questão da energia é um ponto crucial, todos nós sabemos que assim, para o desenvolvimento de uma região, de uma comunidade passa pela questão da energia e nós como empreendedores, colocando que a gente está sendo duramente prejudicado pelo fato que nós estamos procurando fazer o que é certo, atendendo tudo aquilo que nos foi solicitado, nos foi imputado, PCA, condicionante e infelizmente as informações parece que não estão chegando a todos, e a gente quer justamente esse momento pra mostrar a vocês o que é essa situação, mostrar com foto até pra que fique bem elucidado aqui. Creio também que a SUPRAM, por conhecer o corpo técnico da SUPRAM hoje aqui por



17221723

1724

1725

17261727

1728

1729

1730

17311732

1733

1734

17351736

1737

1738

17391740

1741

17421743

1744

1745

1746

1747

17481749

17501751

17521753

1754

17551756

1757

1758

1759

1760

17611762

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

conhecer todo o processo, conhecer essas informações, tem condições de dar mais alguns esclarecimentos adicional aos senhores conselheiros caso tenha alguma dúvida. Bom primeiramente eu vou abrir o mapa do reservatório, mostrar a área do reservatório. Denise Bernardes Couto, FIEMG - só um momentinho, Marcos, tem como pedir pra virar o telão pra cá só um pouquinho par gente pode enxergar melhor, por favor. Wilson Starling, SEDE - senhor coordenado, Leonardo, Leonardo, Leonardo. Marcos Aquino, Guanhães Energia - ok, podemos continuar? Então tá, esse e um mapa do reservatório onde que a gente mostra a área do reservatório através de horto-foto. Aqui neste ponto aqui a gente tem o barramento e para trás aqui é onde que é formado todo reservatório e justamente aqui neste ponto fica a Cachoeira do Sereno, então vejamos, vou dar um zoom mais próximo a área do barramento. Bem, aqui então nós temos a área do barramento, essa linha, esse azul claro aqui é o rio, esse azul escuro é o futuro, a linha cota do reservatório, do futuro reservatório e caminhando um pouquinho mais aqui tal, neste braço aqui a gente tem a cachoeira do Sereno no ribeirão, justamente no Ribeirão Barreiras, que corre aqui nesse sentido, o rio corre nesse sentido aqui. Aqui e o Rio Guanhães e descendo, perdão, até o barramento. Só diminuindo um pouquinho aqui, aqui. Perceba o seguinte, a cachoeira está aqui neste ponto e o barramento está aqui distante do barramento. Bom, e aí eu quero mostrar um pouco melhor eu vou ate dar um zoom aqui encima mostrar até uma região de mata densa, percebam que é uma mata bem fechada uma área de difícil acesso até a cachoeira, pois bem, vamos só agora ver um vídeo em 3D só da cachoeira, bom, só um momento. Aqui a gente tem o Rio Guanhães correndo nesse sentido aqui e aqui e o braço lá do Ribeirão Barreiras e bem neste ponto aqui e a cachoeira e aí vejamos, a cachoeira vai se aproximando, percebam que é um trecho de mata densa de difícil acesso e aqui então, aí, bom, aqui e o ribeirão onde deságua o afluente do Rio Guanhães e aqui a linha d'água desse ribeirão, aqui o verde que está entrando agora é o reservatório, onde vai ser o futuro reservatório e aí percebam o seguinte, a água chega no pé da cachoeira ou seja, não temos nenhum problema de vazão e muito menos a cachoeira vai desaparecer. Só dando continuidade ao vídeo. E aí ok, agora temos uma foto ao pé da cachoeira, o Dr. Leonardo já colocou aqui, que a gente mostra a linha, o NA do reservatório marcado aqui, ou seja, o reservatório vai chegar ao pé da cachoeira, a cachoeira, ela tem uma queda ao todo de 30 m e vai ser comprometido ai dentro desta queda, então percebam que a cachoeira como muitos, foi colocado aqui existia o suposto impacto, que a cachoeira iria desaparecer e na verdade a cachoeira não vai desaparecer, então é isso que a gente tinha pra mostrar e que a gente quer sair dessa relação em que estamos todos perdendo, partimos para uma relação para todos ganharem e caso tenham alguma dúvida eu estou aqui, posso esclarecer e também creio que a equipe técnica da SUPRAM que se encontra aqui poderia também se manifestar a respeito do que a gente está mostrando aqui e falando, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, obrigado, eu passo a palavra a SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, posso fazer algumas perguntas para o expositor? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Marcos Antonio, o senhor atua nesse processo desde o início? Ou desde a fase de licença prévia? Marcos Aquino, Guanhães Energia assumi o projeto em setembro do ano passado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - qual que é a capacidade mesmo dos empreendimentos. Marcos Aquino, Guanhães Energia - são um



17641765

1766

1767

17681769

1770

1771

1772

17731774

1775

1776

17771778

1779

1780

17811782

1783

17841785

1786

1787

1788

1789

17901791

17921793

1794

17951796

1797

1798

1799

1800 1801

1802

1803 1804

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

complexo de quatro usinas produzindo ao todo 44 megawats. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - no caso desses, especificamente, dessa PCH? A capacidade da PCH é de? Marcos Aquino, Guanhães Energia - 9 megawatts. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - 9 megawatts, eu perguntaria o seguinte, essas questões aí colocadas da qual nós tivemos contato, eu pude ver essa informações, elas foram apresentadas na comunidade, em Dores de Guanhães no caso, esse, essa exposição, onde vai ficar a água da cachoeira etc, o que vai acontecer com a cachoeira? Marcos Aquino, Guanhães Energia - nós tivemos algumas reuniões com a prefeitura, a secretaria de meio ambiente, que inclusive agente colocou expôs, na época a gente não tinha esse vídeo 3D. Esse vídeo 3D é recente conseguimos na semana passada e aí a gente se comprometeu inclusive de que assim, de fazer, construir uma trilha pra ter acesso até a cachoeira e também um "deque" para o caso de visitação por parte de turistas. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mas a audiência, assim uma exposição aberta ao público não houve. Sobre este impacto não. O senhor sabe por que eu perguntei se o senhor atua desde o início? Marcos Aquino, Guanhães Energia - é, eu não sei, eu teria que consultar a minha equipe técnica, porque eu realmente entrei em setembro, então lá atrás eu não sei se houve uma reunião técnica pra apresentação dessas. Leonardo Castro Maia, Ministério Público, ministério publico - eu vou ate justificar porque eu perguntei isso, eu fiz essa pergunta, se foi exposto na comunidade porque eu tentei, os autos que eu recebi eles são apenas partes, são autos da LI e eu tentei localizar os estudos, antecedentes e não tive tempo hábil porque fomos surpreendidos com a reunião extraordinária e fiquei com essa dúvida, se essa questão foi exposta, foi discutida pra, com a sociedade e ainda, outra dúvida que eu figuei, ao final da pesquisa, depois de ter analisado e visto que inventariado, eu pergunto pro senhor é se isso que nos estamos vendo, essas exposições foram feitas pro conselho da cidade, do patrimônio histórico, turístico, cultural, se houve alguma exposição pro conselho e alguma deliberação do conselho no sentido de anuir ou de descordar desse, da realização do empreendimento, desse impacto específica. Marcos Aquino, Guanhães Energia – é, o que a gente tem, sabe que aconteceu reuniões lá atrás pra obtenção da LI, onde foi apresentado e tudo, e depois saiu o PCA e que temos diversos programas que estamos cumprindo, diversas condicionantes que também estamos cumprindo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – mas agora com essas informações aqui que são novas pra todo nós, delas não há conhecimento do conselho. Marcos Aquino, Guanhães Energia - não, a informação que estou tendo, é que nós temos essa questão que tanto foi discutida, nós temos dois programas no PCA, que fala inclusive que já foi inventivo ao turismo e também de avaliar esses impactos na cachoeira. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então, não entendi, eu perguntei pro senhor se foi apresentado pro conselho de patrimônio. Foi apresentado pro conselho de patrimônio ou não foi apresentado, ou o senhor não sabe. Marcos Aquino, Guanhães Energia não, nós não estamos falando aqui de nada novo, isso tudo já e de conhecimento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então o senhor está falando que isso já foi apresentado ao conselho de patrimônio. Marcos Aquino, Guanhães Energia - sim. Inclusive nós temos programas. Programa ambiental que consta que cita esse impacto na cachoeira. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu vou dizer pro senhor. Marcos Aquino, Guanhães Energia - e outro que e relacionado a questão do próprio, apoio ao turismo, que também passa pela questão da cachoeira. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu vou dizer pro senhor com toda



1806 1807

1808

1809

1810 1811

1812

1813

1814

1815 1816

1817

1818

1819 1820

1821

1822

1823 1824

1825

1826 1827

1828

1829

1830

1831

18321833

1834

1835

1836 1837

1838

1839

1840

1841

1842

1843

1844

1845 1846

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

franqueza, é porque eu não manuseei os autos, não encontrei a informação, mas eu também como disse ao senhor, não localizei informação, eventualmente o senhor tem a informação e aí, eu to perguntando pro senhor me responder. O senhor acha, acredita se o senhor apresentar pro conselho a informação, a manifestação do conselho de patrimônio histórico, essa informação ou essa audiência, o registro dela, pra que a gente tenha, eu não estou questionando o empreendimento, eu só querendo verificar se essa, porque essa foi o motivo da suspensão, então eu quero verificar se essas medidas foram adotadas ou ano passado a tempo de modo ou agora, depois, se foram feitas alguma apresentação, se consegui-se alguma anuência do conselho ou se não foi até de repente até cogitado isso ainda, eu estou questionando por isso, então por favor, se o senhor puder me informar. Marcos Aquino, Guanhães Energia - então, o que eu posso dizer e o seguinte, a gente tem um PCA onde que tem os programas ambientais que foram ali colocados pra gente, que passa por essa questão da cachoeira, de avaliar os impactos, tudo e tal, e assim como também é de, o programa de incentivo de apoio ao turismo, que também a gente está, estamos com profissional ao campo, um turismólogo, uma turismóloga, contratada já cuidando desse programa e aí que tem toda uma interfase com a comunidade que vai reunir como prefeituras tal e enfim, toda comunidade ali visando discutindo essa questão do turismo, caso seja necessário a gente apresenta relatórios, sistematicamente pra SUPRAM sobre o andamento de cada programa ambiental e comprimento de cada condicionante. Quando não licitar uma prorrogação de prazo de condicionante porque não demos prazo de cumprir, agora, estamos fazendo, queremos fazer, executar com responsabilidade e fazer aquilo que é certo, só não gostaríamos de ser, infelizmente volto a dizer aqui, duramente penalizado por uma questão que é a cachoeira, que como foi colocada aqui que ela iria desaparecer, a cachoeira não vai desaparecer e não terá impacto de vazão, isso nós podemos afirmar, foi mostrado aqui e creio que a SUPRAM pode corroborar com a minha fala. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, vamos ouvir. Tiago, Guanhães Energia - eu quero só esclarecer um ponto, talvez possa gerar uma dúvida até sobre o ponto de vista processual, mas todas as informações referentes à cachoeira, elas constam do processo. Vocês consultaram o site da SEMAD vocês vão verificar os ofícios que nós enviamos para a SEMAD com cópia para SUPRAM que foram juntadas aos autos. O que o empreendedor tentou fazer aqui é ilustrar as informações técnicas, ou seja, a foto que foi mostrada ela já foi apresentada pra prefeitura de Dores de Guanhães, foi apresentada pra secretária de meio ambiente, foi juntada aos autos, foi apresentada pra SEMAD em uma das reuniões e eu fiz com que enviassem pra SEMAD e SUPRAM. Então nós podemos sim, numa fase posterior até a título de informação apresentar o vídeo, mas entendo que em relação a uma audiência pública na cidade pra apresentação do vídeo, a gente entendi que a fase posterior a esse processo já cumpriu esse requisito, então o empreendedor tem tentado fazer desde reunião de novembro até a data de hoje e apresentar o máximo de informação pra SUPRAM e pra SEMAD referente ao não impacto que está sendo dito em várias reuniões que foi esclarecido hoje. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, muito obrigado a empresa, vamos então as considerações da SUPRAM, conselheira Waleska, quer fazer alguma observação? Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - eu só uma consideração. O empreendedor quando o senhor falou, Tiago, que todas essas informações estão juntadas aos auto, o que eu pelo menos tive acesso tinha muita informação defasada que lá se



18481849

1850

1851

18521853

1854

1855

1856

18571858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865 1866

1867

1868 1869

1870

18711872

1873

1874 1875

1876

1877

18781879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887 1888

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

constava como o empreendedor (2-01:02:39), não tem programas de monitoramento recentes, então as, os dados apresentados estão completamente defasados do que o senhor está dizendo, e que foi através do empreendedor que eu tive dados mais recentes, dados atualizados que puderam me dirimir todas as dúvidas que eu tinha, então está havendo aí, eu não to falando assim, talvez o que vocês apresentaram não foi passado pra gente, estou só questionando esse dado que você falo que apresentou, porque eu não tive acesso. Tiago, Guanhães Energia inclusive conversando agora com o Wesley eu confirmei inclusive o ajuntado desses documentos. Eles deveriam estar nos autos. De setembro de 2012 pra cá, nós enviamos uma série de ofícios, todos os oficios enviados a quaisquer órgãos públicos estado, município, IFAM, etc. Todos foram copiados a SUPRAM, justamente para serem juntados aos autos, pra que não, a gente que está sentado ali escuta com perperclição a falta de documentação, realmente. Gente, nós tivemos um trabalho exaustivo do ponto de vista técnico e jurídico, municiar vocês no máximo de informação, nós estamos vendo que as informações não estão chegando, então é inclusive um pedido do empreendedor pra que se há algum documento que não estão nos autos que sejam juntados aos autos urgentemente, mas nós temos conhecimento de que todos foram juntados, todos os ofícios, repito, todos os ofícios foram enviados com cópia pra SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu teria um pedido pro empreendedor, que eu gostaria que o empreendedor apresentasse a manifestação do conselho de patrimônio histórico cultural, ou apresentasse, eu estou falando apresentasse, mas imaginando que ele já esteja nos autos apontasse ou demonstrasse, porque nos autos que eu tive acesso eu não encontrei esse documento. E eu vou fazer coro aqui às palavras da Waleska, os autos que eu recebi, que são os auto físicos do processo ele não tinha todas as informações, ou melhor, algumas informações estavam atadas a contra capa dos autos, ainda não juntados, não atuados e outras informações eu apenas recebi do empreendedor com o contato que nós tivemos, as informações não foram anexadas nos autos, então eu acho que essas informações estão sendo levadas ao conhecimento dos atores, dos conselheiros, mas elas precisam ingressar nos autos para que sobre elas haja deliberação da SUPRAM. Eu ate recebi aqui agora, estou vendo aqui que a SUPRAM esta fazendo um adendo parecer apresentado agora, no meio da reunião. Quer dizer, mais uma vez descumprindo o regimento interno do conselho que fala que as manifestações tem que ser apresentadas num tempo hábil, justamente pra que a gente possa analisar, eu estou recebendo o documento agora, será que a expectativa de que a gente leia aqui e agora e delibere aqui e agora sobre esta manifestação. Então quer dizer, esta manifestação será que ela está nos autos, será que ela também está, vai ainda ingressar nos autos ou está presa a contra capa. Nos autos que nós recebemos nós estivermos vista essa informação não estava, não havia, está sendo apresentada agora, se os pareceres tem que ser apresentados com dez dias de antecedência, então entendo que houve uma violação aqui por mais essa razão ao regimento interno. Eu não, veja bem. Eu não tenho absolutamente nada contra o empreendimento, nada, mas e a forma que esta sendo conduzido o procedimento é uma coisa muito estranha, muito estranha que faz com que nós figuemos preocupados com o que nós estamos deliberando, sobre o quê nós estamos deliberando, especialmente uma questão como essa em que foi objeto de uma manifestação nossa desde a reunião em que houve a suspensão. Quando houve a suspensão, está gravado, está registrado na ata, nós comunicamos a suspensão, o senhor falou assim, alguém disse que a cachoeira vai



1890 1891

1892

1893

1894 1895

1896

1897

1898

1899 1900

1901

1902

1903 1904

1905

1906

1907 1908

1909

1910 1911

1912

1913

1914

1915

1916 1917

19181919

1920 1921

1922

19231924

1925

1926

1927

1928

19291930

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

sumir, ninguém disse isso aqui na reunião, não se sabia o empreendedor, os senhores não sabiam explicar, não sabiam dizer e foi neste contexto de incertezas que houve a suspensão e naquela situação em que ninguém sabia o que ia acontecer, eu falei desde aquela reunião, ano passado, setembro, salve engano, olha, é preciso apresentar as informações, para que essas informações sejam objeto de uma análise, uma análise, e a partir dessa análise possa deliberar, então são questões absolutamente que são inéditas, são levantadas agora em violação ao regimento também, isso tudo me preocupa bastante. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - eu gostaria de chamar atenção também que esse documento que foi apresentada agora, na parte superior do direita ele está assim 25/02/2013, então ontem, não dá nem tempo de ler, e deixar bem claro aqui que eu concordo com o que o empreendedor está solicitando e dá uma chamada, vou falar assim, de atenção, que palavras, a SUPRAM não ta fazendo o seu dever de casa e ai e o próprio empreendedor esta sendo punido, por uma parte que não está sendo avaliada que é a função mesmo da SUPRAM. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - então nós temos, eu gostaria de entender o atual cenário que caso o processo continue eu tenho uma proposição de alteração de condicionante, porque a inicial do processo era alterar a condicionante depois o processo foi suspenso, aí nós temos a questão também da suspensão, eu queria entender o que a gente vai julgar, se vai colocar em votação que retorna o processo e acaba a suspensão, a alteração de condicionante, que nós temos aí, caso o processo continue a gente tem a sugestão de alteração de condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok conselheiro, vamos agora as considerações da SUPRAM. Wesley, SUPRAM Leste - tendo em vista o relatório de vistas que o prezado conselheiro presidente da Procuradoria Geral de Justiça apresentou pra gente, então conforme entendimentos com a própria SEMAD com sede em Belo Horizonte, nós elaboramos um parecer ainda pra tentar esclarecer sobre os documentos que ainda estavam licitados naquele ofício que teriam sido juntados ao processo, realmente houve um equívoco na tramitação do processo ao Ministério Público pois uma pasta de documentos que havia sido apartadas em função da reunião, caso alguns conselheiros quisessem manuseá-la na octogésima oitava, essa pasta foi posteriore realmente para o Ministério Público, foram todos os documentos na mesma, vamos dizer assim, no mesmo momento, então bom, gostaria de fazer uma leitura a respeito deste adendo que nós fizemos. Este adendo é o parecer único que na verdade está propondo a alteração do prazo, a prorrogação de prazo da condicionante, é um adendo ao parecer que foi trazido a essa Unidade Regional Colegiada na reunião de setembro de 2012, mais especificamente no dia 12 de setembro na octogésima terceira, então no início a identificação do empreendedor CNPJ, município, coordenadas geográficas, então vamos pra sequencia. Introdução: Com o intuito, só gostaria de relatar que esta sendo demonstrado ali também no relatório, mas a gente entregou uma cópia em cada mesa. Com intuito de adequação ambiental, o empreendedor da Pequena Central Hidrelétrica Jacaré preencheu o formulário integrado para autorização empreendimento FCEI em 22 de novembro de 2006, onde foi gerado seu formulário de orientação básica com FOB, sendo analisado em 20 de dezembro de 2006 no município de Belo Horizonte MG, o processo de licenciamento 10133/2007/002/2007 de licença de instalação com objetivo de barragem de geração de energia hidroelétrica através da entrega dos documentos, PCH Jacaré obteve sua licença de instalação através do certificado de licença ambiental



19321933

1934

1935

19361937

1938

1939

1940

19411942

1943

1944

19451946

1947

1948

1949

1950

1951

19521953

1954

1955

1956

1957 1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

19711972

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

027/2007 de 30 de março de 2007, com validade de 30 de março de 2013. Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes através dos documento sob protocolo num 234625/2012 de 30 de março de 2012, e protocolo de número 527559/2012 de 9 de julho de2012, o empreendedor solicitou a prorrogação de prazo de alguns itens condicionantes números 3.2.2, 3.3.2,4.4, 4.6,4.7 e 4.8, assim a equipe interdisciplinar Leste Mineiro sugeriu deferimento da solicitação de prorrogação de prazo das condicionantes de números 3.2.2,3.3.2,4.4,4.6,4.7,4.8 descritas no parecer técnico do FIEM número 0132230/2007, solicitação esta analisada por meio do anexo de alteração e exclusão e ou inclusão de condicionante número 544023/2012 que faz parte do certificada de licença ambiental na qual a licenca de instalação número 027/2007 do empreendimento PCH Jacaré, em decisão da 83 reunião ordinária da Unidade Regional COPAM, Unidade Regional Colegiada COPAM Leste Mineiro realizada em 10 setembro de 2012, o processo administrativo de licença de instalação número 10133/2007002/2007 referente ao empreendimento PCH Jacaré teve sua licença suspensa conforme descrito abaixo, essa é a publicação da decisão. Processos administrativos por exame de prorrogação de prazo para atendimento de condicionante e licença de instalação. 7.1 Guanhães Energia AS PCH Jacaré, barragem de geração de energia hidrelétrica de Dores de Guanhães Minas Gerais PA 10133/2007/002/2007 classe 5, apresentação SUPRAM LM, suspensa, aprovada a suspensão de licença de instalação para apresentação de manifestação a cerca dos circuitos turísticos do estado de Minas Gerais no município de Dores de Guanhães, ou abarcado pelo Instituto de Tombamento, juntando manifestações/certidões dos órgãos competentes em conformidade com o artigo 19 da Resolução CONAMA 2371997. item 2, discussão, assim sendo mediante manifestação desta Unidade Regional Colegiada o empreendedor promoveu a entrega dos seguintes documentos PCH Jacaré município de Dores de Guanhães, manifestação do IFAM que afirma não haver proteção federal para tombamento neste município, manifestação do IEFA que afirma não haver bens tombados pelo estado neste município, manifestação da secretaria de estado de turismo afirmando que não a na portaria informações a cerca da importância de bens naturais ao turismo da região, pelo fato desse município não compor quaisquer dos recursos turísticos certificados pela SETU, afirma ainda que o fato de não haver registros da Cachoeira de Sereno não exclui a relevância dela para o turismo da região e sugere que seja verificada junto a prefeitura municipal e a comunidade local, manifestação da prefeitura de Dores de Guanhães que afirma que a Cachoeira do Sereno não está tombada em âmbito municipal, manifestação do município de Dores de Guanhães quando a contexto de importância do bem natural ao turismo local relatando que, a Cachoeira do Sereno é frequentada por visitantes e turistas residentes em seu entorno e região, a cachoeira está inserida no limite da APA Bom Retiro. E por último, tendo em vista que o empreendedor compromete, se compromete a executar um termo de compromisso num 001/2013, a prefeitura entendi não haver prejuízo ao turismo local. Manifestação da associação do circuito turístico Trilhas do Rio Doce onde informa que a Cachoeira do Sereno está inserida no inventário turístico desse município e que a mesma será afetada pela formação do reservatório, reforçando a importância desta para o turismo local, informa ainda que o local e bastante frequentado pela comunidade no período de setembro a dezembro, mas não a pesquisa que comprove o índice de visitação da mesma, perfil longitudinal do Ribeirão Barreiras no trecho da ocorrência da Cachoeira do Sereno onde é



1975

19761977

19781979

1980

1981

1982

1983 1984

1985

1986

1987 1988

1989

1990

1991 1992

1993

1994 1995

1996

1997

1998

1999

20002001

20022003

20042005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

20132014

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

demonstrado que na falta do Ribeirão do Rio Guanhães na cota de 540 em uma extensão de 35 m aproximadamente, a cachoeira será afetada parcialmente até cota de 550 m permanecendo, a partir desta cota a extensão de 25 m até a cota de 570 m, cabe destacar que a subestação efetuada por esta Unidade Regional Colegiada vincula-se a necessidade de manifestação de órgãos/entidades que são intervenientes junto ao processo de licenciamento ambiental, assim de forma a contextualizar impacto previsto sobre referida cachoeira para percepção do conteúdo de manifestações emitidas frisa-se que o perfil longitudinal demonstra de forma clara o impacto direto e ao que será assunto referido bem natural, ao que consiste a perda parcial de 10 m de queda bruta e uma extensão de 35 m aproximadamente o que demonstra a alteração na beleza cênica do mesmo. De forma a esclarecer o entendimento sobre o fato em questão ao que conduziu tai questionamentos por ausência de manifestação os critérios por ora levantados e avaliados, levam a uma análise dos órgãos competentes para emissão de tais manifestações, uma vez de pose dos referidos documentos e sendo apontado o impacto ambiental direto envolvido ocorrendo a ausência de medidas por parte da SETUR e secretaria de turismo e demais órgãos quanto ao tombamento, trouxe a prefeitura municipal de Dores de Guanhães a necessidade do termo de compromisso de modo a viabilizar a interferência sem prejuízo ao turismo local, neste quesito a equipe indisciplinar da SUPRAM LM entende a condição de tornar-se obrigatório o estabelecimento das condicionantes como forma de subsidiar as medidas mitigadoras a serem avaliadas e estabelecidas por quem de competência ao contexto do turismo, portanto com base nos documentos apresentados segue a sugestão de incremento das seguintes condicionantes junto ao item 4 do anexo 1 do parecer técnico DIEM10/2007 de licença de instalação. 2.1- Inclusão de condicionantes no item 4 do anexo 1 do parecer técnico DIEM 10/2007, item 4 aspectos socioeconômicos. Então pra tentar elucidar um pouco melhor, eu gostaria de relatar que no anexo de condicionantes hoje presente em pose do empreendedor o item 4 ele é exclusivo dos aspectos socioeconômicos desse empreendimento, então as condicionantes encerram no item 4.16, então a partir daí nós estamos propondo sugerindo a abertura de mais alguns itens. 4.17-Apresentar o município de Dores de Guanhães o projeto de construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno, por meio de trilha devidamente sinalizada acompanhado do cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração devidamente recolhida, prazo de 90 dias (falha na gravação), da Cachoeira do Sereno que comporte com segurança um número mínimo de turistas, de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno acompanhado do cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração devidamente recolhida. 4.19-Executar após a aprovação do município de Dores de Guanhães o projeto de construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha devidamente sinalizada no prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhães. Executar após a aprovação do município de Dores de Guanhães o projeto de construção de DEK na base da Cachoeira do Sereno que comporte com segurança um número mínimo de turistas de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno, no prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhães, 4.21-Apresentar junto a SUPRAM LM, relatório fotográfico que comprove a execução dos projetos



20162017

20182019

20202021

2022

2023

2024

20252026

2027

2028

20292030

2031

2032

20332034

2035

20362037

2038

2039

2040

2041

20422043

2044

2045

20462047

2048

20492050

2051

20522053

2054

20552056

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

de execução de construção do acesso e do DEK a base da Cachoeira do Sereno no município de Dores de Guanhães conforme projetos aprovados pelo respectivo município, prazo 60 dias após o término das obras, salve as explicações os prazos são contados a partir da publicação da decisão da Unidade Colegiada do COPAM Leste Mineiro na imprensa oficial do estado de Minas gerais. Conclusão, assim consideram a situação em que ocorreu no ato de suspensão da licenca de instalação certificado de LI 027/2007 praticado pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro na 83 reunião extraordinária a equipe interdisciplinar da SUPRAM LM sugeri pelo deferimento quanto ao aceite dos documentos entregues pelo empreendedor e submete o (falha na gravação), documento a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro para deliberação sobre as questões suscitadas na 83 reunião extraordinária de modo a findar-se o ato de suspensão da licença de instalação afim de que passa ser apreciado o objetivo em questão, que seria a avaliação da prorrogação de prazo para atendimento de condicionantes da licença de instalação efetuados sobre protocolo 544023/2012 que é o protocolo do pedido originário que seria alteração de prorrogação de prazo, na verdade as condicionantes. Então de modo a tentar posicionar mediante parecer de vistas do Ministério Público, quando este fora disponibilizado, em entendimentos com a SEMAD, foi elaborado este parecer técnico par ser apresentado ao conhecimento dos conselheiros. Eduardo, SUPRAM Leste - só gostaria de registrar que não se trata de um novo parecer e sim um novo parecer apresentado aqui de forma intempestiva, só desse momento ferindo assim o regimento interno. Se um adendo parecer já existente tendo em vista as manifestações tanto da Procuradoria Geral de Justiça quanto da UNIVALE, então seria a propositura dessas condicionantes tendo em vista as atividades suscitadas, não se trata de um, só repetindo não trata de um novo parecer intempestivo ferindo o regimento não. Tiago Guanhães Energia - a Guanhães quer também que conste em ata que já foi assinado com o município de Dores de Guanhães um termo de compromisso, inclusive com a mesma redação que foi lida agora pela SUPRAM em relação à trilha e em relação ao DEK, nós nos comprometemos a construir um DEK e inclusive o termo de compromisso leva a mesma redação. Esse termo de compromisso foi enviado pra SEMAD e enviado a SUPRAM, então em tese deveria também constar nos autos pra análise desse conselho. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - primeiro eu perguntaria pra equipe aí da SUPRAM se quanto a manifestação do conselho de patrimônio da cidade, os senhores entendem que é uma diligência pertinente? Wesley, SUPRAM Leste - quanto ao pedido sobre o conselho, a gente estava esperando o momento pra tentar expor o posicionamento da SUPRAM, eu vou passar pro Emerson pra ele pode manifestar porque ele tinha elaborado uma manifestação mais. Emerson, SUPRAM Leste - de pé de todas as decisões que já foram levantadas aqui, que já alonga a muito tempo o fato levantado pelo senhor, Dr. Leonardo em relação a preservação do patrimônio, a gente pelo que nós estudamos, a gente entendi realmente que o órgão ambiental não pode deixar de ater-se a questão cultural do bem lá e uma vez que ele esta inventariado mais um motivo pelo qual nós devemos dar a devida atenção a ele. E no nosso ponto de vista até pela análise que nós fizemos como o senhor mesmo disse que estas questões nova suscita a necessidade de até mesmo a gente estudar pra conhecer melhor, e eu acho que este e um momento de aprendizado estou a 6,7 anos na SUPRAM e cada reunião do COPAM eu aprendo mais. E nós tivemos analisando o seguinte, que do ponto de vista jurídico, nós chegamos à conclusão de que nós não poderíamos



2058

2059

20602061

20622063

2064

2065

2066

20672068

2069

2070

20712072

2073

2074

20752076

2077

20782079

2080

2081

2082

2083

20842085

20862087

2088

2089

2090

20912092

2093

2094

2095

2096

20972098

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

dar um tratamento jurídico de tombamento a um bem que ainda está em inventariado, neste caso nós estaríamos talvez extrapolando a questão dessa proteção e uma vez que tem todo um procedimento para tombar o bem. Lá no caso da Cachoeira do Sereno pelo que a gente observou e como bem falou o empreendedor, já existe um termo de compromisso que já foi firmado, então esse processo que veio da SUPRAM central e um processo que a SUPRAM Leste não tem o conhecimento dele desde o início, as questões foram levantadas agora, então pela nossa análise que a gente faz das questões que foram discutidas após o processo ser pautado aqui no Leste é que a segurança em relação ao patrimônio histórico lá que deve ser preservado as medidas estão sendo feitas, estão sendo tomadas, então eu vi aqui do empreendedor o posicionamento de que foi feito uma diligência junto ao conselho lá, pelo menos eu ouvi isso aqui, ele apresentou o termo de compromisso conforme foi dito aqui, então eu entendo que com relação ao bem do patrimônio histórico da cachoeira ele está realmente assegurado dentro do ponto de vista jurídico e aqui no parecer que foi colocado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – deixa eu só insistir porque uma coisa distinta é o seguinte, não precisamos porque foi feita uma diligência junto ao conselho e aí eu gostaria de ver a manifestação do conselho, que não estava nos autos, mas eventualmente tem. E só uma coisa, isso afasta, eu pude, isso está ok porque foi feito, outra situação absolutamente adversa é eu falar o seguinte, não, o órgão ambiental entende que não tem que ouvir o conselho de patrimônio histórico, e aí eu coloco a reflexão, imaginem que tem um conselho de patrimônio histórico turístico e o órgão ambiental está deliberando sobre a questão que vai alterar o perfil, a lâmina d'água da cachoeira e no entanto, o conselho de patrimônio histórico está absolutamente ignorando esta questão, porque foi por (falha na gravação), pra suspensão, então essa questão eu gostaria que fosse esclarecida, o órgão ambiental entendi que não precisa e porque que não precisa? Porque não é tombamento, e inventário, mas o inventário está no mesmo dispositivo que o tombamento, então entendo que é assim, por isso e por isso, ou então entendo que não foi realizada e aí se for esse o caso, na seqüência eu vou perguntar porque eu quero ver, não é. Emerson, SUPRAM Leste - na verdade o seguinte, a prefeitura por meio do prefeito municipal e da secretaria lá de meio ambiente apresentou um termo concedendo anuência, então eu vejo o seguinte, que se eles deliberaram, o município deliberou ele estariam então deliberando fora daquilo que realmente deveria ser feito, mas é os documentos que constam no processo que foi apresentado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - até surgiu uma dúvida entre nós aqui se há um conselho. O órgão ambiental sabe informar se há um conselho no município? Emerson, SUPRAM Leste - eu não tenho conhecimento, mesmo porque esse processo nós não trabalhamos desde o início. Marcos Aquino, Guanhães Energia - bem, a gente demonstrou aqui que a cachoeira não vai desaparecer, esse foi o objeto que levou, esse pensamento que levou a suspensão da LI lá em setembro. Bom, o que a gente quer, até espera, é que a gente saia dessa relação de que está todo mundo perdendo, a opção e partir para uma relação que assim, para todo mundo ganhar, e ai ganhar com responsabilidade, fazer o que e certo, agora, se tiver ainda faltando algo, por favor, que não nos penalize mais, entendeu, de continuar com a suspensão da LI, coloca uma condicionante, que coloque qualquer outra coisa aí que é pra gente fazer, certo, precisa disso, então vamos fazer, agora, por favor, queremos diante do que foi colocado aqui sair dessa situação, que no meu entendimento, é uma situação surreal que estamos vivendo. A



2100

2101

21022103

21042105

2106

2107

2108

21092110

2111

2112

21132114

2115

2116

2117

2118

2119

21202121

2122

2123

2124

2125

21262127

21282129

21302131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

21392140

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

cachoeira não vai desaparecer e não haverá impacto de vazão, vai ser, vai ser construído, vai ter um lago no pé da cachoeira que vai tampar as pedras, esse lago vai proporcionar outros incentivos de, ao turismo, vai, é um lago que tem um programa específico de apoio e incentivo ao turismo que passa pela essa questão do reservatório que evidentemente pela cachoeira que está inserida no contexto do reservatório. Então a gente gostaria realmente que as nossas, a licença de Jacaré fosse retomada e caso tenha algo que ainda esteja faltando, gente se compromete a cumprir e apresentar numa próxima ocasião, numa próxima reunião aqui do COPAM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu gostaria de saber da empresa se ela está de acordo com as condicionantes propostas pela SUPRAM. Marcos Aquino, Guanhães Energia - sim, perfeitamente, perfeitamente. Inclusive nós já firmamos um termo de compromisso com a prefeitura e vamos cumprir. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, eu estou sabendo, parece que a secretária de meio ambiente do município está ai, certo, então eu gostaria, a gente sabe que está aqui, tendo em vista a manifestação que consta aqui no parecer, (falha na gravação), gente falando sobre a Cachoeira do Sereno e que o próprio empreendimento assinou um termo de compromisso com o município se comprometendo a manter a cachoeira e tal, não vai ter um grande impacto significativo nela, então eu queria, de certa forma, ouvir a secretária do município de Dores de Guanhães, ver o que ela tem a dizer, por favor. E também queria fazer um questionamento pra ela também, porque como ela e do município ela pode saber, se por acaso o município tem algum conselho sobre patrimônio histórico, enfim, conselho de patrimônio enfim, e ouvir sobre esta questão da própria cachoeira o que ela pode manifestar. Secretária de meio ambiente de Dores de Guanhães - sim, sim. A prefeitura ela se manifestou, as condicionantes que constam pela proposta pela SUPRAM são em virtude do termo de compromisso que foi firmado, mas até diante do questionamento do doutor Leonardo agora, eu acho que pode até uma reavaliação de ato administrativo, porque a secretaria de meio ambiente manifestou junto com o prefeito municipal, entende-se que esse assunto ele é pertinente realmente ao patrimônio cultural, há no município um conselho, ele existe, ele está em funcionamento, até então pelo meu conhecimento não houve apresentação desses itens para o conselho e a manifestação ela não passou para o conselho, ela vale até uma reavaliação de mérito porque se deu um retorno em cima do turismo e foi e a secretária de meio ambiente que se manifestou. Acho que é bom essa discussão, por que faz com que a gente também reavalie os nossos atos, não tem como não fazer essa discussão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público eu queria fazer uma reflexão, veja bem, nós estamos decidindo um procedimento que pautado de forma indevida, ele está fora do, o parecer foi apresentado intempestivamente. Eu discordo do Dr. Eduardo, ele explicao, ah, isso é um adendo, isso é outro parecer, e não foi em razão do nosso parecer que ele foi apresentado, porque a nossa solicitação se deu quando da suspensão da licença reiterada na reunião na 88, na octogésima oitava, então não é, a secretaria, a SUPRAM não foi surpreendida e teve que fazer este adendo ontem, não é isso, isso não é verdade, nós solicitamos isso inúmeras reuniões e não foi feito, foi feito agora não sei porque, de surpresa, muito desagradável pra todos e eu perguntaria ao empreendedor, veja bem, o empreendedor não está sendo penalizado, essas informações todas que nós estamos mencionando, a obrigação de colhe-las e apresentá-las é do empreendedor. O empreendedor tem que apresentá-las, sim não foram apresentadas, o empreendedor que informou que não havia, então nós. Foi em razão das



2143

2144

2145

21462147

2148

2149

2150

21512152

2153

2154

21552156

2157

2158

21592160

2161

21622163

2164

2165

2166

2167

21682169

2170

2171

21722173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

21812182

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

informações colhidas que houve os questionamento e o empreendedor falou, não foi, não teve a audiência, não foi discutido, não sabemos se a cachoeira vai sumir, não sabemos se ela vai desaparecer, não sabemos qual, inclusive havia dúvidas sobre duas cachoeiras, do Sereno e do Vitu. Já se sabe que a do Vitu não vai, mas isso no só descobrimos agora, se ninguém houvesse questionado nós não teríamos isso aqui que o senhor apresentou hoje, tá, então, ninguém aqui está querendo penalizar o empreendedor, se o empreendedor que ficou anos com a licença de instalação, não, sem se mobilizar, resolveu se mobilizar a partir da suspensão da licença, se mobilizou, eu compreendo, não quero prejudicar o empreendedor, não quero penalizar, mas eu não aceito essa conversa de que eu estou penalizando o empreendedor, o conselho não está penalizando o empreendedor, o conselho está fazendo o trabalho dele e essas informações são importantes, pois essa informação, a suspensão foi dada justamente pra evitar que se instale e depois se descubra que não era possível, que faltava alguma coisa, que tinha que ser feita alguma medida, foi por isso e que foi suspenso, então dar a licença pra instalar e depois querer correr atrás do "leite derramado" não funciona, aí eu vou pegar o que o senhor está falando de ganha, ganha, aí não tem ganha, ganha, aí perde a sociedade, só ganha o empreendedor, então eu pergunta ao empreendedor se não seria dentro desse contexto de uma reunião que está numa irregularidade em um parecer que foi apresentado agora sobre o qual ninguém teve tempo de analisar, faltando a manifestação do conselho, pergunto ao empreendedor, não seria razoável dentro de uma ótica "ganha, ganha" razoável que isso ficasse pra uma próxima reuniao ordinária e os senhores coletasse essas informações? E aí nós discutiríamos na próxima reunião normalmente como era o caminho natural das coisas, com as informações e com a posição, e o órgão ambiental se manifestando sobre essas questões, não seria isso razoável, não seria uma medida essa sim interessante "ganha, ganha". Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu gostaria de sugerir à SUPRAM, esse parecer várias vezes ele já veio aqui, a condicionante 4.7, dado aí o processo iniciou em 2005/2006, ela já não atende mais, já houve mudança com relação a isso daí. Que é a condicionante 4.7? Apresentar o convênio assinado com a prefeitura municipal de Dores de Guanhães e a polícia militar do estado de Minas Gerais, 26 SIER de Itabira para assegurar acréscimo de serviço e segurança pública, então eu sugiro a equipe pra mudar isso aí porque a 26 SIER não mais policia aquela região, então hoje é a 8ª região da policia militar, então minha sugestão é o seguinte, porque quando se instala um empreendimento, como é do conhecimento de todos, aumenta ali muita gente, então a demanda de segurança pública aumenta, a região lá tem mais de mil pessoas e de onde este pessoal vem os policiais não vêm junto com eles, então por isso é que precisa de haver, assegurar um acréscimo aí na segurança pública, aí eu sugeriria, vou até falar aqui a condicionante pra ficar registrado em ata e a gente ganhar tempo, sugerir o seguinte, é alterar para apresentar, apresentar convênio assinado com a polícia militar do estado de Minas Gerais, 8^a região da policia militar em Governador Valadares para assegurar o acréscimo no serviço de segurança pública de meio ambiente e trânsito rodoviário, prazo 60 dias antes do início efetivo das obras. Muitíssimo obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, obrigado. Conselheiros, é necessário esclarecer o seguinte, a SUPRAM está apresentando resposta a todas as questões trazidas durante as discussões sobre o projeto, sobre a suspensão, esse foi o objetivo da SUPRAM, trazer de forma organizada e



21842185

2186

2187

21882189

2190

2191

2192

21932194

2195

2196

21972198

2199

2200

22012202

2203

22042205

2206

2207

2208

2209

22102211

2212

2213

22142215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

22232224

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

documentada um esclarecimento sobre todos os pontos e além disso, propor condicionantes, propor medidas que vão viabilizar a compatibilização da garantia desses interesses turísticos com o próprio projeto. Wesley, SUPRAM Leste - sargento Lopes, na verdade a sugestão do senhor foi até acatada na, em setembro, o senhor fez a mesma sugestão, acontece que a deliberação do processo conduziu pra manter o mesmo sobrestado, então a gente não pode alterar o documento, não pode sugerir alteração até que a suspensão tenha sido revogada, então permanece aquele parecer de 2009, porém a gente já pode adiantar que a situação, a equipe técnica da SUPRAM ela entendi que a condicionante que o senhor propõe está adequada, mas enquanto estiver sobrestada essa questão da prorrogação, a gente não pode alterar o parecer, então assim, infelizmente o senhor vai continuar vendo esse parecer enquanto não resolvermos essa questão da suspensão da licença. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - satisfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, a senhora está inscrita, se apresente, por favor. Isabela, secretária municipal de meio ambiente de Dores de Guanhães - eu estou esperando ao final pra tentar discutir sobre as condicionantes, mas eu estou um pouco perdida na ordem, se discuti agora a condicionante ou se vem a suspensão do embargo ou não. De toda forma eu gostaria de deixar registrado o pedido do município, com relação a essa condicionantes 4.6, 4.7 e 4.8 o empreendedor ele pede alteração, a escrita primaria é até 30 dias antes do início efetivo das obras, a alteração que ele pede é pra que seja até 60 dias a partir do início efetivo das obras, então uma é anterior ao início e pede alteração para 60 dias posterior, é, o município gostaria de se manifestar no seguinte sentido, hoje em Dores de Guanhães, nós estamos com dois empreendimentos de geração de energia elétrica do mesmo empreendedor, da Guanhães Energia, foram aprovados por essa câmara, então é PCH Senhora do Porto e PCH Dores de Guanhães, automaticamente o empreendedor encaminhou pra gente na prefeitura uma minuta de convênio desses três tópicos para que fosse firmado, essa minuta ela envolve esses três empreendimentos, então dois empreendimentos já estão sendo instalados, eles iniciaram em setembro e a PCH Jacaré devido (falhas na gravação) ela está suspensa, até o momento a prefeitura de Dores de Guanhães não tem os convênios assinados, desde setembro nós não temos convênio com a polícia, nos não temos convênio com o setor de saúde, essa discussão vem vindo com a nova gestão, a gente teve mudança política também, deve ter mais ou menos uns 15 dias que foram encaminhadas as minutas pra gente, então o que a gente pede, que não se altere essa condicionante com um prazo maior, que como é uma minuta de convênio dos três empreendimento, se for 60 dias a gente entende que vai postergar demais, o município hoje ele já vive os impactos, essas medidas, essas condicionantes elas foram colocadas pra minimizar os impactos que esses empreendimentos possam vir trazer pro município, hoje a gente já vive esse impacto, já há uma pressão em cima do setor de saúde, já tem um aumento da criminalidade, enfim, são coisas que são advindas do empreendimento e. Bom, esse é o pedido de não alteração, de que seja 30 dias anterior e ficamos com essa impassiva a serem assinados em conjunto, mas na alteração. E gostaria de chamar atenção sobre, na hora de transcrever essas condicionantes, há uma alteração de município e passa ser Virginópolis, então pode ser um erro de digitação, mas o município aqui e Dores de Guanhães, Virginópolis refere-se a PCH Fortuna 2, então eu gostaria de pedir essa correção nesse documento que é um anexo de alteração exclusão, inclusão de condicionantes, na localização e unidade de conservação eu gostaria de pedir também que fosse



22262227

2228

2229

2230

22312232

2233

2234

22352236

2237

2238

22392240

2241

2242

2243

2244

2245

22462247

2248

2249

2250

22512252

2253

22542255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

22652266

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

retificado, porque o empreendimento está localizado na unidade de conservação da APA Bom Retiro que é de uso sustentável e aqui no documento está marcado que não, que não está localizado em unidade de conservação, então são essas as retificações de município de Dores de Guanhães para Virginopolis e pedir ao conselho que não faça a alteração de condicionante porque a gente precisa desses convênios assinados anterior a obra, apesar de já estarmos com os empreendimentos com (falha na gravação) o município. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, muito obrigado senhora Isabella, senhor empreendedor. Marcos Aquino, Diretor da Guanhães Energia - essa questão dos convênios, queria só justificar aqui porque ainda não houve assinatura e que nós pegamos o período eleitoral, mudancas de prefeito e isso que atrasou isso daí, e as nossas obras comecaram em setembro e chegou logo depois, duas PCH tiveram a suspensão, Jacaré e Fortuna e por isso é que esses convênios ainda não foram firmados mais já encaminhamos propostas para as prefeituras e esperamos dentro dos próximos 30, 60 dias concluir estes convênios. Tiago, Guanhães Energia só pra esclarecer, que eu acho que não foi esclarecido aqui, completando o que o diretor falou, foi enviado os convênios para análise das prefeituras, mas nós temos que entender que e necessário que cada prefeitura edite uma lei para que seja feita a assinatura do convênio, então nós inclusive já tentamos assinar este convênio com o último prefeito, mas como isso ocorreu no final da legislatura, ele não quis se comprometer a fazer um projeto de lei no penúltimo, último dia de mandato dele, então já foi informado ao atual prefeito dessa condição inclusive consta em um das cláusulas do convênio a necessidade da lei e agora o próximo passo, a prefeitura fazer a lei para que a gente possa assinar o convênio, já está na mão do prefeito. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - com relação ao convênio com a polícia militar, até então nós não temos nada, só temos uma conversa do empreendedor com o comando, então a necessidade ainda de começar do zero. Hoje o comando (falha na gravação) meio ambiente, e é necessário que façamos convênio para propiciar uma melhoria na segurança pública de meio ambiente e trânsito rodoviário e nós estamos aguardando ai o comando, Coronel Sergio 8ª RPM está aguardando aí este contato pra começar esta estima de convênio. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok conselheiro, muito obrigado. Muito bem senhores, nós temos que dar encaminhamento, nós já temos informações prestadas pela SUPRAM com relação a documentação que foi juntada, temos propostas de condicionantes, nós temos condições de deliberar sobre a suspensão e sobre a prorrogação de prazo pra atendimento da condicionante da LI, não é isso? Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu mantenho o meu voto, apresentação do parecer da SUPRAM não supre a manifestação do conselho que foi levantada pelo Ministério Público e tão pouca as irregularidades, pelo contrário, eu vou dizer até que a apresentação hoje desce parecer agora nesse momento é em si uma irregularidade, é em sim uma afronta ao regimento interno, veja que eu não sou contra a designação de uma reunião extraordinária e talvez ate a designação de reunião extraordinária possa ser uma medida pra atender os interesses do empreendedor no momento próximos, assim que tiver manifestação do conselho, assim que puderem ser cumpridas as normas regimentais publicando com antecedência, motivação dos atos, inclusive a redução do prazo pra cinco dias, eventualmente pra atender os interesses do empreendedor. Eu compreendo a dificuldade do empreendedor, mais a dificuldade do empreendedor ele não supera, ela não nos leva a superação dos problemas que



22682269

2270

2271

22722273

2274

2275

2276

22772278

2279

2280

22812282

2283

2284

2285

2286

2287

22882289

2290

2291

2292

22932294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

23072308

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

foram apontadas, então nós gostaríamos de manter o nosso voto, então o nosso voto ele é preliminar, ele é a conversão em diligência, conversão do julgamento de diligência, pra que? Pra cumprir o regimento e conseguir a manifestação do conselho, então nós gostaríamos de colocar em votação, agora, antes de coloca em votação, eu só queria ouvir do empreendedor se haveria possibilidade de nós fazermos isso na próxima reunião ordinária, quer dizer, apreciarmos esse empreendimento, e já com a manifestação do conselho etc, tal, eu acho que isso que foi a solução adotada no procedimento anterior da Anglogold, foi uma solução acho que, eu entendi interessante, satisfatória acompanha menos o problema, enfrentamos o obstáculo, agora, não havendo essa possibilidade eu não vejo outra solução se não manter a nossa posição que eu gostaria que fosse submetida aos conselheiros para votação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Dr. Eduardo alguma consideração? Eduardo SUPRAM Leste primeiro, senhor presidente, é que eu não, todos os pontos acho que não foram esclarecidos, primeiro a questão da reunião extraordinária, acúmulo de processos, os assunto urgentes da matéria aqui que foram questionados antes e também faz parte desse processo, só gostaria de lembrar que todos os processos são de utilidade pública, que nós estávamos falando aqui questão de questão de saneamento, de energia elétrica, de mineração, são processos de classe 5, classe 6, classe 3, tem a questão do técnicos, das dificuldades que nós estamos sofrendo. Agora é o momento de falar da questão do recurso administrativo, que foi suscitado também, sendo que nós já debatemos, já foi debatido antes, mas, agora esse processo em questão do recurso administrativo, que o que houve com esse recurso administrativo? Teve a decisão, o empreendedor recorreu nesse intervalo o secretário manifestou, depois teve a judicialização da questão, depois o secretário manifestou novamente, então e até o empreendedor apresentou esse recurso na SUPRAM Central em Belo Horizonte, até que ele chegasse aqui teve uma certa dificuldade, nós perdemos um certo tempo que é só não falar das irregularidades, mas falar do gás que nós perdemos por causa desse recurso e do objeto também que já estou até aqui adiantando o que vai vir na análise desse recurso, pra nós parece que ele já perdeu o objeto, porque era , depois teve várias outras manifestações do secretário, ação judicial e nós até tentamos pegar isso e colocar antes da pauta, só que nós não conseguimos porque o decreto 44.844 fala o seguinte, que o secretário-adjunto tem que fazer o juízo de admissibilidade, pra ele fazer o juízo de admissibilidade pra decisão vir pra URC, pra URC reconsiderar ou não e depois subir, eu tenho que pegar todo o processo físico integral, levar pra Belo Horizonte, quanto eu faço a manifestação vai pra Belo Horizonte, Belo Horizonte edita e manifesta se está de acordo ou não com a manifestação da SUPRAM, manda pro secretário todo o processo físico pra depois devolver pra SUPRAM e vim pra URC. Só que nesse período, estava com vista, estava com pedido, então nós achamos melhor não cercear o direito do conselheiro, analisar o processo ter acesso a tudo e tivemos essa dificuldade, por isso que nós, numa certa forma, não sei se eu posso falar que eu descumpri a legislação, até porque ela no nosso sentido aqui ela já perdeu o (falha na gravação) ele não foi apreciado e se nós trouxéssemos agora que já está todo procedimento praticamente (falha na gravação) já minutada feito, ainda tem que levar com o processo físico, né Dr. Leonardo, que estava com vistas aí, no secretário lá em Belo Horizonte analisar é uma questão que na revisão desse decreto eles vão tirar isso porque acha que é bem burocrático e fica oneroso pro estado, você ter que levar todo o processo, pra fazer esse juízo de admissibilidade e



23102311

2312

2313

23142315

2316

2317

2318

23192320

2321

2322

23232324

2325

2326

23272328

2329

23302331

2332

2333

2334

2335

23362337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

23492350

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

se nós, mesmo assim, trouxéssemos pra esse reunião a gente estaria até confundindo, até conflitando mais os interesses, então seria isso, aí nós estamos insistindo em toda legalidade do processo, da reunião extraordinária e eu gostaria, tentei lembrar qual reunião passada que foi, mas voltando no adendo do parecer, eu não recordei qual, Dr. Leonardo, mas gostaria, teve pedido de vista do senhor que não foi apresentado, o senhor trouxe pra URC votou aqui e nós deliberamos aqui, então eu acho que tanto quando o senhor se manifestou, quando nós manifestamos agora, não teve a questão da surpresa do processo, sendo que nós estamos trazendo pra todo mundo aqui e manifestando aqui, é o nosso entendimento, não quero levantar essa questão, só queria deixar registrado aqui. Obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - bom, nós precisamos identificar as questões remanescentes, houve a suspensão com fundamento numa questão específica que se referia as cachoeiras e aos circuitos turísticos, pois bem, foram juntados documentos, enfim, trazidos vários esclarecimentos e propostas condicionantes. De tudo que foi discutido o que remanesce? O quê que nós temos que avaliar? Ou seja, o que impediria a análise desta perda de efeito da suspensão, isso que nós temos que pontuar. A princípio, vejam bem, os esclarecimentos da SUPRAM eles podem se dar durante a reunião, durante a discussão de qualquer processo há uma dúvida e há esclarecimento de vários pontos suscitados pelos conselheiros, o que houve, volto a dizer, foi uma tentativa de elucidar todos os pontos trazidos nos pareceres de vistas, então a manifestação da SUPRAM foi no sentido de esgotar o assunto e firmar posicionamento contrário à continuidade da suspensão, agora, remanesce algumas questões? Ou seja, o quê que é necessário solucionar ainda, é isso que nó temos que identificar aqui, se é que há algo ainda a ser elucidado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, permanecem todas as questões apontadas, todas. Questão da tempestividade, porque esse parecer foi apresentado hoje, agora, fora do prazo, está descumprindo o regimento interno. O Dr. Eduardo falou ali do recurso do empreendedor, nem vem ao caso, nós só mencionamos, porque o que ele falou é que o regimento interno não foi cumprido, o regimento interno tem um prazo. Ah, que tem que ir em Belo Horizonte, voltar, blá, blá, contou uma história, mas na verdade o regimento interno tem prazo, o prazo foi descumprido, então o regimento interno não foi cumprido, a questão da nossa, da nossa manifestação, do Ministério Público ela não foi apresentada intempestivamente, ela foi apresentada tempestivamente, inclusive em todos os outros casos no passados sob este regimento, jamais apresentamos um ato intempestivamente, ela não foi publicada tempestivamente sempre, eventualmente ela foi publicada intempestivamente, mais apresentada pelo Ministério Público à SUPRAM sempre tempestivamente. Então na verdade esses esclarecimentos eles não alteram nada, remanescem em todas as questões, todas, intempestividade, falta de motivação, falta de manifestação do conselho de patrimônio do município, não publicação dos pareceres no tempo hábil, não publicação deste parecer no tempo hábil, não manifestação nesse parecer sobre a questão do inventário do patrimônio histórico, porque também não houve manifestação do conselho, então na verdade o resumo é que nós estamos na mesma situação em que nós começamos a reunião e nessa situação, de fato, o nosso voto é pela conversão em diligências, é pela conversão em diligência e se nós não pudermos votar em razão desta questão de tempestividade, por causa desses esclarecimentos, não foi uma decisão, volto a insistir, do secretário votar pelo indeferimento, indeferimento de todos esses



23522353

2354

2355

23562357

2358

2359

2360

23612362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

23722373

2374

2375

2376

2377

23782379

2380

2381

23822383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

23912392

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

pareceres, porque nós não temos condições de deferir uma coisa sem essas informações, sem esses dados, sem essas (falhas na gravação) apresentadas de longa data, longa data, e não foram apresentadas, o próprio empreendedor não soube informar se essa informação existe, se está nos autos, se ela não está. Então é um contexto de ausência de informações pra que a gente possa definir. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - empreendedor. Marcos Siqueira, diretor da Guanhães Energia - agradeço ao promotor por ter concedido a palavra, mas eu queria só deixar uma, está me parecendo que a cada reunião nos pedem mais alguma coisa e nós iniciamos as obras, tínhamos a licença que saiu em setembro de 2012, veio uma reunião em 10 de setembro aqui do COPAM, suspenderam a licença de duas PCH's, veio a declaração de ilegalidade da secretária de meio ambiente, dizendo que essa decisão que havia sido tomada pelo COPAM seria sido ilegal, continuamos as obras, estamos lá com máquinas paradas, homens parados nessas duas PCH's, paramos as obras totalmente quando veio a medida judicial e nesse período fomos obtendo aquilo que havia sido solicitado na reunião de setembro, os documentos de secretaria de turismo, manifestações de IEFA, IFAM, prefeituras, talvez até de, o que fosse necessário nós iríamos atrás, aquilo que nos foi pedido nós trouxemos, agora, chega dia 5 de fevereiro já com todos os documentos que foram entregues em novembro, foram entregues em novembro, em dezembro não foi pra pauta, em janeiro não houve reunião do COPAM, porque não há, chega no dia 5 de fevereiro é solicitado vistas com todo direito, chega agora dia 26, aí é pautada a reunião dia 26, reunião extraordinária pelas autoridades competentes, chega nesta reunião nos solicitam mais documentos, tudo bem, vamos atrás dos documentos, mais por favor, suspendam essa suspensão, que a penalização não é de nós buscarmos documentos não, isso pra nós é o nosso trabalho, a penalização é nós estarmos, existe um erro do meu colega quando ele falou que todos estão perdendo, todos não, os nossos empreiteiros contratados estão ganhando, só os empreiteiros estão ganhando, porque nós somos obrigados, por contrato, a pagar horas de máquinas paradas porque eles mobilizar novamente é muito mais caro, então perdem quem? CEMIG, por isso o estado de Minas, nós todos mineiros a LAITI, o meio ambiente está ganhando o que? Absolutamente nada, então, por favor, peçam, façam as condicionantes que iremos conseguir-las, mas nos liberem para retomar as obras, obrigado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Marcos, por favor, é porque eu fiz um questionamento pro senhor, é, o senhor acha que seria razoável nós deixarmos que essa questão seja decidida na próxima reunião ordinária e ai o senhor, o empreendedor apresentaria todos os documentos, eu sei como o senhor mesmo falou isso é o nosso trabalho, isso é o trabalho dos senhores, apresentar essa documentação. E eu sei que o senhor tem ciência absoluta das exigências da legislação ambiental, porque o senhor tem sob os seus cuidados vários empreendimentos como esse, o que nós estamos trazendo aqui não é nenhuma, nós não estamos inventando roda, não há novidade nisso, mas veja o contexto que nós estamos, estamos numa reunião, o senhor está aí desde o início e o senhor está vendo os debates, está vendo o parecer que foi apresentado agora, é uma situação no mínimo estranha dentro do contexto da tradição do COPAM que dura mais de uma década aqui. Marcos Siqueira, diretor da Guanhães Energia - meu caro promotor, o estranho já foi lá em setembro, quando totalmente fora de pauta, nós estávamos pedindo apenas prorrogação de algumas condicionantes fora de pauta do que estava previsto, fora do regimento foi, foram suspensas duas licenças de obras em andamento, obras em andamento, talvez não houve aqui



2395

23962397

23982399

2400

2401

2402

24032404

2405

2406

24072408

2409

2410

24112412

24132414

2415

2416

2417

2418

2419

24202421

24222423

24242425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

24332434

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

bem uma argumentação, talvez não soubessem que as obras estavam em andamento e observem bem, senhores conselheiros, todos os senhores, não sei se estavam todos aqui, votaram por essa suspensão, não estava na pauta, não atingia cachoeira nenhuma e foi suspenso, fomos atrás desses documentos como foi solicitado na reunião, é um direito de todos vocês, eu não estou discutindo isso, e só não acho que seja razoável, meu caro promotor, por, pelo prejuízo que nós temos qualquer dia a mais são cem mil reais que nós estamos pagando, jogando fora, qual o sentido disso, qual o sentido disso, eu pergunto, então não vejo razoabilidade de esperar mais a próxima reunião para decidir uma coisa que a gente sabe, mostramos aqui o que vai acontecer. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – então, senhor presidente, postulamos aí a submissão da nossa, do nosso pedido de conversão em diligência. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é, muito bem, eu entendo que as questões que foram suscitadas quando da suspensão elas foram esclarecidas, surgiram outras. Nós temos algumas condicionantes, temos a questão que o senhor presidente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, eu discordo, o que nós queríamos saber justamente é este aspecto turístico, cultural e o que ia acontecer com a cachoeira, ora, não foi apresentada a manifestação do conselho, então não foi solucionada, então o empreendedor apresentou um documento parcial, o documento que ele apresentou (falhas na gravação), nós estamos no mesmo ponto, estamos ainda discutindo a questão da cachoeiras. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, eu estou refletindo sobre a questão, o que eu gostaria de entender objetivamente o que seria o objeto da diligência, seria um parecer da SUPRAM e seria manifestação do conselho de patrimônio, é isso? Do patrimônio de conselho municipal. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sem dúvida, sem dúvida, além de todas aquelas questões relacionadas com o regimento, quer dizer, o conselho. Sim os conselheiros vão ter que decidir uma coisa que foi apresentada agora para eles aqui, estranhíssimo esse procedimento, ele não tem equivalente na historia desta Unidade Regional Colegiado, não há nenhum outro caso como esse, como essa reunião de hoje, ela e inédita, esse tipo de. Wilson Starling, SEDE – pela ordem, se aconteceu o que eu estou pensando que pode acontecer, já retirou o processo lá, o adiantar da hora, nós vamos parar nesse, conforme a decisão que houver desse, se não parar não parou, mas pelo que eu estou vendo do andar da, dessa audiência nós vamos chegar sem decisão também, vai acabar anualidade dela. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu gostaria de um esclarecimento da senhora Isabella, com relação ao conselho de patrimônio cultural do município, o conselho ele obviamente está disciplinado por lei ou decreto, enfim, por alguma norma, a senhora sabe informar se ele é deliberativo ou não. Isabella, prefeitura de Dores Guanhães - ele foi constituído sim pela legislação do município só não sei te falar se ele e deliberativo ou consultivo, ta eu não sei te dar certeza se ele foi constituído por lei, existe o decreto de nomeação dos conselheiros e ele está em pleno funcionamento e foi instituído também por lei com a nova composição o conselho turístico do município. Marcos Aquino, diretor técnico Guanhães Energia - bom, a gente está diante de situações que foram colocadas aqui fatos novos, novas solicitações que podem gerar novas vistas, ou outras coisas e aí vem o processo que não acaba mais, inclusive que assim, o conselho de patrimônio histórico cultural está constituído ok, mas eu não sei nem se está funcionando, então essas coisas estão sendo colocadas agora, estamos com a consciência trangüila que fizemos e estamos fazendo nosso dever de casa e temos a conviçção pra debater em



24362437

2438

2439

24402441

2442

2443

2444

24452446

2447

2448

2449

2450

2451

2452

24532454

2455

24562457

2458

2459

2460

2461

24622463

2464

2465

24662467

2468

2469

2470

2471

2472

2473

2474

24752476

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

qualquer fórum técnico que as cachoeiras, a Cachoeira do Sereno não irá desaparecer e muito menos terá sua vazão comprometida. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - diante desse impasse aí eu tenho uma sugestão, pode ser, vou dizer aqui alguém pode concordar outro pode não concordar e tal. A questão é a manifestação do conselho municipal do patrimônio histórico cultura e turístico de Dores de Guanhães que não foi consultado, na verdade nem se sabia se tinha esse conselho, a manifestação nos auto é do executivo, da prefeitura, talvez pudesse haver uma, condicionar essa manifestação, talvez pudesse condicionar nos autos essa manifestação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - veja bem, sargento o que me deixa chateado é que o empreendedor ele constatou que o bem estava inventariado, competia a ele que o bem poderia estar tombado, não é, nós fizemos questionamentos relacionando o seguinte, há alguma proteção, paisagismo, questão cultural, alguma proteção pra esse elemento cênico que é a cachoeira? Poderia estar tombado, e se ele estivesse tombado, teria que eventualmente apresentar documentos relacionados com o tombamento o bem esta inventariado, o empreendedor constatou que ele estava inventariado, competia ao empreendedor ir ao conselho e buscar a manifestação do conselho e apresentar o órgão ambiental e ao órgão ambiental competia apresentar o parecer pros conselheiros, então veja bem fica um quadro e como os conselheiros fossem recriar um problema, estão pedindo cada vez uma coisa. Não estão pedindo cada vez uma coisa né, é a mesma situação que foi colocada, é o mesmo ponto que ensejou a suspensão, não e, agora, ele não foi atendido, a reunião foi marcada intempestivamente? Foi conduzida assim ou assada, não foi por culpa dos conselheiros, eu acho até que isso daí competia ao empreendedor, a equipe técnica do empreendedor, de consultoria, etc. tinha que verificar o seguinte o bem está inventariado, tem proteção sobre ele, preciso submeter isso ao órgão ambiental, esses documentos, eu volto a repetir, não estavam juntados aos autos, nós recebemos os autos, não recebi dois cadernos, recebi um caderno só e devolvi, aí eu fui surpreendido por uma reunião intempestiva, eu estava com o empreendedor no momento que eu fiquei sabendo, comuniquei ao empreendedor, falei eu preciso saber que reunião e essa, ver o parecer, o parecer foi publicado naquele dia em que nós conversamos, que situação e essa, então na verdade, os conselheiros, o conselho pelo menos esses conselheiro não está exigindo nada fora da normalidade, nada fora da, não quero pedir outra vista depois e não tenho essa idéia, mas eu quero que seja cumprida a norma, eu faco questão disso, o regimento tem que ser cumprido, tem que ser apresentada a manifestação do conselho e se houver alguma solução para que isso possa ser atendido eu posso até, agora, licença foi suspensa até então não tinha notícia nos autos de instalação do empreendimento, o empreendimento não estava sendo instalado, se estava sendo instalado estava sendo instala sem informação nos autos, foi suspensa, aí foi cancelada a suspensão, aí começou a intervenção, isso é o que nós tivemos conhecimento e depois o secretario voltou atrás, então quer dizer, nós estamos discutindo, rodando, rodando, rodando e os problemas continuam. Então senhor presidente, eu entendo que a diligência é necessária, é útil, é pertinente, é legal, o conselho está funcionando conforme disse o secretário e nesse contexto eu mantenho a nossa posição e gostaria que fosse submetida a votação. Tiago, Guanhães Energia - eu queria fazer uma ponderação, que eu acho que nós estamos batendo muito na tecla da questão do conselho, mas o prefeito da cidade de Dores de Guanhães ele é a autoridade máxima do município e nós temos que dar fé pública, e dar fé pública naquilo que ele disse, eu não me recordo 100% da declaração.



24782479

2480

2481

24822483

2484

2485

2486

24872488

2489

2490

2491

2492

2493

2494

24952496

2497

24982499

2500

25012502

2503

25042505

2506

2507

2508

25092510

2511

2512

2513

2514

2515

2516

25172518

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ele disse que e inventariado, ele disse que o bem esta sob proteção. Tiago, Guanhães Energia - mais ele disse muito mais do que só isso. Ele diz que ele e inventariado sim, mas ele diz que todos os programas que nós estamos implementando são suficientes para minimizar os impactos, inclusive, a construção do DEK e a construção da trilha vai ter hoje sim o acesso a cachoeira, porque antes não tinha, a foto que foi apresentada mostra a onde a cachoeira está, dentro de mata densa, o município inclusive já manifestou que não tem controle de visitação da cachoeira, a cachoeira. Eu estou falando (falhas na gravação) da prefeitura, vai ter sim acesso quando empresa fizer o acesso, através de trilha e do DEK, inclusive o acesso através de barco, então nós não estamos levando em consideração os outros termos colocados na declaração, inclusive peco se for possível que leia a declaração para os demais conselheiro porque não só o bem inventariado, mas todos os programas que nos estamos fazendo vão minimizar os impactos, e é isso que foi pedido na reunião de setembro, que apresente informações da secretaria de turismo, das prefeituras, do poder executivo não e nem das prefeituras, do poder executivo em relação ao tombamento, apresentamos, na última reunião foi pedido mais informações, na reunião seguinte apresentamos mais informações em relação ao o que, aos impactos, e se o empreendedor está minimizando esses impactos, os programa de apoio e incentivo ao turismo ele vai sim minimizar o impacto se esse impacto existir inclusive. Porque existem outras coisas no município que são de cunho turístico e estão incrementadas pelo empreendedor, então eu acho que nós estamos esquecendo também das outras, dos outros posicionamento dessa declaração que inclusive talvez os conselheiros não se ativeram. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – doutor, mas o fato do prefeito ser a autoridade máxima do executivo não gera para ele competência de substituir o conselho, o conselho, a secretária. O prefeito tem a competência dele determinada norma, o conselho tem outra competência, assim como o governador do estado e a autoridade máxima, no entanto nós temos o conselho de política ambiental que tem, então assim eu não estou questionando, eu creio que houve talvez, eu acho que o empreendedor deveria ter solicitado essa informação quando constatou que o bem era inventariado. Tiago, Guanhães energia - doutor, vamos lá, eu acho que quem informou que existia o conselho foi à secretária de meio ambiente, nós estamos aqui dialogando sobre a questão da (falhas na gravação), se ele e deliberativo ou consultivo sem inclusive ler a legislação do município, o que eu estou fazendo aqui inclusive e uma questão de ordem, inclusive constitucional, o prefeito tem sim fé pública e é autoridade máxima do município, eu não estou nem analisando a legislação do município que criou o conselho, da mesma forma que o governador do estado é autoridade máxima do estado de Minas Gerais, evidente que tem uma série de limitações sim, nós hoje não sabemos quais são as limitações do prefeito em relação ao conselho, agora, nós cumprimos tudo que foi pedido desde a reunião de setembro, eu ponderei na última reunião que talvez pelo horário da reunião, ficou um pouco disperso a questão da segurança jurídica, nós estamos discutindo uma série de princípios, mas o próprio COPAM não da segurança jurídica pra o empreendedor que sai com os próprios conselheiros, nós não sabemos o que nós vamos fazer, não vai sair daqui pra fazer uma consulta ao conselho e o que mais virá na próxima reunião? Wilson Starling, SEDE - diante desta situação coloca logo pra votar esse item e pronto, vamos decidir e pronto. Acaba com isso! Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu gostaria de lembrar aos senhores o conceito de diligência



25202521

2522

2523

2524

25252526

2527

2528

25292530

2531

2532

2533

2534

2535

2536

25372538

2539

25402541

2542

2543

2544

2545

25462547

25482549

2550

2551

2552

25532554

2555

2556

2557

2558

25592560

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

previsto no regimento, (falhas na gravação) desse regimento entendi-se por diligência o requerimento pelo conselheiro o órgão ambiental de informações, providência ou esclarecimento sobre matéria pautada em discussão quando não for possível atendimento no ato da reunião. Deixando de lado a questão preliminar sobre a reunião já tão desgastada aqui hoje, vamos nos ater as causas da suspensão, suspensão foi deliberada naquela ocasião, em setembro (falhas na gravação) Dores de Guanhães ou abarcada pelo instituto do tombamento, juntando manifestações certidões dos órgãos competentes em conformidade com o artigo 19 da resolução CONAMA. Essas certidões foram juntadas, os esclarecimentos da SUPRAM são todos eles voltados e foram apresentados aqui na reunião com vistas a esclarecer ao máximo, senhores quanto aos documentos apresentados as manifestações da SUPRAM foram bem claras até onde eu pude observar, as causas da suspensão elas não estariam presentes a princípio mais pelo que a SUPRAM nos passou. Se nós vamos discutir ou rediscutir a viabilidade ambiental do empreendimento por força de uma omissão que tenha havido no estudo, aí nós já vamos enveredar por outro caminho, nós já não vamos mais estar falando mais de suspensão, vamos estar pensando em revisão da própria LP e aí de repente caberia uma medida judicial e enfim, a questão extrapolaria a matéria pautada aqui hoje, seria rediscutida a viabilidade por omissão dos estudos etc. As condicionantes propostas pela SUPRAM hoje aqui elas são todas condizentes com os levantamentos feitos e informações prestadas pelos órgãos que se manifestaram, o IFAM, IEFA, secretaria de turismo, a prefeitura de Dores de Guanhães, enfim. Eu entendo que nós temos condições de votar a suspensão e logo depois a questão da prorrogação de prazo e mais as condicionantes e aí, se necessário, como nós não temos essa informação sobre a natureza do conselho municipal do patrimônio cultural sobre se ele e ou não consultivo ou só de deliberativo, enfim. Haveria ainda a possibilidade de afastar da suspensão de pensarmos numa condicionante para que houvesse essa manifestação tempestivamente antes de qualquer dano eventual a cachoeira, já que ela é o bem que está nos preocupando a todos. Então senhores, eu acredito que nós temos condições de votar e temos condições de pensar nas condicionantes que impeçam se necessário, impeçam qualquer dano ao bem cultural que está inventariado conforme nos foi informado. Dessa forma eu acho que nos podemos dar encaminhamento pra votação quanto à suspensão e sem descorar, sem esquecer de forma alguma a questão, as questões suscitadas com relação ao patrimônio cultural e a manifestação do órgão competente, já que ele existe, nós, entendo eu, poderíamos elaborar uma questão especifica pra que as obras eventualmente na sua continuidade não trouxesse nenhum risco e aí estou dizendo, não e prejuízo não efetivo, nenhum risco ao, a cachoeira enquanto bem inventariado, então eu acho que esse que é o encaminhamento que nós podemos dar diante de todas as documentações que foram juntadas e de forma a conciliar finalmente esse, toda essa questões ai. Sem esquecer de maneira alguma as contribuições trazidas pelo Ministério Público. Leonardo Castro Maia, Ministério Público senhor presidente, eu só fiquei com uma dúvida, o senhor vai colocar em discussão a diligência, que a diligência que eu estou requerendo, ela é exatamente a diligência do regimento interno, a diligência inclusive está sendo requerida com base na informação apresentada pelo empreendedor, informação nova apresentada pelo empreendedor que o bem está inventariado, que até então ninguém sabia disso, então a diligência, eu entendo que é de suma importância a manifestação desse órgão, ela é prejudicial inclusive, a uma informação a cerca da suspensão,



25622563

2564

2565

25662567

2568

2569

2570

2571

2572

2573

2574

2575

2576

2577

2578

2579

2580

2581

2582

2583

2584

2585

2586

2587

25882589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

26012602

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

mas independentemente disso a diligência ela é, ela é a conversão em diligência, essa diligência do regimento interno, aquele, aquela diligência que o senhor mencionou, exatamente nos termos do artigo, o senhor colocou a questão e eu fiquei em dúvida, o senhor não vai colocar em votação a diligência? Eu gostaria que fosse colocada a diligência, a diligência em votação, inclusive a diligência, a diligência está sendo solicitada com base em todos os fundamentos preliminares, e todos os fundamentos conduzem ao pedido de diligência que nós estamos formulando dentro do nosso parecer, da nossa manifestação, resguardado lógico o entendimento de cada conselheiro, mas é, eu gostaria que pelo menos o senhor botasse em votação e ao se eu for voto vencido nós seguiríamos para questão, para as questões seguintes, mas a diligência eu acho que ela precisa ser votada, ela é diligência do regimento, está prevista, foi colocado, foi feito o parecer com antecedência dentro do regimento, está submetido aqui de forma regular, não há porque não ser votada a nossa diligência. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, só uma consideraçãozinha e que eu queria fazer sobre essa questão (falha na gravação) em primeiro lugar a questão da diligência já foi apresentada pelo Dr. Leonardo, enfim, entendo eu, no meu entendimento, ta Dr. Leonardo, que seria já uma questão vencida já superada, em segundo lugar a questão de se baixar em diligência ou não, não é algo que deveria ser votado ao meu ver, o regimento interno ele fala, diligência ela cabe ao presidente, ele que delibera sobre a pertinência ou não da diligência, então seja, não tem que se votar se baixa em diligência ou não, a diligência e algo pertinente ao presidente da sessão, está aqui falando artigo 32 do regimento interno parágrafo 1°, compete ao presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência decidindo pelo prosseguimento ou interrupção da votação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a última manifestação, por favor. Tiago, Guanhães Energia excelência, pela ordem eu gostaria de exercer meu direito condicional de petição, inclusive de poder falar toda vez que houver manifestação do conselho na qual eu tenho necessidade de me manifestar. A diligência requerida pelo Ministério Público com seu parecer, ela é bem clara no sentido de que o órgão ambiental competente faça sua manifestação técnica e jurídica sobre os documentos apresentados, foi feita a manifestação na última reunião e foi complementada nessa reunião, então eu acho que e desnecessária uma nova diligência, um novo pedido de diligência no mesmo sentido do parecer, ok, a SUPRAM ao meu ver, os conselheiros discutiram isso aqui a pouco tempo atrás, esclareceu todos os pontos que eram dúvidas em relação às declarações apresentadas. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, eu entendo que os elementos juntados aos autos e apreciação da SUPRAM são suficientes para nós avaliarmos a continuidade ao longo da suspensão, o que não, que não significa que será desnecessária a manifestação do conselho municipal de patrimônio histórico cultural. Os documentos que foram juntados aos autos são todos eles bem enfáticos com relação às informações que suscitaram à suspensão e nesse sentido eu vou recusar o pedido de diligência e vou colocar em votação, porém nós temos que nos resguardar e pensar na questão da manifestação do conselho municipal se ele existe, se ele existe ele é deliberativo ou só consultivo, se ele é deliberativo que ele se manifeste e em que momento ele tem que se manifestar de modo a não prejudicar, não trazer qualquer risco ao bem inventariado. Se eventualmente o conselho se manifestar no sentido de que esse impacto que haverá sob a cachoeira ele não é tolerável, não pode ser aceito, obviamente que o empreendedor terá que arcar



2604

2605

26062607

26082609

2610

2611

2612

26132614

2615

2616

26172618

2619

2620

26212622

2623

26242625

2626

26272628

2629

26302631

2632

2633

26342635

2636

2637

2638

2639

2640

2641

2642

26432644

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

com as consequências, arcar com os riscos alterando seu projeto no futuro de acordo com essa eventual manifestação se assim nós entendermos que e conveniente colocar como condicionante, além dessa condicionante existem outras condicionantes que estão vinculadas a essa datativa, a esse compromisso que a prefeitura, no entanto, sem adentrar a essa questão, mais já adentrando, essa questão da manifestação do conselho ela tem que ser até mesmo anterior a implementação das medidas previstas nesse termo de compromisso, porque haveria, poderia haver em tese alguma incompatibilidade entre a manifestação do conselho e o que ficou definido no termo de compromisso. Então nesse sentido eu vou colocar inicialmente em votação a questão da suspensão de acordo com os documentos coligidos e de acordo com as manifestações e discussões que ocorreram aqui nessa URC nos últimos meses nessas reuniões que nós todos estivemos aqui presentes aprofundando a questão, eu coloco em votação no seguinte sentido, aqueles que são pela manutenção, pela manutenção da suspensão conforme deliberado anteriormente permaneça, permaneça como está. Pois não? Wilson Starling, SEDE - pêra ai. A questão não e essa, o quê que diz o parecer, nós temos que votar em cima do parecer, o parecer diz que e favorável a revogação as suspensão. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - perdão conselheiro, senhor tem razão, já a o adiantado da hora e o desgaste físico e mental. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - presidente, com relação aos termos dessa condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós teríamos que discutir, num segundo momento. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - terá que ser só num segundo momento, não pode ser agora não? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - teria que discutir isso num segundo momento. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - eu não sei como será os termos dessa condicionante como é que eu vou. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós temos que elaborá-la, a primeira proposta feita pela acessória jurídica. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - essa condicionante e com relação a secretaria. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, sim, apresentar manifestação do conselho municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico de Dores de Guanhães a cerca da interferência do empreendimento da Cachoeira do Sereno, no prazo... Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - entendendo que o empreendedor vai concordar com a... Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, independente da concordância dele, a concordância do empreendedor, enfim, se o conselho deliberar que essa condicionante deve ser afixada, o empreendedor vai ter que cumprir e arcar com os riscos de uma manifestação contrária que eventualmente faça o projeto ser alterado ou mesmo inviabilizado. Luciano Guerra Costa, IBAMA - eu concordo que muitas vezes o empreendedor passa por uma gincana, de cada vez ser solicitado, então eu sugiro o seguinte, que mantenha-se, porque como eu cheguei agora e inclusive fui, como eu disse eu fui ter acesso a esses documentos ontem e em meio a muito trabalho, não tive tempo de ler praticamente nada, até então eu tinha a informação de que tinha havido a suspensão, durante as discussões a informação que eu captei aqui, que eu entendi é porque foi suspensa a licença porque a cachoeira ia desaparecer, então pra mim esse era o meu conceito, pra mim o motivo foi sem ler nada, mais o que eu entendi é, foi suspensa a licença porque a cachoeira vai desaparecer, depois de ler os pareceres aqui de uma maneira bem atribulada, eu estou vendo aqui oh, está aqui na página, na



26462647

2648

2649

26502651

2652

2653

2654

26552656

2657

2658

26592660

2661

2662

26632664

2665

26662667

2668

2669

2670

2671

26722673

2674

2675

2676

2677

2678

2679

2680

2681

2682

2683

2684

26852686

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

segunda página a indecisão da 83 reunião da URC COPAM Leste Mineiro analisando aí item 7, Processo administrativo pra exame de prorrogação, enfim, suspensa a licença, aprovada a suspensão de licença de instalação pra apresentação de manifestação a cerca do circuito turístico do estado de Minas Gerais do município de Dores de Guanhães ou abarcada pelo instituto de tombamento junto a manifestação e certidão dos órgão competentes em conformidade com o artigo 19 da Resolução CONAMA, correto. Esse foi o motivo da suspensão, então já que está se propondo aí uma condicionante que ela use o mesmo texto, porque ai. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - porque ai conselheiro, veja bem. Luciano Guerra Costa, IBAMA - mesmo texto assim, em relação ao conselho do município. Não a cerca das interferências. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, ok. As interferências já foram apresentadas. Luciano Guerra Costa, IBAMA - em relação é, se não já está indo um outro texto pra outra demanda, então só pra tentar já que está fazendo uma, manter o mesmo texto mudando apenas o órgão municipal. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -sim, a condicionante, no entanto seria ok. A fita, ok. Sargento Lopes, por favor. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - só uma sugestão, em vez de iniciar pela suspensão, porque que não iniciamos pelas condicionantes? Que ai se satisfaz as condicionantes e automaticamente a suspensão. Tem algum problema Wilson? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - é, a menos que essas questões sejam iniciadas, já tinha iniciado o processo de votação. Wilson Starling, SEDE - já começou a votação, vamos então votar. Eu apenas questionei porque o senhor estava fazendo era o contrário do que deveria. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim e de fato eu cometi esse erro, o posicionamento exposto aqui pela SUPRAM com base na documentação apresentada no sentido de que a suspensão deve ser, deve perder seus efeitos, então a pergunta que eu vou fazer é a seguinte, aqueles que estão de acordo com o posicionamento da SUPRAM no sentido que a suspensão perca seus efeitos, permaneçam com está. Manifestação contrária da Procuradoria Geral de Justiça. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu só queria entender o procedimento, por exemplo, a manifestação que está sendo votada, está sendo votado, seria suspender a suspensão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, sim. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - negativo, votei ainda não, senhor Wilson. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata eu já coloquei em votação, o senhor pode se manifestar contrariamente claro, temos votos contrários do IBAMA, da Procuradoria Geral de Justiça manifestados. Por favor, ao microfone pra ficar registrado. Luciano Guerra Costa, IBAMA - O IBAMA conforme eu disse no inÍcio, eu tive acesso a esses documentos hoje, praticamente, então o IBAMA já disse de inÍcio que não tinha condições de analisar, então o IBAMA se abstém, por isso estou aqui me apresentando, participando da primeira reunião sem condições de tomar decisões em função dos trâmites que foram feitos com IBAMA. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, então a decisão é pelo, pela perda de efeito da suspensão com relação ao empreendimento, nós temos uma série de condicionantes propostas pela SUPRAM, nós ficamos com. O senhor votou contra? Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental -a oitava, a policia de meio ambiente é favorável a continuidade do empreendimento desde que seja satisfatório em todas as condicionantes que serão instituídas no parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -



26882689

2690

2691

26922693

2694

2695

2696

26972698

2699

2700

27012702

2703

2704

27052706

2707

27082709

2710

2711

2712

2713

27142715

27162717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

2724

2725

2726

27272728

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

então o senhor vota favoravelmente. Temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito votos favoráveis, um contrário e uma abstenção, ok. Vamos às condicionantes propostas pela SUPRAM, a primeira, primeira condicionante seria essa, apresentar a manifestação do conselho municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico de Dores de Guanhães a cerca da interferência do empreendimento sobre a Cachoeira do Sereno, alguma sugestão com relação a esse texto, temos que definir num prazo. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu sugeriria que o prazo fosse antes do início das obras pra não ter perda, não ter prejuízo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, no mesmo sentido? Luciano Guerra Costa, IBAMA – o início das obras só a questão, ela vai reiniciar, não tem como fazer antes. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - obra já se iniciou. Luciano Guerra Costa, IBAMA - eu sugeriria até a próxima reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - até a próxima reunião da URC, nós temos alguns marcos temporais que garantem uma, que garantem ou garantiriam a salva guarda (falha na gravação) o enchimento do reservatório e ai obviamente que o empreendedor vai ter que buscar essa manifestação o quanto antes, mas eu acho que o enchimento do reservatório também seria um marco interessante, mas podemos colocar trinta dias, sessenta dias vai depender obviamente do conselho o encaminhamento que vai ser dado do conselho municipal que nós não sabemos qual é a situação. Tiago, pela Guanhães - a gente não sabe nem qual é a condição regimental do conselho, se ele e deliberativo ou consultivo. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - presidente, realmente se ele não é deliberativo perdi-se o efeito e se ele e apenas consultivo, o que vai falar nada, o consultivo manifestar sim, mas não deliberar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ele sendo consultivo ele pode opinar, ele pode sim. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - ele pode opinar, mas ele pode deliberar? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, deliberar não, mas ele pode sugerir, dar encaminhamento pro órgão ambiental pra fixar alguma restrição, enfim. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - sugerir é uma coisa, mas não é deliberativo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - se ele e deliberativo tudo bem, ainda sendo consultivo a decisão do prefeito deveria demandado a consulta, a oitiva do conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, submeter. Nós temos que chegar a um consenso com relação ao prazo. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - não poderia ser uma condicionante pra enchimento do reservatório, ou seja, só encheria o reservatório se apresentássemos então. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu sugeri isso, mas veja o óbice, nós temos a Resolução CONAMA 06 que fala que o enchimento só pode ocorrer após LO. Então nós deixarmos isso pra depois da LO vai ficar complicado, eu acho que. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então vamos pra formalização da LO. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - o grande, é seguinte essa manifestação e uma consulta, eu não vejo porque de tanto prazo disso. Eu , trinta dias seria plenamente suficiente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos colocar um prazo menor, eu acho que e mais razoável diante de toda a controvérsia que há com relação ao assunto. Tiago, Guanhães Energia - então quer dizer que nós não sabemos, sargento, qual é a condição, quais são as datas da reunião, como é que eles se reúnem, então vamos supor que eles se reúnem trimestralmente, em 60 dias nós não vamos atingir. Leonardo Sorbliny Schuchter,



27302731

2732

2733

27342735

2736

2737

2738

27392740

2741

2742

27432744

2745

2746

2747

2748

2749

27502751

2752

2753

2754

2755

27562757

27582759

2760

2761

2762

2763

2764

2765

2766

2767

2768

27692770

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Superintendente Zona da Mata – não, na impossibilidade de não entendimento ou de não, enfim, da falta de estrutura do conselho, enfim, a possibilidade de justificativa. Tiago, Guanhães Energia - mais você pode constar isso na condicionante? Porque aí teria que voltar ao COPAM de novo pra pedir autorização, tem que constar na condicionante, caso não haja condições de reunião do conselho etc, o empreendedor poderá justificadamente pedir prorrogação do prazo, algo nesse sentido. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - de qualquer maneira isso já. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu queria sugerir uma outra solução que eu acho que vai ate atender melhor o empreendedor. Poderia ser determinada uma diligência, o órgão, SUPRAM oficiar o conselho, no entanto, não precisa o empreendedor procurar saber se e 60, 90. Wilson Starling, SEDE - então quer dizer que esta suspensa a suspensão, voltou a atividade e a condicionante fica para a. Tem um detalhe que ninguém está lembrando aqui nobres colegas e que a licença vence, o sargento ta falando comigo, dia 30 de março vence a licença, então quer dizer, nós vamos ter condição de reapreciar isso tudo, então eu acho que tem que dar oportunidade de deixar eles fazerem lá com essa questão que ta lá e pronto e a gente põe a condicionante do jeito que está mesmo, dia 30 de março, quer dizer a pouco mais de 30 dias vai estar vencida a, se o sargento estiver com a razão, não é sargento, se o sargento estiver com a razão pronto acabou. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - quero crer dentro da nossa, fomos voto vencido mas, a nossa posição e que essa manifestação é de suma importância, ela é uma condicion sine qua non pra instalação do empreendimento, então veja bem, votaram pra licença de operação ou a perder de vista vai gerar a questão de sempre do argumento consumado. Ah não deixaram, a gente já construiu o empreendimento todo e agora o conselho está se pressupondo que o conselho vai achar que está tudo muito bem, ele vai dá. Não sabemos a manifestação. Wilson Starling, SEDE - se a SUPRAM for lá. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - a melhor solução seria uma diligência, o órgão ambiental constatou, o empreendedor não vai ser prejudicado, o órgão ambiental oficia o conselho e o conselho se manifeste. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu acho que e razoável, e obviamente que havendo, ficando caracterizado o conselho como deliberativo o órgão ambiental vai exigir, a SUPRAM vai exigir do empreendedor que ele apresente manifestação, então podemos chegar neste consenso, de que não haveria condicionante e sim um compromisso dos, da SUPRAM em oficiar o conselho municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico do município de Dores de Guanhães no sentido de obter manifestação a cerca da interferência do empreendimento sobre a Cachoeira do Sereno sendo ele deliberativo com uma decisão, sendo ele consultivo com alguma manifestação contrária ou a favor com algumas condições pra resguardar o bem. Wilson Starling, SEDE diante do adiantar da hora, são 19h30min. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós estamos, nós temos que votar as outras condicionantes. Wilson Starl:ing, SEDE – (falhas na gravação) se errar e pautar o resto pra próxima reunião. No adiantar das horas, não tem jeito de julgá-lo ainda. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu prefiro depois de tanta celeuma, deixar tudo devidamente registrado em ata. As condicionantes propostas são as seguintes, seria a inclusão de alguns itens no parecer da DIENE, parecer 10/2007; 4.7- atenção senhores, Apresentar ao município de Dores de Guanhães projeto de construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno, por meio de trilha devidamente sinalizada,



27722773

2774

2775

27762777

2778

2779

2780

27812782

2783

2784

27852786

2787

2788

27892790

2791

2792

2793

2794

2795

2796

2797

27982799

2800

2801

2802

2803

2804

2805

2806

2807

2808

2809

2810

2811 2812

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM **Secretaria Executiva**

acompanhado do cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração devidamente recolhida, prazo de 90 dias. Aqueles que estiverem de acordo com a condicionante permaneçam como esta; APROVADA. 4.18- Apresentar ao município de Dores de Guanhães projeto de construção de DEK na base da Cachoeira do Sereno que comporte com segurança um número mínimo de turistas de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno, acompanhado do cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração devidamente recolhida, prazo 90 dias. Aqueles que são pela aprovação permaneçam como está. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, em razão das preliminares que nós levantamos, nós entendemos que essa votação não poderia acontecer, então eu queria, nesses votos agora eu acho que ficou prejudicada a nossa posição, nossa participação, então registrar abstenção por estar prejudicada dentro da nossa motivação o fundamento está exposto já colocado nos votos mais não participamos nem pra aprovar e nem pra desaprovar essas questões. Wilson Starling, SEDE - a partir de agora não e excelência. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, a partir, desde o momento em que nós é uma, é uma prejudicialidade lógica. Wilson Starling, SEDE – mas acontece que o senhor votou contra o processo, a suspensão, então está registrado, então pode sanar essa... Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, sim aquele voto válido, perfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - veja bem, veja bem conselheiro com relação ao 4.17 o senhor está solicitando abstenção também não e isso? Sobre a primeira questão.. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, em relação a todas as questões remanescentes não é. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - 4.18- Aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão. APROVADA com abstenção pela abstenção da Procuradoria Geral de Justiça. 4.19- Executar após aprovação do município de Dores de Guanhães o projeto de construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha devidamente sinalizada, prazo, no prazo estabelecido pelo cronograma de execução do projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhães. Aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão. APROVADO. 4.20- Executar após aprovação do município de Dores de Guanhães o projeto de construção de DEK na base da Cachoeira do Sereno que comporte com segurança um número mínimo de turistas de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno, prazo, no prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhães. Aqueles que estão de acordo permaneçam como estão. APROVADO. 4.21-Apresentar junto a SUPRAM Leste de Minas um relatório fotográfico que comprove execução dos projetos de construção do acesso e do DEK a base da Cachoeira do Sereno no município de Dores de Guanhães conforme projetos aprovados pelo respectivo município, prazo 60 dias após o término das obras. Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO. Muito bem, item 6, nós temos mais um item a ser votado. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, vamos fazer o seguinte, diante do adiantado da hora vamos suspender esse ai agora, encerrar a reunião e pautar esses projetos para próxima reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a sim, eu, perdão e tanta confusão que a gente se perde, nós temos a questão que originou toda a discussão aqui, a prorrogação de prazo de atendimento de condicionante da LI com base no parecer da SUPRAM,



2814 2815

2816

2817

2818 2819

2820

2821

2822

2823 2824

2825

2826

2827 2828

2829

2830

2831

2832

2833

28342835

2836

2837

2838

2839

2840 2841

2842

2843

2844

2845

2846

2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853 2854

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

aqueles que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM no que diz respeito na prorrogação de prazo pra atendimento de condicionante para licença de instalação. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu retifico novamente a questão da mudança do texto da condicionante, é porque já não atendi mais, mudou toda a estrutura, não é aquilo mais. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - com relação à alteração do texto o senhor quer fazer a leitura da alteração pra consignar em ata?. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - só um minutinho, a alteração é o seguinte, o antigo; 4.7-Apresentar convenio assinando com a prefeitura municipal de Dores de Guanhães a policia militar do estado de Minas Gerais a 26 SIER, de Itabira para assegurar tal, tal, tal, então aí substitui os dizeres por, apresentar convênio assinado com a prefeitura de Dores de Guanhães e com a polícia militar do estado de Minas Gerais, 8 região da polícia militar em Governador Valadares para assegurar o acréscimo de segurança pública de meio ambiente e trânsito rodoviário, prazo. Pode ser, porque o seguinte, era antes do início efetivo das obras. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - as obras já começaram, então um prazo razoável seria. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - como as obras já retornaram o prazo razoável seria de 60 dias, no mínimo 60 dias pra refazer isso ai. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, o encaminhamento pro prazo de 60 dias, aqueles que estão de acordo com as condicionantes propostas pela polícia militar permaneça como está. APROVADO. E finalmente com relação a. Já votamos a prorrogação? O senhor pediu a parte. Com relação à prorrogação de prazo para atendimento de condicionante da licença de instalação, aqueles que estão de acordo com ao parecer da SUPRAM 544023/2012 permaneca como está. APROVADO. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente com a nossa abstenção também, em razão da prejudicialidade lógica. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata abstenção do Ministério Público em decorrência de todas as questões, o conselheiro do IBAMA também. Luciano Guerra Costa, IBAMA - o IBAMA continua com a posição de abstenção devido à impossibilidade de análise no prazo que foi, que aliás não foi convocado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - está registrado a abstenção do IBAMA. Senhores nós temos mais um item pra votar, eu acho que por se tratar de atividade de saneamento nós temos que discuti-la hoje, é uma licença de operação então eu gostaria de votar o item 6. -Processo administrativo para exame de licença de operação. 6.1- Prefeitura Municipal de Itabira - Aterro Sanitário e Unidade de Compostagem de Itabira . Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Itabira/MG - PA/Nº 00230/1993/020/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Temos destaque da Procuradoria Geral de Justiça e da Polícia Militar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - aqui a conversão da diligência, o senhor indeferiu antes, não sei se o senhor vai indeferir agora, mas é a nossa, a nossa, nós entendemos que esse procedimento está nulo, porque ele foi, pelo menos esse momento daqui pra frente nossas decisões que nós estamos adotando aqui todas elas estão nulas em razão do não cumprimento do regimento, solicitamos a conversão em diligência para pautar numa reunião oportuna. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, conforme eu já me pronunciei aqui entendemos pela regularidade da convocação e da disponibilização do material, então nós vamos, na mesma linha obviamente recusar a diligência neste sentido. Sargento. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - foi observado no processo que a educação



28562857

2858

2859

2860 2861

2862

2863

2864

28652866

2867

2868

28692870

2871

2872

2873

2874

2875

2876

2877

2878

2879

2880

2881

28822883

2884

2885

2886

2887

2888

2889

2890

2891

2892

2893

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ambiental, a condicionante de educação ambiental ela está restrita aos funcionários da empresa e da comunidade circunvizinha somente. Eu gostaria de saber dos técnicos se é isso mesmo, se vai somente restringir a esse público, a sugestão a vontade, é o seguinte, todos nós sabemos que a geração de lixo e constante e que a segregação na fonte, a coleta seletiva ela contribui significativamente com os recursos naturais, o aumento de prazo de vida útil do aterro, a questão da diminuição da retirada dos recursos naturais na fonte, então seria conveniente que se pudesse esse empreendedor via convênio com o município estender essas ações de educação ambiental a um público maior. Wesley, SUPRAM Leste - eu gostaria de esclarecer que na verdade o empreendedor tem empreendimento classe 3, então ele não tem a obrigatoriedade de apresentar o programa de educação ambiental conforme o termo estabelecido na DN 110, então pra este tipo de entendimento já e de praxe, e até de certa forma bem utilizada aqui no COPAM Leste, a gente pede ao mínimo aos funcionários do empreendimento conforme a resolução CONAMA 428 e pedimos a circunvizinhas local, tendo em vista em se tratar de um tipo empreendimento que não deve ter acesso ou situações que a gente já chegou a presenciar em outros empreendimentos da mesma atividade, então assim a gente não pode falar que a prefeitura não desenvolveria qualquer tipo de atividade de educação ambiental vinculada ao município, mas dentro da obrigatoriedade eles estão cumprindo com a resolução CONAMA 428 que seria o mínimo necessário aos funcionários do empreendimento, vamos dizer assim, a quem estabelece alguma relação direta com o acesso e utilização do empreendimento. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - satisfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok. Então em votação item 6.1.- Prefeitura municipal de Itabira, aqueles que são de acordo com o parecer da SUPRAM que permaneçam como estão, APROVADA, CONCEDIDA a licença de operação. 6.2 - Companhia Vale do Rio Doce S.A. Mina de Água Limpa, Pilhas de rejeito estéril, Rio Piracicaba MG PA/Nº 00118/1986/039/2010 DNPM nº 6498/1961 Classe 5. Apresentação SUPRAM Leste de Minas. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, quero pedir vista dos processos. Pra adianta eu queria pedir vistas dos itens 6.2, 6.3, 6.4 da empresa Vale. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, vistas concedidas então a FIENG, mais alguém com relação a esse processo? 6.3- Companhia Vale do Rio Doce S.A. Mina de Água Limpa - Pilhas de rejeito estéril; Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, Rio Piracicaba MG - PA Nº 00118/1986/042/2012 DNPM nº 6498/1961 Classe 6. Apresentação, SUPRAM Leste Mineiro. Vistas da FIENG. 6.4- Companhia Vale do Rio Doce S.A. Mina de Água Limpa ,Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro; Pilhas de rejeito estéril Rio Piracicaba MG PA Nº 00118/1986/043/2012 DNPM nº 804321/1975 Classe 6. Apresentação SUPRAM Leste Mineiro. Vistas concedidas a FIENG da mesma forma. Muito bem senhores, depois de mais uma grande reunião, nós encerramos e agradeço a presença de toda a paciência de todos, espero que nos tenhamos mais uma vez aproveitado a oportunidade para evoluir, amadurecer enquanto conselho, enquanto instância democrática e um grande abraço a todos. Encerramos a reunião as 19:37 min no meu relógio, muito obrigado, bom retorno figuem com Deus e até a próxima.